Sociedade Brasileira de Direito Público
Escola de Formação - 2006

O STF E O DIREITO AO SILÊNCIO PARA PRESTAR DEPOIMENTO NA CPMI DOS CORREIOS

Monografia apresentada à Sociedade Brasileira de Direito Público, como exigência para conclusão do curso da Escola de Formação do ano de 2006.

Autor: Felipe Penteado Balera
Orientador: Bruno Ramos Pereira

2006

INDICE

1. Introdução.....4

1.1. Direito ao silêncio.....4
1.2. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).....7
1.3. Objetivos do Trabalho.....10

2. Metodologia.....12

3. Contextualização CPMI dos Correios.....16

3.1. Direito ao silêncio questionado pelos parlamentares na CPMI dos Correios.....17
3.2. Direito ao silêncio no Supremo Tribunal Federal.....27
3.1.2 Analises das decisões do STF.....37

4. Conclusão.....41

5. Bibliografia.....44

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a atuação do Supremo Tribunal Federal ao garantir a acusados, investigados e testemunhas, o direito a permanecerem calados durante depoimento em Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

1.1 Direito ao silêncio.

O direito ao silêncio é conseqüência do consagrado princípio doutrinário do *nemo tenetur se detegere*, isto é, ninguém pode ser obrigado a se auto-incriminar. O princípio do *nemo tenetur se detegere*, conhecido no direito anglo-saxão como *privilege against self-incrimination*, tem sido considerado direito fundamental do cidadão. O direito à não auto-incriminação é proteção do individuo contra excessos por parte do Estado que possam obrigá-lo a ajudar nas investigações de delito praticado pelo próprio individuo. Deste modo, é parte do princípio da dignidade humana[1].

O direito ao silêncio não se equipara ao *nemo tenetur se detegere*, mas é decorrência importante deste princípio em interrogatório. O direito ao silêncio corresponde à garantia conferida ao acusado de se calar diante de perguntas formuladas por autoridade. Este direito pode ser exercido em todas as fases do interrogatório, tanto naquela que é realizada pela autoridade judicial, quanto perante a autoridade policial, a fim de que seja exercida a garantia contra a auto-incriminação[2].

O direito a permanecer calado está presente no rol de direitos e garantias fundamentais do artigo 5º da Constituição Federal, cujo inciso LXIII

---

[1] Cf. Maria Elizabeth Queijo; *O direito de não produzir prova contra si mesmo: (o princípio nemo tenetur se detegere e suas decorrências no processo penal)*; São Paulo; Saraiva; 2003; p. 54 e 55.
[2] Idem, p. 190 a 196.

dispõe que "*o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado*".

A norma constitucional faz referência apenas ao preso, mas a interpretação mais abrangente a estende a qualquer pessoa.

O princípio da presunção de inocência, que configura garantia fundamental do cidadão, determina que a prova da culpabilidade incumbe exclusivamente à acusação[3]. Justifica-se esta garantia porque o Estado que, normalmente, atua nos processos criminais como acusador é dotado de instrumental abrangente – pessoal, estrutura, equipamentos, etc. – que acaba reunindo os elementos necessários a fundamentar as acusações que pretende ver acolhidas pelas autoridades julgadoras.

O artigo 186 do Código de Processo Penal[4], com a nova redação dada pela Lei 10.792, de 2003, utiliza o vocábulo acusado ao reconhecer o direito de permanecer calado e não responder as perguntas formuladas. Por força desta norma, o acusado em processo penal pode não responder a perguntas formuladas, sem qualquer prejuízo para sua defesa.

A Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica, convencionado em 1969, e ratificado pelo Brasil em 1992, também reconhece o direito contra a auto-incriminação. O artigo 8º, 2, g dessa Convenção garante a toda pessoa acusada de um delito o direito de não ser

---

[3] Antonio Magalhães Gomes Filho. *Direito à prova no processo penal*; São Paulo; Revista dos Tribunais; 1997; p. 113; citado pelo Ministro Celso de Mello no HC 88015.

[4] **Art. 186.** Depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e não responder perguntas que lhe forem formuladas.
Parágrafo único. O silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.

obrigada a depor contra si mesmo e não declarar-se culpada[5]. O Pacto por não ter sido aprovado pelo quorum de emenda constitucional, como dispõe o parágrafo 3º do artigo 5º da Constituição, não possui equivalência a normas constitucionais, entretanto tem eficácia no direito brasileiro como norma infraconstitucional.

Portanto, qualquer pessoa que se vê na posição de acusado pode exercer o direito ao silêncio como garantia do *nemo tenetur se detegere*, inclusive as testemunhas podem exercer este direito quando as perguntas conduzirem a auto-incriminação.

No entanto, vale destacar a diferença de tratamento no exercício deste direito que a testemunha deve merecer com relação ao acusado ou investigado. Enquanto que acusado, investigado, suspeito ou indiciado pode permanecer calado durante todo o depoimento, em virtude da regra estabelecida pelo artigo 186 do CPP que lhe confere este direito, a testemunha, por estar obrigada a depor sob pena de falso testemunho, só pode exercer o direito ao silêncio quando as respostas interferirem no direito à não auto-incriminação.

---

[5] **Artigo 8º.** Garantias judiciais:
2. Toda pessoa acusada de um delito tem direito a que se presuma sua inocência, enquanto não for legalmente comprovada sua culpa. Durante o processo, toda pessoa tem direito, em plena igualdade, às seguintes garantias mínimas:
g) direito de não ser obrigada a depor contra si mesma, nem a confessar-se culpada;

1.2 Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

A Constituição Federal prevê a criação, por qualquer das casas legislativas, de comissões parlamentares de inquérito (artigo 58, §3º da Constituição Federal[6]). Estas comissões têm importante função fiscalizadora dos atos da Administração Publica.

A Constituição determina, ainda, que as comissões parlamentares de inquérito serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros de cada casa ou de ambas as casas (no caso de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) para a apuração de fato determinado por prazo certo. As CPIs terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e suas conclusões deverão ser encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal de infratores.

O Texto Constitucional menciona dois requisitos das comissões parlamentares de inquérito importantes para este trabalho: os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e o envio das conclusões ao Ministério Público, para a punição dos responsáveis pelos fatos apurados.

O primeiro requisito determina os poderes de investigação das CPIs. Estas comissões deverão realizar suas investigações revestidas dos mesmos atributos das autoridades judiciais no exercício da atividade judiciária, ou seja, os mesmos poderes de juízes na sua função típica.

O termo autoridades judiciais deve ser entendido como "os agentes políticos incumbidos do poder/dever de julgar, vale dizer, são os juízes,

---

[6] **Art 58.** O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.
§3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

desembargadores e ministros"[7]. Os poderes de investigação das CPIs, portanto, devem ser idênticos aos de quem exerce a função judiciária e não aos dos órgãos que participam desta função. Os poderes de investigação do Ministério Público, por exemplo, não devem ser atribuídos às CPIs.

Os poderes de investigação são iguais aos dos membros do Poder Judiciário, portanto as limitações impostas a estes devem também ser impostas às comissões parlamentares de inquérito. Entre estas limitações podemos destacar: a motivação das decisões judiciais, as hipóteses de suspeição e impedimento e o respeito ao devido processo legal e às garantias individuais de testemunhas, investigados e advogados.

O segundo requisito determina que as CPIs deverão enviar suas conclusões ao Ministério Público. As Comissões Parlamentares de Inquérito têm como única função a de investigar fatos, não possuindo instrumentos jurídicos para aplicar, por meios próprios, conseqüências jurídicas a respeito dos fatos investigados[8]. Por este motivo, a Constituição determina que as conclusões deverão ser enviadas ao Ministério Público, órgão competente para exigir que o resultado das investigações seja apurado pelo Poder Judiciário.

As regras do processo penal devem ser aplicadas subsidiariamente às CPIs, como determinam os regimentos internos da Câmara dos Deputados (em seu artigo 36, parágrafo único[9]) e do Senado Federal (em seu artigo 153[10]).

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm como objetivo investigar e apurar fatos que possam levar a condenação penal do investigado e possuem os mesmos poderes das autoridades judiciais, com isso devem respeitar as

---

[7] Luiz Carlos dos Santos Gonçalves. *Poderes de investigação das Comissões Parlamentares de Inquérito*; São Paulo; Editora Juarez de Oliveira; 2001; p. 59.
[8] Cf. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves; obra citada; p. 41.
[9] **Art 36.** A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:
...
Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.
[10] **Art 153.** Nos atos processuais, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal.

mesmas garantias dos acusados e investigados em processo penal. Entre essas garantias está o direito ao silêncio e o contraditório e ampla defesa.

As CPIs, assim como define o artigo 2º da Lei 1579 de 1952[11], poderão ouvir os indiciados e inquirir testemunhas sob compromisso. Os indiciados serão somente ouvidos, enquanto que as testemunhas deverão prestar depoimento sob compromisso de dizer a verdade. Alias, a Lei 1579/52 estabelece crime para a afirmação falsa e a negação ou omissão da verdade por testemunha perante Comissão Parlamentar de Inquérito[12].

Por força deste crime, a testemunha que mentir ou calar a verdade está sujeita a pena de reclusão, de um a três anos, e multa, podendo até ser presa em flagrante durante sua oitiva.

No entanto, como já visto neste trabalho, a testemunha pode se eximir do dever legal de dizer a verdade quando perguntada sobre fatos que possam levar a auto-incriminação.

O direito ao silêncio é uma importante restrição à atuação das CPIs, podendo ser exercido por indiciados e testemunhas com o intuito de exercer a garantia contra a auto- incriminação.

---

[11] **Art 2º.** No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reportarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

[12] **Art. 4º.** Constitui crime:

...

II - fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito:

Pena - A do art. 342 do Código Penal.

1.3. Objetivos do Trabalho

O Supremo Tribunal Federal, por muitas vezes, foi chamado a julgar *habeas corpus* em que pessoas, convocadas para depoimento em CPI, exigiam o exercício de seu direito ao silêncio para impedir a auto-incriminação.

Os depoentes, temendo ser preso pelos crimes de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou de falso testemunho (artigo 342 do Código Penal) ao estarem exercendo seu direito constitucional de permanecer calado, pleiteavam tratamento como se fossem acusados durante o depoimento, sem o dever de assinar o termo de compromisso de dizer a verdade, imposto a testemunhas.

O *habeas corpus*, como definido pelo inciso LXVIII, do artigo 5º, da Constituição Federal, é a ação constitucional que visa proteger o paciente de sofrer ou achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

Foram impetrados *habeas corpus* por cidadãos convocados a depor em diversas Comissões Parlamentares de Inquérito e o Supremo Tribunal Federal, na maioria das vezes, concedeu o direito ao silêncio. Este trabalho irá apenas analisar os *habeas corpus* impetrados por pacientes convocados a depor na CPMI dos Correios, mas foram também objetos de leitura as decisões dos HCs 88703 (CPI dos Bingos - Ministro Cezar Peluso), 88163 (CPI dos Bingos – Ministro Carlos Britto) e 79244 (CPI do Sistema Financeiro)e os acórdãos HC 83703 (CPMI do Banestado – Relator: Ministro Marco Aurélio), HC 73035 (CPI do ECAD – Relator: Ministro Carlos Velloso), HC 71039 (CPI do INSS – Relator: Ministro Paulo Brossard) e o HC 32678 (relatado pelo Ministro Mário Guimarães e impetrado por paciente convocado a depor em CPI que apurava a responsabilidade pelas relações entre o Banco do Brasil e empresas de jornalismo).

A CPMI dos Correios foi alvo de grande cobertura da mídia em função da gravidade das acusações imputadas aos seus depoentes, por este motivo as decisões do STF que concediam o direito a permanecer calado a estas pessoas foram intensamente criticadas pela opinião pública.

Este trabalho irá verificar qual a argumentação desenvolvida por cada um dos Ministros para conceder ou não o *habeas corpus* e quais os efeitos de um depoimento tomado com esta garantia. O depoimento de testemunha amparada por *habeas corpus* do Supremo Tribunal Federal, concedido a fim de que não seja assinado o termo de compromisso de dizer a verdade e de não ser o inquirido obrigado a responder perguntas auto-incriminatórias é igual ao de outra testemunha que não tenha esta decisão? Caso a resposta a esta pergunta seja afirmativa, o trabalho tentará apontar as diferenças entre estes depoimentos.

A monografia buscará também verificar se há preocupação com os fatos que os depoentes alegam para que seu depoimento seja tomado na condição de acusado. Os fatos são mencionados para diferenciar estas pessoas, que se consideram acusadas, de meras testemunhas, portanto seria importante verificar como os Ministros do STF analisam estes fatos.

Para cumprir estes objetivos será necessário analisar não apenas os argumentos dos Ministros nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, como também o relatório do depoimento destes interrogados. A opinião dos parlamentares sobre o tema também será estudada

2. METODOLOGIA

Este trabalho irá analisar a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal relativa ao direito ao silêncio durante depoimento na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios (CPMI do Correios) e os depoimentos desta comissão em que houve discussão a cerca do direito a permanecer calado dos interrogados.

Primeiramente foram realizadas pesquisas no sitio do STF, www.stf.gov.br, na seção Jurisprudência → Pesquisa de Jurisprudência, na qual foram utilizados os termos "direito adj3 silêncio" no campo pesquisa livre e direcionando a pesquisa para todas as decisões (acórdãos, súmulas, decisões monocráticas, decisões da presidência e questões de ordem).

Como resultado desta pesquisa foram apurados 25 acórdãos, 77 decisões monocráticas e 7 decisões da presidência. No entanto, a pesquisa realizada não selecionava apenas a jurisprudência do direito ao silêncio questionado em CPI, desta forma tornou-se importante especificar o tema.

Paralelamente a esta primeira pesquisa foi utilizada a seção Jurisprudência → O STF e as CPIs, do mesmo sitio. Nesta seção há uma parte em que estão selecionados trechos de decisões de Ministros que compõem a atual composição do STF e Ministros que já deixaram esta corte sobre o direito ao silêncio em CPI. Decisões dos Ministros: Ministro Cezar Peluso, Ministro Joaquim Barbosa, Ministro Carlos Brito, Ministro Gilmar Mendes, Ministro Nelson Jobim, Ministro Marco Aurélio, Ministro Celso de Mello, Ministro Sepúlveda Pertence, Ministro Carlos Velloso e Ministro Paulo Brossard.

Os trechos encontrados nesta seção e a referência para o inteiro teor da decisão foram bastante úteis para desvendar a linha de raciocínio de cada um

dos Ministros citados ao decidir sobre a concessão de *habeas corpus* para depoentes em CPI exercerem o direito ao silêncio.

A pesquisa que surtiu maior resultado foi realizada novamente na seção Jurisprudência → Pesquisa de Jurisprudência do sitio do STF, mas desta vez utilizando a expressão "CPMI dos Correios" no campo pesquisa livre direcionando a pesquisa para acórdãos, decisões monocráticas e decisões da presidência.

Esta pesquisa encontrou 1 acórdão, 101 decisões monocráticas e 24 decisões da presidência. Das decisões encontradas, após a leitura dos fatos descritos nas decisões monocráticas e a ementa do acórdão, foram selecionados os 21 casos em que o direito ao silêncio era exigido para prestar depoimento na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, os demais casos eram mandados de segurança contra ato ilegal da CPMI ou *habeas corpus* impetrado em favor de pacientes convocados para depor perante outra Comissão Parlamentar de Inquérito, mas as decisões traziam como precedente *habeas corpus* da CPMI dos Correios.

Os 21 casos selecionados que serão analisados neste trabalho são:

- HC 86232/DF (Relatora Ministra Ellen Gracie).
- HC 86319/DF (Relator Ministro Marco Aurélio, a decisão foi proferida pelo Ministro Nelson Jobim).
- HC 86355/DF (Relator Ministro Carlos Velloso, a decisão foi proferida pelo Ministro Nelson Jobim).
- HC 86493/DF (Relator Ministro Carlos Britto)
- HC 86724/DF (Relator Ministro Gilmar Mendes).
- HC 86849/DF (Relator Ministro Cezar Peluso).
- HC 87159/DF (Relator Ministro Sepúlveda Pertence).
- HC 87330/DF (Relator Ministro Carlos Britto)
- HC 87334/DF (Relator Ministro Carlos Britto).

- HC 87687/DF (Relator Ministro Gilmar Mendes, a decisão foi proferida pela Ministra Ellen Gracie).
- HC 87740/DF (Relator Ministro Eros Grau, a decisão foi proferida pelo Ministro Nelson Jobim).
- HC 87774/DF (Relator Ministro Gilmar Mendes, a decisão foi proferida pelo Ministro Nelson Jobim).
- HC 87795/DF (Relator Ministro Cezar Peluso, a decisão foi proferida pelo Ministro Nelson Jobim).
- HC 87875/DF (Relator Ministro Cezar Peluso, a decisão foi proferida pelo Ministro Nelson Jobim).
- HC 87971/DF (Relator Ministro Gilmar Mendes).
- HC 87975/DF (Relator Ministro Gilmar Mendes).
- HC 87976/DF (Relator Ministro Carlos Britto).
- HC 88015/DF (Relator Ministro Celso de Mello).
- HC 88020/DF (Relator Ministro Joaquim Barbosa).
- HC 88182/DF (Relator Ministro Joaquim Barbosa).
- HC 88228/DF (Relatora Ministra Ellen Gracie, a decisão foi proferida pelo Ministro Gilmar Mendes).

Nestas 21 decisões procurei analisar, primeiramente, qual era abrangência do direito ao silêncio para os Ministros do STF, verificando se o direito ao silêncio era exclusivo do acusado ou poderia ser garantido a testemunhas. Posteriormente, tentei identificar qual era o fundamento para conceder ou indeferir os *habeas corpus*, observando se havia preocupação com o fato por qual o paciente se dizia investigado.

Os depoimentos na CPMI dos Correios foram encontrados por pesquisa nos seguintes sítios: Senado Federal (www.senado.gov.br) e www.cpidoscorreios.org.br.

A pesquisa no sitio do Senado Federal foi realizada pela seção Atividade Legislativa → Comissões → CPI → Comissão Parlamentar de Inquérito –

Correios → Notas Taquigráficas, nesta seção selecionava a data do depoimento.

O sitio www.cpidoscorreios.org.br apresenta texto integral e versão oficial do Senado Federal dos depoimentos prestados na CPMI dos Correios. A pesquisa neste sitio foi realizada na seção Oitiva/Depoimentos.

Os depoimentos escolhidos para integrar o corpo desta monografia e até mesmo o depoimento em anexo foram selecionados após breve pesquisa no noticiário da época em que ocorreram. Após a leitura de notícias, principalmente no sitio www.folha.uol.com.br, notei que o direito ao silêncio também era discutido pelos parlamentares e que haviam depoentes que abusavam deste direito. A partir destas informações verifiquei no texto integral dos depoimentos, se o abuso do direito ao silêncio realmente existia e procurei obter a opinião dos deputados e senadores que participaram da CPMI dos Correios sobre as decisões do STF que concediam este direito.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CPMI DOS CORREIOS

Em Junho de 2005 foi instaurada Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Congresso Nacional, para apurar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). O escândalo dos correios teve inicio com a divulgação de fita em que o então funcionário da empresa Maurício Marinho aparecia recebendo propina (R$ 3.000,00) de empresários em troca de favores administrativos. Na fita, o funcionário mencionava estar agindo em nome do PTB e sob as ordens do deputado federal Roberto Jefferson do PTB do Rio de Janeiro.

A CPMI foi instalada no dia 8 de junho de 2005, sendo formada por 16 senadores titulares e 16 senadores suplentes e ainda 16 deputados titulares e 16 deputados suplentes; além do Presidente Senador Delcidio Amaral (PT-MS), Vice-Presidente Senador Maguito Vilela (PMDB-GO) e do Relator Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR).

Esta comissão parlamentar de inquérito teve ampla divulgação da mídia principalmente após o depoimento do deputado Roberto Jefferson, que fez acusações sérias a respeito de suposto "esquema" de corrupção denominado pelo próprio deputado como "Mensalão". O "Mensalão" envolvia pessoas importantes do governo.

Durante o próprio depoimento na CPMI e por meio de *habeas coupus* impetrados no Supremo Tribunal Federal, muitas das testemunhas convocadas a depor na CPMI dos Correios exigiriam o exercício do direito ao silêncio, como garantia contra a auto-incriminação. Além do direito de não responder a algumas das perguntas, estes depoentes postulavam o direito de não assinarem o termo de compromisso de dizer a verdade, imposto às testemunhas de CPI por força do artigo 8º da Lei 1579 de 1952.

3.1 DIREITO AO SILÊNCIO QUESTIONADO PELOS PARLAMENTARES DA CPMI DOS CORREIOS.

A CPMI dos Correios, como explicado na parte anterior, teve início no dia 8 de junho de 2005, mas a primeira reunião ocorreu apenas no dia 14 de junho.

No dia 21 de junho, na terceira reunião da CPMI, ocorreu o primeiro depoimento, que foi do Senhor Mauricio Marinho, então chefe do Departamento de Contratação dos Correios. Neste depoimento surgiu o primeiro questionamento sobre se o depoente precisaria assinar o termo de compromisso de dizer a verdade. Segue o trecho, editado[13], da discussão dos parlamentares sobre o tema:

"...
O SR. MAURÍCIO MARINHO – Srªs e Srs. *(falha na gravação),* Srªs e Srs. Deputados, na figura de, neste depoimento, como informante, quero identificar-me: Maurício Marinho, brasileiro, casado...
...
O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr Presidente, constrangido, preciso fazer uma questão de ordem para o andamento.
É que o depoente comparece a esta CPMI na condição de testemunha e, como tal, ele precisa prestar compromisso.
Submeto ao Presidente.
O SR. MAURÍCIO MARINHO – Na condição de informante.
O SR. (Orador não identificado) – Não é como indiciado, é como testemunha.
O SR. MAURÍCIO MARINHO – Indiciado eu fui no exato momento...
O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Submeto a questão ao Presidente, porque, no nosso entendimento, o depoente precisa prestar compromisso, porque aqui comparece na condição de testemunha.
...
O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Nós consideramos irrelevante essa solicitação.
...
O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, desejo encaminhar o seguinte:

Art. 148. No exercício de suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias, podendo convocar Ministros de Estado, tomar o depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunhas, sob compromisso (...)

---

[13] No trecho citado constam apenas as opiniões relevantes para o desenvolvimento do trabalho, o texto integral do depoimento do Sr Mauricio Marinho pode ser encontrada no site: www.senado.gov.br no link Atividade Legislativa → Comissões → CPI → Comissão Parlamentar de Inquérito – Correios → Notas Taquigráficas → dia 21/06/2005

Reafirmo, pois, Sr Presidente, a necessidade de que a testemunha faça o juramento.

...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Se ele é indiciado na Polícia Federal, tem de ter o tratamento judicial...

...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ele é indiciado, deixe ele mentir. Ele tem direito de mentir.

O SR. (Orador não identificado) – Ele tem que fazer o compromisso prévio, sob pena de perjúrio...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perjúrio é para testemunha; ele não é testemunha.

...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Sr Presidente, eu gostaria de ponderar a V. Exª o seguinte aspecto, que não é meramente formal e que, com a devida vênia, não é irrelevante.

A definição da condição com que o depoente presta depoimento é de grande importância no seguinte aspecto: se ele comparece aqui como testemunha, ele não pode mentir. Se eventualmente mentir, ele será processado, inclusive podendo ser preso se o fizer.

Se ele comparece, ao contrário, como acusado em qualquer dimensão, ele tem o direito de mentir.

...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Ou seja, que a Constituição lhe assegura. São situações completamente diferenciadas do ponto de vista jurídico.

Evidentemente, o fato de ter sido indiciado no inquérito policial é uma conseqüência estranha a esta Comissão. Então, temos de definir se ele vem aqui como testemunha ou vem como uma pessoa que se submete a uma investigação, como um investigado.

Essa definição esclarece a situação do depoente hoje. Se prestar depoimento como testemunha, inclusive juramentada, na forma da lei, e mentir, pode sair daqui preso. Se, ao contrário, for investigado, não. Nós não poderemos fazê-lo, conforme já definiu o Supremo Tribunal Federal em decisões judiciais anteriores.

Submeto, portanto, a questão a V. Exª para que a condição em que o depoente vem depor seja esclarecida neste instante, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, ele é indiciado na Polícia Federal e comparece aqui como investigado. Ele não é testemunha. Agora, vejam bem, a única pessoa que pode mentir dentro de um processo – porque isso, inclusive, faz parte de sua defesa – é ele próprio. Então, se ele está mentindo é uma avaliação que nós vamos fazer.

Agora, nós não podemos sair daqui com ele preso como testemunha, porque pode fazer parte, pode estar orientado por seus advogados como instrumento de defesa negar, dizer que não aconteceu. Isso é um instrumento de defesa. Inclusive, a doutrina nacional é unânime: o interrogatório ou peça assemelhada, que é o caso, é um instrumento de defesa dele. Quer dizer, não estou satisfeito com o que estou ouvindo, mas não podemos, aqui, falar que ele é testemunha, compromissá-lo e prendê-lo por estar mentindo. Porque ele, na realidade, é indiciado na Polícia Federal e, aqui, comparece na condição de investigado.

...

A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – ... Ratifico, com algumas considerações, o que disse o Senador Demóstenes Torres. Ele, realmente, de fato, é réu. Ele só não é nosso réu, mas ele é réu. Ele é um réu virtual. Ele vai ser enquadrado, ele vai ser submetido a um julgamento e pode ser absolvido ou não.

A ninguém é dada, a ninguém pode ser imposta a confissão da própria torpeza. A ninguém pode ser imposta a confissão da própria torpeza. Entretanto, Sr. Presidente, discordo de que o réu possa mentir. Não, não pode. Ele pode calar-se, mas não tem o direito de mentir, não. Ele tem o direito de ficar calado – é o que a lei processual penal dá a ele. Se ele mente, ele só não poderá ser processado, mas fica cada vez mais revelada a torpeza do caráter do indivíduo que nós vamos ouvir aqui.

É bom que ele, Sr. Marinho, fique ciente de que aqui nós temos poderes investigativos e poderes de juiz. Não prolatamos sentenças, mas julgamos a culpabilidade, sim. E podemos ir muito mais além. Já antevejo, não me quero adiantar agora.

De modo que não tem o direito de mentir. Não, não tem. Tem o direito de se calar. Tem o direito de se calar, isso tem, porque a ninguém é dado confessar a própria torpeza.

De modo, Sr. Presidente, que eu, uma vez mais submeto à reflexão de V. Exª que não defira o compromisso da verdade a ele. Não se pode compromissá-lo. Ele, de fato, é um informante, porque, de fato, ele é réu. Vamos ouvi-lo.

...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas para esclarecer, o que eu e a Deputada Juíza Denise Frossard falamos é exatamente a mesma coisa.

É claro, se ele não pode ser preso pelo que está dizendo, é claro que ele tem o direito de mentir – isso já está reconhecido pela jurisprudência. Agora, nós não gostaríamos que ele mentisse; gostaríamos que ele falasse a verdade. Rogamos e apelamos para que fale a verdade.

...

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, quem sou eu para contestar a Deputada Juíza Denise Frossard ou o Senador Demóstenes Torres? Mas acho que está havendo um equívoco aqui. A decisão do Supremo Tribunal Federal, Senador Demóstenes Torres – infelizmente não consegui trazê-la nesse exato momento, gostaria de fazê-lo –, é no sentido de que, independente de ele ser indiciado pela Polícia Federal, ao comparecer aqui, a condição dele é de testemunha.

Portanto, como é definido pelo Regimento da Casa e pela lei que regulamenta as Comissões Parlamentares de Inquérito e pela Constituição Federal, ele, na condição de testemunha, fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber. Ele pode até se calar, mas ele não tem, como disse o Senador Demóstenes Torres, o direito de mentir.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que ele vem aqui – e esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal –, mesmo como indiciado, na condição de testemunha.

...

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – ... Quero dizer que o depoente está indiciado no inquérito da Polícia Federal. Aqui, o procedimento é o da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que foi constituída para investigar um fato certo e determinado. Se nós atribuirmos às declarações do depoente o caráter já do depoimento de um indiciado, estaremos prejulgando, antecipando as conclusões, que só poderão ser tomadas ao final dos trabalhos desta CPMI.

Por isso, Sr. Presidente, parece-me muito claro que ele está comparecendo aqui para esclarecer os fatos investigados pela CPMI. Por isso, aqui vem na condição de testemunha. E isso é importante, Sr. Presidente, para que tenhamos o maior proveito deste depoimento, que está sendo inaugural em relação aos trabalhos desta CPMI.

Volto a requerer a V. Exª que tome o depoimento do depoente, como testemunha, para que não haja um prejulgamento. Ele poderá, ao cabo dos trabalhos, nem sequer ser indiciado, ou receber a recomendação do indiciamento pela Comissão.

Então, para que esta Comissão não prejulgue, requeiro a V. Exª que tome o juramento. Que a testemunha venha aqui com o compromisso da verdade, porque é esse o caráter com o qual ele comparece, sob pena de estarmos prejulgando, antecipando as conclusões do trabalho desta CPMI.

...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO ... Sr. Presidente, essa é uma questão que não é nova nesta Casa, não é nova na história das CPIs e é um vácuo da nossa legislação. Na verdade, o próprio Supremo já se posicionou em situações anteriores, como disse o Deputado Eduardo Paes. Houve situações aqui em que as comissões entenderam que o depoente era testemunha e este se omitira, razão por que houve prisão em flagrante, e o Supremo Tribunal Federal mandou liberá-lo por entender que ele era investigado.

Então, é necessário ter claro, Sr. Presidente, que, quando se convoca uma testemunha, de antemão temos que saber o papel que ela vem a ter nesta Comissão, por analogia, de certa maneira, com o que ocorre com o inquérito policial. Se a pessoa, **a priori**, pelos fatos que estão postos, pode ter uma imputação contra ela, ela é investigada. Se ela, no momento em que se apresenta a convocação, não tem nada que possa ser colocado contra ela, mas apenas vem presenciar e testemunhar fatos, ela é testemunha. Assim, cabe à Presidência definir esta questão, sob a condição que aparece neste instante o depoente.

Se a Presidência e o Relator o convocaram, entendendo que é uma pessoa que **a priori***,* sem pré-julgamento, tem um envolvimento nos fatos, ela é investigada. Se não tem nenhuma situação desse tipo, mesmo sob o risco de, no futuro, vir a ser envolvida, no momento em que comparece é testemunha. Isto muda completamente o regime jurídico e por isso imprescindível

– e por isso tem razão o Deputado Maurício Rands – a pré-definição, porque testemunha não se pode calar, testemunha está submetida ao crime de falso testemunho; o investigado não.
Então, reitero a questão de ordem, Sr. Presidente, à vista dessas ponderações e da jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal sobre esta matéria, que a Presidência e o Relator definam a condição com que comparece aqui o depoente para que, se entender que não há envolvimento, **a priori***,* do depoente, o tenha como testemunha; se entender que existe a possibilidade, que o tenha como investigado.

...

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, vou retomar a questão de ordem que fiz a partir do Regimento do Senado, em especial no seu art. 148, que determina que o depoimento de testemunha seja colhido sob compromisso. Por favor, vamos à Lei nº 1.579, que dispõe sobre Comissões Parlamentares de Inquérito, art. 3º:

Art. 3º - Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

Vamos ao Código de Processo Penal Brasileiro, em seu art. 203:

Art. 203 – A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade.

Agora, por fim, duas decisões do Supremo Tribunal Federal que corroboram o que estamos solicitando. O que a Mesa precisa é fazer com que aquele que neste momento está se pronunciando o faça sob juramento para que, sob as penas da lei, se houver qualquer deslize, posteriormente, poderá ou não responder pelas conseqüências.

...

A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente, para tentar colocar um ponto final e tentar auxiliá-lo, suponhamos que V. Exª aqui ceda à pressão e tome o compromisso do depoente. Vamos imaginar a questão fática. V. Exª toma o compromisso do depoente, e ele, flagrantemente, vai mentir num ponto. Aí há um requerimento para que V. Exª o prenda, porque ele cometeu falso testemunho. Se V. Exª o prende, um juiz da esquina vai soltá-lo. Estou querendo ser prática e objetiva.

...

A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – ... Então, Sr. Presidente, **data venia**, penso que devemos ouvi-lo como informante, e nossas provas serão buscadas muito menos na prova testemunhal, que é dita – e hoje não é politicamente correto dizer –, mas no Direito se diz que é a prostituta das provas. Vamos buscá-las... Este é um caso eminentemente documental.

...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT - MS) – Se V. Exªs me permitirem, acho que a ponderação da Deputada Juíza Denise Frossard é sensata e equilibrada. Portanto, até para que continuemos os trabalhos, quero ler para V. Exªs o parecer do Ministro Marco Aurélio de Mello, do STF:

Votação unânime do STF.
Depoimento, termo de compromisso, investigado. CPI, polivalência do termo, impropriedade. A circunstância de o convocado para depor perante a Comissão Parlamentar de Inquérito ser alvo da própria investigação, desobriga-o da assinatura do termo de compromisso, não subsistindo, ante à contrariedade à ordem natural das coisas, de força insuplantável, a ressalva de que não estará compelido a manifestar-se a ponto de incriminar-se.

Portanto, gostaria de encerrar este debate e dar a palavra ao Sr. Maurício Marinho.
O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, recorro da decisão de V. Exª à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara. Solicito que V. Exª encaminhe o recurso, porque é um direito...

...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Perfeitamente, Deputado Onyx Lorenzoni.
Com a palavra o Sr. Maurício Marinho.
..."

Os parlamentares, como se viu, discutiram a respeito da necessidade ou não da apresentação do termo de compromisso de dizer a verdade ao Sr Mauricio Marinho, porque o depoente assumiu a condição de informante e o Deputado Onyx Lorenzoni propôs questão de ordem sobre a exigência de assinatura do termo.

Alguns deputados ou senadores fizeram considerações importantes como, por exemplo, o Senador Demóstenes Torres ao afirmar que, pelo fato do interrogado ter sido indiciado pela Polícia Federal não seria necessária a assinatura do termo, pois ele teria "direito de mentir". O Deputado Eduardo Paes, no entanto, questionou a opinião do Senador Demóstenes Torres e mencionou jurisprudência do STF[14] no sentido que independentemente do indiciamento na Polícia Federal, o depoente deve comparecer a CPI na condição de testemunha.

Por fim a questão de ordem foi encerrada parcialmente[15] com a leitura, pelo Presidente da CPMI Senador Delcídio Amaral, da ementa de uma decisão proferida pelo Ministro Marco Aurélio. Tratava-se do *habeas corpus* 83703/SP, julgado em 2003, tendo como autoridade coatora a CPMI do Banestado. Nessa medida judicial, cujo relator foi o Ministro Marco Aurélio, a decisão, unânime, concedeu o direito da testemunha não assinar o termo de compromisso de dizer a verdade.

O Relatório final da CPMI dos Correios, ao fazer um balanço dos trabalhos e oitivas da CPMI, menciona o fato do Supremo Tribunal ter concedido *habeas corpus* preventivo para que seja respeitado o direito ao silêncio a alguns de seus interrogados. No entender dos parlamentares, a concessão dos *habeas corpus* prejudicou o depoimento de alguns deles como pode ser visto pelo trecho a seguir:

---

[14] O Deputado Eduardo Paes não faz referencia ao numero, Ministro ou parte envolvida na decisão, tampouco cita trecho dela. Não encontrei decisão no sentido da mencionada pelo deputado.

[15] O Deputado Onyx Lorenzoni recorreu da decisão na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

"...
Personagens importantes do episódio foram convocados a prestar esclarecimentos à CPMI e à opinião pública, que, salvo raras oportunidades, pôde acompanhar o andamento dos depoimentos. No total, 233 oitivas foram realizadas no Plenário da comissão e nas sub-relatorias da CPMI, que trouxeram pistas importantes para as investigações. Como exemplo, pode-se citar o depoimento do ex-Deputado Roberto Jefferson, que sustentou denúncias de repasse ilegal de recursos a parlamentares e o primeiro depoimento do Sr. José Eduardo Mendonça, conhecido como "Duda Mendonça", que admitiu ter prestado serviços de publicidade sem o devido registro contábil e fiscal, além de possuir conta no exterior.
Contudo, no entender desta CPMI, os depoimentos poderiam ser mais elucidativos, não fosse o subterfúgio utilizado por diversos investigados, como o absoluto silêncio do publicitário Duda Mendonça, em seu segundo depoimento à CPMI, e o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, que solicitaram, às vésperas de suas oitivas, a concessão de *habeas corpus* preventivo junto ao Supremo Tribunal Federal. Esta CPMI não questiona o direito constitucional de qualquer cidadão, investigado ou não, reclamar *habeas corpus* à Justiça, quando sentir que sua liberdade está em risco. No entanto, esse direto inalienável não pode servir como expediente para evitar que a verdade prevaleça nos depoimentos.
A própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é sólida no sentido de que a vedação à auto-incriminação não faculta ao depoente calar a verdade quando ela não prejudique sua linha de defesa. No entanto, sob a máscara distorcida da proteção constitucional, os depoentes desobrigaram-se a relatar a realidade dos fatos e recusaram-se, sistematicamente, a responder a muitos questionamentos, alegando o direito a não se auto-incriminar...".[16]

As oitivas mencionadas neste trecho foram as do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza (acusado pelo deputado Roberto Jefferson como sendo o "operador do mensalão") e do publicitário Duda Mendonça (acusado, também, de estar envolvido no escândalo do "mensalão"). O primeiro teve seu direito ao silêncio concedido pelo HC 86232, julgado pela Ministra Ellen Gracie e, o segundo, pelo HC 88228, julgado pelo Ministro Gilmar Mendes.

O relatório da CPMI dos Correios afirma que estes dois depoentes tiveram oitivas não muito elucidativas, pois tanto Marcos Valério como Duda Mendonça teriam abusado do direito ao silêncio.

Marcos Valério utilizou o direito ao silêncio ao negar-se a responder perguntas sobre o destino do dinheiro sacado por suas empresa (SMP&B e DNA) no Banco Rural e no Banco do Brasil. Conforme relatório do COAF (Conselho de Controle das Atividades Financeiras), as empresas de Marcos Valério teriam sacado 20,9 milhões de reais do Banco do Rural e do Banco do Brasil. Ao ser perguntado sobre o destino deste dinheiro, o depoente disse

[16] Trecho do relatório final da CPMI dos Correios - Volume I, folha 18.

apenas que parte desta quantia poderia ter sido utilizada para pagamento de fornecedores e, quanto à outra parte, negou-se a responder, afirmando que somente falaria no foro adequado[17].

Já o publicitário José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, mais conhecido como Duda Mendonça, utilizou o direito conferido a ele pelo *habeas corpus* 88228, decidido pelo Ministro Gilmar Mendes, para - em seu segundo depoimento na CPMI dos Correios - não responder a quase nenhuma das questões formuladas pelos parlamentares[18].

Duda Mendonça, convocado para depor duas vezes na CPMI[19], apenas pleiteou a garantia contra a auto-incriminação para sua segunda oitiva. Neste dia, como se pode observar na leitura do depoimento em anexo, o publicitário foi aconselhado por seus advogados a não responder as perguntas e se negou a falar durante o depoimento, alegando que vinha sendo difamado após as declarações feitas por ele em seu primeiro depoimento, o qual teria lhe trazido enorme prejuízo[20].

Duda Mendonça, a qualquer questionamento feito pelos parlamentares, concedia a mesma resposta "eu não vou responder", até mesmo quanto a perguntas que não poderiam acarretar na auto-incriminação do depoente como: "Quem são os integrantes de sua família? V.Sª. é casado, primeira, segundas núpcias, com quem? Quais os filhos que tem? Poderia nos esclarecer?"[21] e "O Senhor acha que o Presidente Lula tem que ser reeleito?"[22] não foram respondidas pelo publicitário.

---

[17] Conforme reportagem da Folha Online publicada no dia 6/07/2005 – as 11h 05.
[18] Para ilustrar o evidente abuso do direito ao silêncio, realizado pelo publicitário Duda Mendonça, a transcrição de seu depoimento está em anexo (Anexo I).
[19] O publicitário Duda Mendonça foi convocado para prestar depoimento na CPMI dos Correios nos dias 11/08/2005 e 15/03/2006.
[20] Conforme a apresentação do depoente a CPMI, está na página 19 do Anexo I.
[21] Esta pergunta foi feita pelo Relator Deputado Osmar Serraglio, está na página 32 do Anexo I.
[22] Esta pergunta, realizada pelo Deputado Onyx Lorenzoni,está na página 42 do anexo I.

Os únicos parlamentares que receberam resposta de Duda Mendonça foram o Deputado Carlos Willian (PTC-MG) que lhe perguntou se ele acreditava em Deus e o depoente respondeu que acreditava[23] e o Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que perguntou quem eram seus advogados, e Duda Mendonça respondeu que eles já haviam sido apresentados, mas após a insistência do deputado com relação aos nomes o depoente disse[24].

No depoimento do publicitário Duda Mendonça houve, assim como constatado pelo relatório da CPMI dos Correios, abuso do direito ao silêncio. O *habeas corpus* 88228, decidido pelo Ministro Gilmar Mendes, assegurava-lhe o direito de não assinar termo de compromisso na condição de testemunha e o direito a permanecer calado, mas, quanto a este último direito, fazia a ressalva de que com relação a fatos que não implicassem auto-incriminação persistia a obrigação de prestar informação.

Por outro lado, a CPMI chegou a ameaçar de prisão depoentes que não foram protegidos por *habeas corpus* para silenciar. Entre eles podemos destacar o depoimento do Sr. Henrique Pizzolato.

Este trecho, do segundo depoimento de Henrique Pizzolato, demonstra o momento em que o depoente supostamente faltou com a verdade e foi alertado sobre a possibilidade de ser preso em flagrante:

"...
O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, tendo em vista o assunto tratado neste momento, quero dizer a V. Exª que eu não consigo ouvir o Depoente afirmar coisas absurdas e ficar calado.

Tenho aqui um documento que trata de um famoso evento que, na verdade, trouxe a público essa figura e o Sr. Delúbio Soares. Diz, aqui, que, nas promoções da Visanet, ele não tinha qualquer tipo de ingerência. Na verdade, ele era meio que um fiscal da Diretoria de Marketing. Lembro-me do *show* do Zezé de Camargo e Luciano, que foi feito com recursos da Visanet – o dinheiro era da Visanet –, aqueles R$70 mil famosos que o Banco do Brasil teria colocado para comprar ingresso para o *show* para patrocinar o PT. Então, tenho toda a documentação, fruto de um requerimento de informação de minha autoria, encaminhado ao Ministro da Fazenda e respondido prontamente, que mostra que quem decidiu a ação e a operacionalização de

[23] Esta pergunta está na página 44 do Anexo I.
[24] Este questionamento está na página 50 do Anexo I.

marketing foi a Diretoria de V. Sª. Portanto, eu trataria deste assunto mais tarde, Sr. Presidente, apenas para que V. Exª saiba que o Depoente continua com a velha prática que adotou em seu primeiro depoimento de não dizer a verdade. Os documentos estão aqui assinados pelo Sr. Pizzolato e, em diversos pontos, ele discute e debate essa promoção, inclusive afirma, em nota à imprensa, que "discutiu com a agência responsável pelo evento por diversos meses". Decisão da Diretoria de Marketing de pegar R$70 mil da Visanet e gastar no *show* de Zezé de Camargo e Luciano. Sinceramente, não quero nenhuma explicação de V. Sª porque V. Sª não explica nada.

Sr. Presidente, quero, aqui, contestar e deixar claro que esta Comissão tem que ter limites, porque temos informações e provas contundentes de que o depoente esta faltando com a verdade. Temos que começar a estabelecer esses limites. Do contrário, vamos pôr fim aos depoimentos. Temos documentos que comprovam tudo o que o Relator está falando ali, e não perdemos tempo aqui ouvindo tanta inverdade, tanta mentira como estamos ouvindo.

Então, Sr. Relator, se V. Exª precisar de um elemento que prova que o que ele está dizendo é mentira, está aqui em minhas mãos. Agora, não sei se o senhor não deveria começar a aplicar as regras necessárias para aqueles depoentes que vêm aqui, faltam com a verdade, mentem e não detêm **habeas corpus** para ficar mentindo aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Fui informado de que ao depoente foi negado um pedido de **habeas corpus.** A condição em que ele está depondo é de testemunha ou de investigado?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – De testemunha. Já adverti sobre isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Eu gostaria que V. Exª advertisse o depoente das penas da lei, inclusive da possibilidade de prisão em flagrante no caso de faltar ou omitir a verdade.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – O Relator fez este alerta ao depoente no início; agora, eu só pediria, no caso, para disciplina dos trabalhos...

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço desculpas, mas é porque os elementos estão aqui colocados. De fato, todos os elementos necessários...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Sou capaz de entender até a revolta de V. Exª, Deputado Eduardo Paes.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Claro, tenho certeza que V. Exª dela compartilha.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Mas apenas por uma questão de disciplina dos trabalhos e para que o tempo possa ser dividido...

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, só para ficar muito claro, os elementos necessários para a prisão do Sr. Pizzolato estão aqui colocados; a prova está aqui. Só para ficar claro. Esta Comissão não quer fazer isso, não deseja fazer isso, mas não é possível que fiquemos aqui como paspalhos, e as pessoas que nos assistem pela televisão, ouvindo tanta mentira...."[25]

---

[25] Trecho do segundo depoimento do Sr. Henrique Pizzolato. O texto integral do depoimento pode ser encontrado no site: www.senado.gov.br no link Atividade Legislativa → Comissões → CPI → Comissão Parlamentar de Inquérito – Correios → Notas Taquigráficas → data 07/12/2005.

Henrique Pizzolato foi também convocado por duas vezes a prestar depoimento perante a CPMI dos Correios. Nas duas vezes pleiteou o direito ao silêncio e a não assinar o termo de compromisso de dizer a verdade e teve seus *habeas corpus* negados pelo STF (HC 86493 e HC 87334, julgados pelo Ministro Carlos Britto).

No trecho citado, o Deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ) faz acusações e afirma ter provas de que o depoente está faltando com a verdade, assim como teria faltado com a verdade em seu primeiro depoimento. Fazer afirmações falsas em CPI é crime, previsto no artigo 4º, II, da 1579, podendo ensejar em prisão em flagrante do depoente.

Nos casos em que o depoimento foi tomado sob compromisso de dizer a verdade, os deputados tentaram utilizar a ameaça de prisão em flagrante para compelir o depoente a falar a verdade.

3.2. DIREITO AO SILÊNCIO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O Supremo Tribunal Federal julgou 21 *habeas corpus* com pedido de direito ao silêncio e direito a não assinar o termo de compromisso de dizer a verdade em que a CPMI dos Correios figurava como autoridade coatora[26].

Destes *habeas* corpus, em 14 dos casos o pedido foi concedido, enquanto em 6 casos o pedido foi indeferido e em um outro a medida foi julgada prejudicado, pois o depoimento do paciente já havia ocorrido.

Tais julgados foram decisões monocráticas, ou seja, apenas um dos Ministros analisou o caso e julgou o pedido em medida cautelar. Cabe observar que, nessas decisões, cada Ministro motiva a decisão que proferiu e sua apreciação se repete nos demais casos. Isto é, ainda que se verifique uma análise casuística dos fatos não ocorre o mesmo trabalho com o conteúdo jurídico do julgamento que reproduz a linha argumentativa da primeira das decisões proferidas pelo Ministro. Para identificar melhor os argumentos que tenham sido utilizados pelo Ministros, os *habeas corpus* serão apreciados segundo o Ministro julgador. Tal procedimento tem em vista que quase todos os Ministros concedem o pedido em todas as oportunidades enquanto que o Ministro Carlos Britto não concede a ordem em nenhum dos casos (apesar de reconhecer o direito do paciente).

- **Decisões da Ministra Ellen Gracie.**

A Ministra Ellen Gracie foi responsável pelo julgamento dos HCs 86232 (paciente – Marcos Valério Fernandes de Souza) e 87687 (paciente – Carlos Alberto Cortez).

Nos dois casos, a Ministra concedeu o *habeas corpus* conferindo ao paciente o direito de se calar quando entender que a pergunta possa atingir a

[26] Estes *habeas corpus* estão referidos no capítulo Metodologia deste trabalho.

sua garantia constitucional da não-auto-incriminação. A Ministra fundamenta suas decisões com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, mencionando inclusive outros *habeas corpus* em que o direito ao silêncio era pedido para depoimento em outras CPIs.

O seguinte trecho das duas decisões da Ministra Ellen Gracie demonstra o entendimento dela e do STF sobre o direito ao silêncio:

"O entendimento desta Corte a respeito do tema posto no habeas corpus é no sentido de que as Comissões Parlamentares de Inquérito detêm o poder instrutório das autoridades judiciais - e não mais que o destas. Logo, às Comissões Parlamentares de Inquérito poder-se-ão opor os mesmos limites formais e substanciais oponíveis aos juízes, dentre os quais os derivados da garantia constitucional da não-auto-incriminação, que tem sua manifestação mais eloqüente no direito ao silêncio dos acusados"[27].

A Ministra entende que o limite do poder de investigação das CPIs deve ser idêntico do mesmo que é aplicado às autoridades judiciárias, portanto como é garantido o direito ao silêncio ao interrogado ou acusado em processo judicial, a mesma garantia deve ser concedida aos interrogados da CPI.

- **Decisões do Ministro Nelson Jobim.**

O Ministro Nelson Jobim julgou os HCs 86319 (pacientes – Delúbio Soares e Silvio Pereira), 86355 (paciente – Renilda Maria Fernandes de Souza, mulher de Marcos Valério), 87740 (pacientes – diretores da empresa Prece Previdência Complementar), 87774 (paciente – Lauro José Senra de Gouvêa), 87795 (paciente – José Roberto Salgado) e 87875 (paciente Breno Fischberg). Em algumas destas decisões o relator não foi o Ministro Nelson Jobim, no entanto como ocorreram no período de recesso forense o Ministro, então presidente do STF, acabou julgando o feito.

O Ministro Nelson Jobim concede 5 (HC 86319, HC 87740, HC 87774, HC 87795 e HC 87875) destes 6 *habeas corpus* para que o paciente compareça a CPMI sem que lhe seja tomado compromisso de dizer a verdade e podendo

[27] Trecho dos HCs 87687 e 86232.

permanecer calado diante de perguntas que, ao seu critério (paciente) ou de seu advogado, possam ser auto-incriminatórias. Ao conceder o HC o Ministro fundamenta ser entendimento do Supremo Tribunal Federal que "qualquer pessoa que preste depoimento em qualquer das esferas do Poder Público pode utilizar-se do direito ao silêncio"[28].

O *habeas corpus* 86355 tem fundamentação e decisão diversa dos demais. Este HC tinha como paciente Renilda Maria Fernandes de Souza, que era mulher do publicitário Marcos Valério. A depoente pedia que não fosse obrigada a depor, sustentando que por força do artigo 206 do CPP[29] poderia recusar-se a depor, pois era conjugue do acusado e o Supremo Tribunal Federal já havia reconhecido que Marcos Valério era investigado da CPMI dos Correios.

O Ministro não concede o HC, determinando que a paciente deverá comparecer a CPMI e responder as perguntas que lhe forem formuladas, mas lhe concede o direito de não assinar o termo de compromisso de dizer a verdade.

O Ministro Nelson Jobim decide este HC interpretando os artigos 206 e 208[30] do CPP. O artigo 206 determina que o cônjuge poderá recusar-se a depor, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias. O Ministro entende que o titular para verificar a necessidade do cônjuge depor é a CPMI e como esta decidiu por convocar a paciente a prova desejada pode ser obtida somente com seu depoimento. Por fim aplica a regra do artigo 208 que confere o direito à não assinar o termo de compromisso ao cônjuge do acusado.

---

[28] Trecho dos HCs 86319, 87740 e 87875.

[29] **Art. 206.** A testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor. Poderão, entretanto, recusar-se a fazê-lo o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho adotivo do acusado, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias.

[30] **Art. 208.** Não se deferirá o compromisso que alude o art. 203 aos doentes e deficientes mentais e aos menores de 14 (quatorze) anos, nem às pessoas a que se refere o art. 206.

- **Decisões do Ministro Carlos Britto**

O Ministro Carlos Britto decidiu nos HCs 86493 (paciente – Henrique Pizzolato), 87330 (paciente – Antonio Augusto Conceição Morato Leite Filho), 87334 (paciente – Henrique Pizzolato, segundo depoimento) e 87976 (paciente – Roberto Kfouri).

O Ministro Carlos Britto, ao contrario da posição majoritária do Supremo Tribunal Federal, não concedeu o *habeas corpus* em nenhum de seus quatro julgados.

O Ministro reconhece a garantia contra a auto-incriminação e estende esta garantia aos interrogados, mas considera que o Supremo Tribunal Federal não deve conceder tal medida em sede de HC, permitindo que o interrogado se abstenha de responder perguntas que levariam a auto-incriminação e seriam necessárias para a elucidação dos fatos e investigação da CPI. A garantia contra a auto-incriminação deve ser respeitada tanto em sede judicial quanto na CPI, não sendo necessária a concessão de titulo judicial para que esta garantia seja observada. Das decisões do Ministro Carlos Britto, os seguintes trechos demonstram o seu pensamento:

"...
Ao fazê-lo, pontuo que toda Comissão Parlamentar de Inquérito detém poderes de instrução judicial, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição de 1988. O que me leva a ajuizar que, assim como não é de se supor que um magistrado venha a exceder os limites de sua atuação funcional para incursionar pelos domínios do abuso de poder ou da ilegalidade contra a alheia liberdade de locomoção, também assim não é de se supor que uma Comissão Parlamentar de Inquérito enverede pela mesma senda da ilicitude. Quero dizer: não tenho como razoável a presunção de que uma instituição parlamentar que se investe numa das dimensões da Judicatura venha a forçar qualquer depoente a se privar do desfrute de direitos e garantias conferidos a ele, depoente, pelo Ordenamento Jurídico. Avultando, dentre tais situações jurídicas ativas, o direito constitucional da não-auto-incriminação. Que se traduz, sabidamente, na faculdade de alguém não produzir provas contra si mesmo, ainda que para isso tenha que optar pelo silêncio puro e simples. O silêncio como relevante aspecto da própria garantia constitucional da ampla defesa. 3. Nessa linha de raciocínio, de se ver que a mesma Constituição Federal também proíbe que se inflija a quem quer que seja tratamento desumano ou degradante (além da tortura, naturalmente), conforme se lê do inciso III do art, 5º. O que já significa a vedação de se submeter eventual testemunha, investigado ou pessoa acusada a situações de menosprezo. Quero dizer, situações desrespeitosas, humilhantes ou, por qualquer forma, atentatórias da integridade física, psicológica e moral de qualquer depoente. 4. Acresce que tais direitos e garantias individuais tanto podem ser exigidos pelos sujeitos jurídicos de que trata o

tópico anterior quanto por seus eventuais advogados. Sem distinção entre uma sala de audiências judiciais e uma sessão de Comissão Parlamentar de Inquérito. 5. Daqui se percebe que não basta reconhecer ao paciente a titularidade dos direitos e garantias por ele invocados, para que se lhe conceda a liminar requerida. Isto porque essa requestada concessão depende de pressupostos constitucionais que, no caso, e num juízo sumário que é próprio dos provimentos cautelares, não me parecem ocorrentes. Que pressupostos? A iminência de a CPMI/Correios cometer abuso de poder ou ilegalidade que venha a comprometer a liberdade de locomoção do paciente e os demais valores constitucionais aqui tantas vezes encarecidos. 6. Por esse modo de ver as coisas, afigura-se-me descabido que o Supremo Tribunal Federal, para conceder a pretendida liminar, tenha que presumir algo de cuja factibilidade os autos não dão conta, de plano.
..."[31].
"...
não pode esta Corte Suprema emitir um cheque em branco para que o paciente, a seu critério, deixe de responder perguntas idôneas à elucidação dos fatos, ainda que não impliquem transmutação do seu status de simples testemunha para investigado. Sem contar que semelhante blindagem o autorizaria, para todos os fins e efeitos, a faltar com a verdade. 6. Presente esta moldura, parece irrazoável que o Supremo Tribunal Federal, para conceder a liminar, tenha que presumir aquilo que o paciente não evidenciou: o sério risco de comparecer à CPI como investigado, e não como testemunha. 7. De outra parte, as testemunhas em processo penal têm o seu regime jurídico minudentemente fixado pelo C.P.P. brasileiro (arts. 203 até 225), também não parecendo razoável supor que a CPI, no uso dos seus poderes de instrução judicial, venha a intencionalmente desviar-se das balizas legais a que está sujeita..."[32].

Neste trecho podemos verificar que o Ministro Carlos Britto entende que o STF não deve conceder *habeas corpus* apenas pela presunção de que o interrogado poderá vir a sofrer constrangimento em sua liberdade de locomoção. Mais do que isso, o paciente deve evidenciar esta ameaça. O Ministro também explica que o STF não deve supor que a CPI irá agir intencionalmente de forma contrária às leis processuais.

- **Decisões do Ministro Gilmar Mendes**

O Ministro Gilmar Mendes foi o responsável pelo julgamento dos HCs 86724 (paciente – Daniel Dantas), 87971 (pacientes – David Jesus Gil Fernandez e Marcos César de Cássio Lima), 87975 (paciente – Renato Guerra Marques) e 88228 (paciente – Duda Mendonça).

O Ministro concedeu todas as ordens de *habeas corpus* para assegurar o direito ao silêncio do acusado. O Ministro entende que o privilegio contra a auto-incriminação pode ser aplicado a qualquer pessoa inclusive para

[31] Trecho dos HCs 87330, 87334 e 87976.
[32] Trecho do HC 86493.

testemunhas, no entanto perguntas a respeito de fatos que não impliquem em auto-incriminação deverão ser respondidos. O Ministro utiliza o Artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal e a interpretação do Supremo Tribunal Federal deste artigo para fundamentar suas decisões, como podemos observar nas seguintes passagens de suas decisões:

"...
O Supremo Tribunal Federal tem entendido que, tal como ocorre em depoimentos prestados perante órgãos do Poder Judiciário, é assegurado o direito de o investigado não se incriminar perante as Comissões Parlamentares de Inquérito (CF, art. 5o, LXIII - "o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado (...)").
...
O privilégio contra a auto-incriminação - que é plenamente invocável perante as Comissões Parlamentares de Inquérito - traduz direito público subjetivo assegurado a qualquer pessoa, que, na condição de testemunha, de indiciado ou de réu, deva prestar depoimento perante órgãos do Poder Legislativo, do Poder Executivo ou do Poder Judiciário.(HC 78812)
...
O direito ao silêncio, que assegura a não-produção de prova contra si mesmo, constitui pedra angular do sistema de proteção dos direitos individuais e materializa uma das expressões do princípio da dignidade da pessoa humana. Como se sabe, na sua acepção originária, este princípio proíbe a utilização ou transformação do homem em objeto dos processos e ações estatais..."[33].

O Ministro explica, ao citar precedente do Supremo Tribunal Federal, que o direito a não se auto-incriminar é direito público subjetivo a ser exercido perante órgão de qualquer um dos três poderes. Entende, também, que o direito ao silêncio é expressão do princípio da dignidade humana. Acrescenta que o direito ao silêncio se encontra no rol de direitos fundamentais previsto pela Constituição Federal, portanto se apresenta como clausula pétrea, sendo ilegítima qualquer reforma constitucional tendente a suprimi-lo.

- **Decisão do Ministro Cezar Peluso.**

O Ministro Cezar Peluso julgou o HC 86849 (paciente – Haroldo Bicalho e Silva).

Foi concedido o *habeas corpus* para que o paciente, sempre que a pergunta puder, a seu critério ou de seu advogado, levar à auto-incriminação,

[33] Trecho dos HCs 86724, 87971, 87975 e 88228.

não responder. Foi igualmente garantido o direito a não ser preso em razão do silêncio. O Ministro faz referência a diversos precedentes do Supremo Tribunal Federal, como o HC 86232 concedido pela Ministra Ellen Gracie.

Para o Ministro, a garantia constitucional contra a auto-incriminação (artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal) pode ser exercida em Comissão Parlamentar de Inquérito inclusive por testemunhas, tendo como decorrência dela os: "seguintes direitos: a) manter silêncio diante de perguntas cuja resposta possa implicar-lhe auto-incriminação; b) não ser presa em flagrante por exercício dessa prerrogativa constitucional, sob pretexto da prática de crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), nem tampouco de falso testemunho (art. 342 do mesmo Código); e c) de não ter o silêncio interpretado em seu desfavor"[34].

O Ministro fundamenta sua decisão afirmando que as Comissões Parlamentares de Inquérito tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (artigo 58, §3º, da Constituição Federal), mas não tem poderes além desses. Portanto estão sujeitas aos mesmos limites das autoridades judiciais, entre os quais está a garantia contra a auto-incriminação (artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal). O Ministro assegura também que a jurisprudência estende a garantia contra a auto-incriminação a todas as pessoas sujeitas aos poderes instrutórios das CPIs, ou seja indiciados, investigados, suspeitos e até testemunhas.

- **Decisão do Ministro Sepúlveda Pertence.**

O Ministro Sepúlveda Pertence proferiu decisão no HC 87159 (paciente – João Marcos Pozzetti).

Neste *habeas corpus*, o impetrante alega que a quebra de seu sigilo bancário, fiscal e de comunicação telefônica indicariam que sua inquirição

[34] Trecho do HC 86849

deveria se dar na condição de investigado e pede que lhe seja concedido salvo-conduto assegurando o direito de não ser preso caso se recuse a assinar o termo de compromisso de dizer a verdade ou exerça o direito ao silêncio.

O *habeas corpus* foi considerado prejudicado, pois o original da impetração só chegou ao Ministro após o horário previsto para a oitiva do paciente. O Ministro afirma, também, que os documentos enviados com a petição não demonstraram a ocorrência da quebra de sigilo do paciente, o que seria caso de indeferimento da peça inicial. No entanto, o Ministro Sepúlveda Pertence se manifestou favoravelmente à aplicação do direito ao silêncio para as testemunhas de CPI. O trecho a seguir mostra o entendimento do Ministro:

"...
Certo, consolidou-se na jurisprudência do Tribunal a oponibilidade às comissões parlamentares de inquérito - ainda por quem formalmente chamado para depor como testemunha e não, como indiciado -, da garantia constitucional contra a auto-incriminação e, conseqüentemente, do direito ao silêncio, ante perguntas de cuja resposta possa resultar prova contra o depoente..."[35].

- **Decisão do Ministro Celso de Mello**

O Ministro Celso de Mello decidiu no HC 88015 (paciente – Jorge Ribeiro dos Santos).

Neste *habeas corpus*, o Ministro Celso de Mello profere longa decisão comentando a história e a aplicabilidade da garantia contra a auto-incriminação e do direito ao silêncio.

Observa que tal direito pode ser invocado por qualquer pessoa, inclusive aquela chamada a testemunhar em comissão parlamentar de inquérito. A testemunha, mesmo firmando o compromisso de dizer a verdade, quando deixa de revelar fatos que possam incriminá-la não comete o crime de falso testemunho, em virtude desta garantia constitucional, prevista no artigo 5º, LXIII da Constituição.

[35] Trecho do HC 87159

O artigo 5º, LXIII, da Constituição, só se refere ao preso, mas no entender do Ministro a interpretação deve ser estendida a qualquer pessoa. O direito ao silêncio não pode ser entendido em desfavor do individuo, pois seria inconcebível que o exercício de alguma das garantias individuais pudesse desfavorecer o individuo. Portanto o direito ao silêncio além de extensivo a qualquer pessoa não deve ser interpretado como confissão.

O Ministro cita também a jurisprudência norte-americana, nos casos da Suprema Corte dos Estados Unidos da América Escobedo v. Illinois (1964) e Miranda v. Arizona (1966).

Na seguinte passagem desta decisão o Ministro explica a aplicabilidade deste direito:

"... assiste, a qualquer pessoa, regularmente convocada para depor perante Comissão Parlamentar de Inquérito, o direito de se manter em silêncio, sem se expor - em virtude do exercício legítimo dessa faculdade - a qualquer restrição em sua esfera jurídica, desde que as suas respostas, às indagações que lhe venham a ser feitas, possam acarretar-lhe grave dano ("Nemo tenetur se detegere")..."[36].

- **Decisões do Ministro Joaquim Barbosa.**

O Ministro Joaquim Barbosa julgou os HCs 88020 (paciente – Dimas Toledo) e 88182 (paciente – Lúcio Funaro). O Ministro concedeu apenas o primeiro *habeas corpus*, e julgou prejudicado o segundo.

No primeiro *habeas corpus*, o Ministro concedeu o pedido a fim de que o paciente exerça sua garantia contra auto-incriminação com fundamento de que o impetrante apresentou provas da existência de investigação da Polícia Federal na empresa em que trabalhou como diretor, por isto deve ser respeitado a garantia contra a auto-incriminação para não prejudicar sua defesa nesta investigação.

[36] Trecho do HC 88015

Já no HC 88182, o Ministro Joaquim Barbosa não concedeu o pedido porque o considerou prejudicado tendo em vista que o paciente não comprovara nos autos a data de sua oitiva e a investigação que demonstraria sua condição de investigado. A posição do Ministro Joaquim Barbosa é semelhante a do Ministro Carlos Britto como pode se observar neste trecho:

> "... o Supremo Tribunal Federal vem concedendo liminares em habeas corpus para afirmar a garantia contra a auto-incriminação. É, no entanto, necessário registrar que o Tribunal o faz na exata medida para não permitir que, sob a proteção de ordem concedida preventivamente, testemunhas convocadas para prestar depoimentos em CPI se eximam de seu dever legal (cf. despacho do Ministro Sepúlveda Pertence no HC 80.868, DJ 20.04.2001). Ciente do entendimento da Corte, tenho registrado minha posição, no sentido de que a expedição de salvo-conduto não é requisito único para o exercício da garantia constitucional contra a auto-incriminação. Essa garantia pode ser invocada a qualquer momento, sem que se exija do cidadão qualquer título judicial..."[37].

O Ministro entende que, para que alguém obtenha a garantia contra a auto-incriminação não necessitaria da expedição de qualquer título judicial, como um *habeas corpus* do STF, pois o interrogado poderá exercê-la a qualquer momento.

[37] Trecho do HC 88182

3.1.2 Analise das decisões do STF.

As decisões analisadas demonstram, claramente, que todos os Ministros defendem a aplicabilidade do direito ao silêncio aos interrogados em Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que estejam sendo investigados. No entanto, os Ministros que julgam improcedente o pedido consideram que seria desnecessário conceder *habeas corpus* para que o paciente exerça a garantia contra a auto-incriminação, para eles o direito ao silêncio como garantia contra a auto-incriminação pode ser exercido independentemente da existência de autorização judicial.

Outra divergência entre os Ministro ocorre sobre a comprovação do fato a respeito dos quais os depoentes estão sendo investigados e a vinculação de tal fato com o objeto de investigação da CPMI.

Comparando as decisões dos Ministros podemos dividi-las em 3 grupos: há Ministros que concedem o *habeas corpus* sem se preocuparem com a comprovação da condição de investigado do paciente; outros se preocupam com a comprovação da investigação e não fazem observações sobre o vinculo entre a investigação e o objeto de investigação da CPMI enquanto que alguns dos Ministros prestam atenção na condição do investigado e no possível vinculo entre a investigação sofrida pelo paciente e o objeto de investigação da CPMI dos Correios.

No primeiro grupo podemos observar as decisões dos Ministros Nelson Jobim, Gilmar Mendes, Cezar Peluso e Celso de Mello.

O Ministro Nelson Jobim, no *habeas corpus* 86319 afirma não haver comprovação da quebra de sigilos do paciente, mas mesmo assim concede o HC. Nos outros casos, mesmo diante da alegação de que a empresa da qual o paciente faz parte ou o próprio paciente teve seu sigilo bancário, fiscal e

telefônico quebrado, o Ministro não se preocupou com a comprovação cabal destes fatos.

No HC que julga (HC 86849), o Ministro Cezar Peluso aceitou a alegação de ser pública e notória a investigação sobre o paciente, mas também não tratou de verificar a prova.

O Ministro Gilmar Mendes, nos HCs 87971 e 87975, relata o alegado pelo impetrante, que noticia o fato das empresas de que os pacientes fazem parte tiveram a quebra de sigilo pedido pela CPMI, mas não verifica ou exige a comprovação das alegações. Nas outras decisões que julga não faz menção alguma a respeito do fato da investigação a que está sendo submetido o paciente.

O Ministro Celso de Mello também não verifica a existência de investigação sobre o paciente ao conceder o *habeas corpus* 88015.

No segundo grupo podemos relacionar as decisões proferidas pela Ministra Ellen Gracie e pelo Ministro Sepúlveda Pertence.

A Ministra Ellen Gracie relata a existência de prova da quebra do sigilo fiscal e bancário do paciente pela comissão parlamentar mista e por autoridade judicial, no HC 86232. Já no *habeas corpus* 87687, a ministra menciona a existência de processo criminal em que o paciente é investigado, mas não relaciona este processo com o objeto de investigação da CPMI[38].

O Ministro Sepúlveda Pertence se preocupa com a comprovação da condição de investigado no *habeas corpus* que julga (HC 87159). O impetrante alega que houve quebra do sigilo bancário do paciente, no entanto o Ministro

[38] O impetrante diz que o processo corre em segredo de justiça, portanto não haveria como verificar a relação entre esta investigação e a investigação realizada pela CPMI dos Correios.

observa que não há documentos comprovando a efetiva ocorrência de tal investigação.

O terceiro grupo é integrado pelas decisões dos Ministros Carlos Britto e Joaquim Barbosa.

O Ministro Carlos Britto, ao decidir o *habeas corpus* 86493, constata a inexistência de relação entre a convocação do paciente e os fatos motivadores da criação da CPMI e, também, não encontra elementos nos autos que possam caracterizar o paciente como investigado pela CPMI dos Correios. Nas outras decisões, o Ministro Carlos Britto não faz menção a respeito da existência de provas que poderiam condicionar o paciente a prestar depoimento como investigado, entendendo que o respeito ao direito ao silêncio não exige título judicial.

Já o Ministro Joaquim Barbosa se preocupa com a comprovação da condição de investigado pela CPMI dos Correios nas duas decisões que profere. O HC julgado improcedente (HC 88182) é motivado pela inexistência nos autos de prova que comprove as investigações que o impetrante alega estarem ocorrendo sobre o paciente. A outra decisão de Joaquim Barbosa (HC 88020) verifica que o fato motivador da convocação do paciente para prestar depoimento a CPMI dos Correios é o mesmo pelo qual responde a inquérito criminal na Polícia Federal.

É oportuno observar que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de tais matérias, deveria analisar os casos em que se pleiteia a garantia contra a auto-incriminação, atentando para o fato do depoente estar, realmente, sendo investigado pela comissão parlamentar de inquérito ou sofrendo outro processo que poderia estar relacionado com as informações prestadas na CPMI, assim como julga o Ministro Joaquim Barbosa.

Quando os fatos que motivaram a convocação do depoente tiverem sido, também, objeto de investigação em outra sede (administrativa, policial, jurisdicional), o direito ao silêncio deveria ser concedido para estes fatos. Neste caso, a informação prestada poderia acabar prejudicando o inquirido no outro processo em que sofre acusação.

Da mesma forma, quando a própria Comissão Parlamentar de Inquérito toma medidas investigativas - como quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico ou de correspondência - contra a pessoa que pretende inquirir, entendo que o depoimento deve ser tomado como de investigado, pois afinal está havendo investigação da qual pode resultar punição.

4. CONCLUSÃO

A Lei 1579, de 1952, que dispõe sobre comissões parlamentares de inquérito, aponta a possibilidade de intimar indiciados e testemunhas. Estes deverão depor de acordo com que está estabelecido na legislação penal (art. 3º da Lei 1579[39]).

A legislação penal apresenta procedimento diferente para o interrogatório de testemunha e de indiciado. A principal diferença, no que concerne ao presente trabalho, consiste na possibilidade do indiciado permanecer calado durante o depoimento, garantida pelo artigo 186 do CPP, enquanto impõe a obrigatoriedade da testemunha responder e dizer a verdade, regra extraída do artigo 203 do CPP[40].

Primeiramente, devemos observar o conceito de indiciado. Indiciadas, segundo Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, "são aquelas pessoas contra as quais há um início de prova relativa à sua participação em eventos tidos por criminosos ou ilegais"[41].

A Comissão Parlamentar de Inquérito deveria verificar, antes, se a pessoa convocada para prestar depoimento é testemunha ou indiciado. Isto normalmente não ocorre, pois a convocação sempre se refere a testemunha, mesmo quando hajam provas que evidenciem a participação desta pessoa nos crimes investigados pela CPI.

---

[39] **Art. 3º.** Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

[40] **Art. 203.** A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.

[41] Luiz Carlos dos Santos Gonçalves; obra citada; p. 147.

Na CPMI dos Correios, a pratica de convocar depoentes sempre na condição de testemunha também ocorreu. Como foi demonstrado neste trabalho, até mesmo o Sr. Maurício Marinho, contra quem haviam os fortes indícios que motivaram a criação da comissão parlamentar de inquérito, foi convocado na condição testemunha e somente após ampla discussão durante seu depoimento[42], os membros da CPMI decidiram que não seria necessária a assinatura do termo de compromisso de dizer a verdade.

A inexistência dessa importante distinção entre testemunhas e indiciados, que deveria ser realizada pela CPI, tem obrigado o STF a agir quando pessoas convocadas a depor na condição de testemunhas entendem que, na verdade, estão sendo investigadas.

Na maioria dos casos, o Supremo Tribunal Federal, como já visto neste trabalho, concede o direito a não assinar o termo de compromisso de dizer a verdade e o direito a permanecer calado sem verificar os fatos que possivelmente o depoente era investigado ou poderia ser investigado.

Desta forma, o STF modifica o depoimento que antes era de testemunha para depoimento de indiciado. É verdade, porém que nas decisões que concedem a garantia do direito ao silêncio, os Ministros fazem a ressalva de que tal direito só poderá ser exercido quando a resposta à pergunta puder atingir a garantia constitucional de não-auto-incriminação. No entanto, deixa a critério do próprio depoente, ou de seu defensor, a escolha das perguntas cuja resposta pode interferir no direito a não se auto-incriminar.

É evidente que a pessoa que melhor poderia aferir se a pergunta pode auto-incriminar o depoente é o próprio depoente, mas há casos em que a pergunta é, notoriamente, formulada com o intuito de obtenção de prova contra terceiros. Para evitar que ocorram abusos de direito ao silêncio, como

[42] Esta discussão está neste trabalho no Capítulo 3.1 Direito ao silêncio questionado pelos parlamentares da CPMI dos Correios.

ocorreu, por exemplo, no depoimento prestado por Duda Mendonça na CPMI dos Correios, o STF só deveria conceder o HC para aqueles depoentes que comprovassem a situação de investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Os depoimentos de pessoas amparadas por *habeas corpus* do STF foram realmente diferentes dos depoimentos dos que tiveram *habeas corpus* negado ou daqueles que não buscaram esta garantia no Supremo Tribunal Federal. Enquanto pessoas protegidas por HC tinham grande liberdade para responder ou não responder as perguntas dos parlamentares, os depoentes que não se encontravam amparados por HC eram ameaçados de prisão quando não respondiam ou quando faziam afirmações falsas a respeito de perguntas que poderiam até incriminá-los.

A garantia constitucional contra a auto-incriminação é conferida a qualquer pessoa convocada a prestar depoimento que possa sofrer condenação por resposta que lhe auto-incrimine. Tanto indiciados quanto testemunhas poderão exercer tal garantia. A diferença estará nas perguntas que a testemunha poderá deixar de responder, a fim de que não incorra em auto-incriminação enquanto que o indiciado poderá exercer sua garantia em relação a qualquer pergunta.

O direito ao silêncio como garantia contra a auto-incriminação (*nemo tenetur se detegere*) é privilégio de todos, mas o silêncio diante de qualquer pergunta é prerrogativa apenas do acusado.

Para que a prerrogativa do acusado não seja concedida à testemunha ou, ainda, que a ela seja negado o direito ao silêncio como garantia contra a auto-incriminação, a CPI deveria desde logo individualizar os acusados, a fim de que estes (os acusados) tenham sua garantia respeitada e os outros não prejudiquem o trabalho da comissão.

5. BIBLIOGRAFIA.

GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. *Poderes de investigação das Comissões Parlamentares de Inquérito*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2001.

QUEIJO, Maria Elizabeth. *O direito de não produzir prova contra si mesmo: (o princípio nemo tenetur se detegere e suas decorrências no processo penal)*. São Paulo: Saraiva, 2003.

Sites:

www.cpidoscorreios.org.br
www.folha.uol.com.br
www.senado.org.br
www.stf.org.br

ANEXO I – DEPOIMENTO DE DUDA MENDONÇA

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

63ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº3/2005 DO CONGRESSO NACIONAL COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS DOS CORREIOS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
REALIZADA NO DIA15 DE MARÇO DE 2006 ÀS 10 HORAS E 46 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com as bênçãos de Deus, havendo número regimental declaro aberta a 63ª. reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através de Requerimento de nº. 3 de 2005 do Congresso Nacional para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos CORREIOS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. As Atas das reuniões anteriores encontram-se sobre a Mesa, a qual coloco em votação, propondo a dispensa da leitura. Os que a aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Só para um questionamento, Presidente. Durante esses dias nós acabamos tomando conhecimento pela imprensa, e aí não foi pela Sub-Relatoria de vazamento ou assuntos diversos, de que estava estabelecido que essa Sessão seria uma Sessão secreta. Então, como eu tenho uma posição completamente distinta e divergente desse procedimento-- Eu sei, algumas pessoas com as quais eu conversei, o Senador Jefferson, A Deputada Denise, O Deputado Eduardo, Deputado César Borges, não sei os outros, mas não tem nenhum problema de-- Eu até respeito muito. Não se trata de ser portadora do sofrimento de claustrofobia, ou nem claustrofobia nem gostar desses ambientes que depois ficam esperando lá a fumaça branca ou cinza. Não se trata disso. Eu acho que é essencial para o procedimento investigatório que nós possamos fazer a Sessão aberta. Até porque existem dados que certamente, ao serem trabalhados, existem dados que estão sendo trabalhados no caso do publicitário Duda Mendonça, que tem uma característica de tão secreto, tão secreto, que até os Senadores e os Deputados, em sua maioria, não poderão ter acesso a eles em função do acordo que foi feito com a justiça americana. Então, o que o é objeto de investigação? Eu não tenho dúvida que não é apenas o que o está protegido sob sigilo. O Sr. Duda Mendonça já vem com habeas-corpus. Então, certamente esperamos que seja producente a investigação, mas, talvez, não tenha muita capacidade de fazê-lo. Então, nesse sentido eu proponho a V.Exª. Primeiro questiono se isso já foi definido. Por que eu não vi nenhuma declaração pública de V.Exª., nem do Relator. Então, primeiro isso. Para ver se existe essa proposição, quem fez essa proposição que estava todo o tempo sendo apresentada na mídia

como se fosse um fato, acordo não sei de quem nós não participamos e todas as explicações relacionadas ao procedimento dessa audiência do Sr. Duda Mendonça.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Deputada Juíza Denise Frossard.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Há uma preocupação realmente porque há um acordo de mútua assistência com os Estados Unidos e que deve ser cumprido. Agora, eu indago de V.Exª., já sei que é essa a proposta porque tem parte dos dados que estão protegidos pelo sigilo americano e nós nos comprometemos, a nós foi transferido o sigilo. Então nós não podemos abrir sob pena de cometermos um crime. É isso em última análise. Vamos todos para o banco dos réus.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Então, além dos três irão também, porque se se comprometeram só para três, então se vai além dos três, então aí como é que vai ficar a definição disso Juíza Denise Frossard?

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Só complementar. Não. O sigilo, ele não é compromisso. O sigilo, ele existe e foi transferido.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Para três. Só isso. Não foi para Comissão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, talvez eu possa...

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Espera aí. Deixa eu-- Posso completar?

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Completando, Deputada Juíza Denise Frossard.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Se o Presidente transfere a nós porque somos Deputados e ele não pode impedir que a gente tenha acesso, nós, tacitamente, nos comprometemos. Agora, minha pergunta não é essa, Sr. Presidente. A minha pergunta é se há possibilidade, e aí eu já coloco a questão, de nós fazermos a Sessão aberta acerca dos dados que não são sigilosos e aqueles que forem sigilosos nós nos comprometemos aqui como responsáveis que somos, Deputados, Congresso Nacional, a não perguntarmos sobre esses dados porque eles estão amparados pelo sigilo, goste ou não goste. A gente tem que quebrar o sigilo. A gente não pode espontaneamente dizer que não tem sigilo, porque tem sigilo. Agora, imposto por lei e pela justiça americana e a justiça brasileira. De modo que eu indago a V.Exª. se é possível a gente separar. Faríamos a primeira parte aberta porque quanto menos fechar, melhor, eu sei que essa é a sua opinião também, mas tem alguns problemas que impedem, se poderíamos fazer essa primeira parte aberta, nos comprometeríamos a não fazer qualquer pergunta quanto à parte sigilosa e depois, sim, fecharíamos a Sessão para que fosse cumprida a parte sigilosa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Obrigado. Pela ordem Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, o Sr. Duda Mendonça prestou depoimento à Polícia Federal e não disse nada. E era uma Sessão fechada. Por isso ele foi indiciado. Foi indiciado, não pelo que disse. Foi indiciado por não dizer. Não tem sentido essa CPI realizar uma Sessão inteiramente fechada. Tem sentido, sim, a proposta da Deputada Juíza Denise Frossard. Nós realizamos a Sessão aberta, e se ao final, não ficarmos satisfeitos com o depoimento de Duda Mendonça, transformamos a Sessão em sigilosa. Aí sim, para que os quatro Parlamentares detentores das informações sigilosas possam utilizá-las no período de Sessão fechada. Eu creio que uma CPI não tem sentido se ela não propõe transparência. CPI existe para mostrar e não para esconder. Nós não podemos compactuar com a tentativa

daqueles que querem esconder os fatos a pretexto de alguns dados sigilosos, realizar uma Sessão inteira sigilosa. É compactuar, inclusive, com decisões do Supremo Tribunal Federal que condenamos ao conceder habeas-corpus para que Depoentes permaneçam calados. Ao contrário de compactuarmos, devemos reagir.

Portanto, Sr. Presidente, é um apelo que formulo e certamente aqui a maioria é favorável a que se realize a Sessão aberta, até em respeito a aqueles que contribuem para que as investigações obtenham sucesso e não se decepcione a sociedade brasileira. A imprensa tem contribuído extraordinariamente com as investigações, e obviamente, tem o direito de acompanhar o desempenho do Sr. Duda Mendonça, pelo menos numa primeira parte do seu depoimento. Eu não acredito que ele venha aqui para dizer. Se viesse aqui para dizer não buscaria a proteção do habeas-corpus. Mas de qualquer forma temos que dar a oportunidade a ele de dizer, não apenas a essa Comissão, mas ao país. Portanto, Sr. Presidente, é nosso dever sim, realizar Sessão aberta e ao final, é evidente, para que os dados sigilosos sejam utilizados, admita-se a Sessão sigilosa em parte.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Presidente. Pela ordem, Presidente. Só eu gostaria de solicitar, até porque outros Parlamentares fizeram, que os Deputados que tiveram acesso aos dados e que, portanto, trouxeram para si o chamado segredo, embora haja muita polêmica sobre o que é significado de segredo de justiça naquilo que significa crime, mas é uma outra polêmica, mas que pudéssemos ouvir os Parlamentares, até para ver o volume das informações, o tempo que seria necessário para a gente definir. Porque o problema é que o caráter do sigiloso acabará sendo dado de fato pelo conhecimento que só os Parlamentares que tiveram acesso aos dados puderam fazer. Então, talvez, se o Deputado Eduardo, que disse que poderia contribuir com o debate, pudesse fazer uma exposição também, facilitaria.

DEPUTADO EDUARDO PAES(PSDB-RJ): Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pela ordem Deputado Eduardo Paes e depois Senador Tuma e depois Senadora Ideli.

DEPUTADO EDUARDO PAES (PSDB-RJ): Talvez fosse interessante que nós prestássemos alguns esclarecimentos acerca desse acordo feito com as autoridades americanas. De fato, quando eu, o Deputado Osmar Serraglio e o Deputado Maurício Rands estivemos nos Estados Unidos, houve o entendimento e isso foi solicitado pelo promotor do Estado de Nova Iorque e também pelo COAF americano, que é o FINSEN, de que nós só poderíamos ter acesso a essas contas, que haveria uma necessidade, por parte da promotoria distrital de Nova Iorque, solicitar isso à Côrte Americana, se nós pudéssemos dar a garantia de que esse acesso seria restrito e cercado de cuidados.

Esses apelos foram feitos, nessa reunião, e logo que retornamos ao Brasil, aliás, na noite que retornamos ao Brasil houve uma informação do promotor de Estado de Nova Iorque de que haveria disposição deles em abrir as contas, ao acesso as contas que já estavam no Brasil aos membros da CPI, desde que nós limitássemos o acesso, desde que nós estabelecêssemos uma série de regras que evitassem vazamentos, principalmente daquilo que não tivesse relação nenhuma com o objeto da investigação. Dessa forma, nós, ao longo de duas semanas, e eu tratei dessa questão pessoalmente, V.Exª. sabe disso, Sr. Presidente, trocando inclusive, uma série de e-mails com a promotoria distrital de Nova Iorque, nós assumimos uma série de compromissos. E esses compromissos, e é importante que os demais membros da CPI saibam, se não fossem assumidos, nós não teríamos tido acesso às contas. Eles foram muito enfáticos em dizer que haveria a necessidade de se limitar esse acesso. Eu, inclusive, sugeri naquele momento que esse acesso fosse restrito ao Presidente e ao Relator da Comissão, o Presidente entendeu que os dois Relatores adjuntos também deveriam--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: V.Exª. permite um aparte?

DEPUTADO EDUARDO PAES (PSDB-RJ): Só para concluir, Senador. Talvez esclareça. Deveriam constar desse acesso, essa foi uma decisão do Presidente. Portanto, o Presidente assinou uma resolução que foi encaminhada à promotoria distrital de Nova Iorque e essa resolução, basicamente, trata de três pontos. Primeiro. Define os Parlamentares que teriam acesso a essas contas. Segundo, estabelece uma série de regras para esse acesso. Por exemplo, os Parlamentares teriam que acessar essas contas aonde elas estavam: No DRCI ou no Ministério Público. E o terceiro e mais importante ponto e que me parece não estar claro para os demais Parlamentares dessa CPI e não está claro para a própria imprensa, para a imprensa e para a opinião pública, é o seguinte, Senador Jefferson Peres:

O acordo feito diz que todos aqueles elementos que constam dessas contas e que não tenham relação direta com o objeto da investigação não podem, em hipótese nenhuma, ser divulgados ou sequer constar do relatório final. É óbvio, é a proteção do sigilo, por exemplo, de pessoas que tenham negociado com algumas daquelas contas e que não tem nada a ver com a investigação que essa Comissão Parlamentar de Inquérito faz. É um cidadão americano que, por acaso, manteve uma relação bancária com uma daquelas contas e que não tem nada a ver com essa investigação. E óbvio que o sigilo desse cidadão deve ser protegido.

Agora, ficou muito claro também, inclusive isso consta da resolução assinada pelo Presidente no seu último item, de que tudo aquilo que tiver relação com o objeto da investigação, poderá constar do relatório final, ou seja, as informações relevantes para o processo investigatório que tenham relação vão estar abertas para o relatório final e poderão, em estando no relatório final, ser tornadas públicas. Agora, o que se passa nesse momento e aí eu quero já fazer aqui a proposta. Como nós ainda temos dúvidas sobre aquilo que tem relação com o objeto da investigação e por isso estamos aqui numa oitiva, por isso vamos argüir o Sr. Duda Mendonça, me parece que é prudente, até para que as relações entre as autoridades brasileiras e americanas do futuro possam caminhar, que na parte em que nós tratarmos aqui das contas, especificamente, desse acesso que nós tivermos, até que nós tenhamos certeza de que há relação com o objeto, que esse trecho nós possamos fazer de forma sigilosa.

Agora, não me parece aceitável, cabível, concebível, que, por exemplo, as perguntas que a Senadora Heloísa Helena tenha a fazer ao Sr. Duda Mendonça, e ela não teve acesso a essas contas, tenham que ser sigilosas, porque ela não vai dizer nada aqui que seja sigiloso. Portanto eu faria, na linha que disse o Senador Álvaro Dias, na linha do que disse a Deputada Denise Frossard, eu faria uma primeira parte aberta com os Senhores Parlamentares podendo agüir livremente, e naquele momento em que nós formos tratar daquilo de que nós ainda não temos convicção, quando tivermos convicção, será tornado público no relatório, foi esse o entendimento. Aquilo que nós não tivermos convicção ainda, mas que nós tivemos acesso às informações pelo sigilo fornecido pelas autoridades americanas, aí sim, nós faríamos sigiloso.

Eu acho que, Sr. Presidente, isso é fundamental para a compreensão do acordo feito. Não há o menor problema. O Relator pode confirmar e o Deputado Maurício Rands também, por parte das autoridades americanas, repito, que aquilo que for objeto da investigação dessa CPI consta do relatório final, porque senão não seria nem interessante ou não serviria de nada ter acesso a essas contas se nós não pudéssemos, naquilo que a gente puder comprovar e dizer: Olha, tem que se investigar isso, tem que se avançar nessa investigação ou isso prova a culpa do Sr. Duda Mendonça. Portanto, Sr. Presidente, é essa sugestão que fica, que deixaria. Acho que nós podemos fazer um aparte aberto em que todos os Parlamentares devem ter questionamentos ao Sr. Duda Mendonça. Eu tenho questionamentos que não dizem respeito a acesso especial que nós tivemos por decisão de V.Exª., por parte desse acordo e uma outra parte em que isso que nós não temos convicção ainda, que de fato tem a ver com o objeto, nós faremos sigiloso.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pela ordem o Senador Tuma.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu troquei, inverti com o Senador Tuma tendo em vista que eu sou Relatora na CCJ, estão me chamando, me intimando para relatar processos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Perfeito, Senadora Ideli. Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu queria fazer uma ponderação que tive a oportunidade de fazer no plenário do Senado, na tarde de ontem, e fiz reflexão com a imprensa também. O que o nós vamos realizar hoje aqui poderá, dependendo de como for conduzido e do resultado do procedimento adotado nesta CPI, nós estamos correndo o risco de enterrar definitivamente a possibilidade de repasse de dados compartilhados entre as autoridades americanas e as autoridades brasileiras. Eu quero dizer isso porque tenho acúmulo vivenciado de duas CPIs que tiveram necessidade de compartilhar dados internacionais a partir dos acordos estabelecidos entre o Governo brasileiro e o Governo americano.

Todos sabem o quanto foi difícil convencer as autoridades americanas, depois dos vazamentos feitos na CPI do BANESTADO, em conceder este compartilhamento. Tanto que os Parlamentares que lá estiveram, salvo engano, foram filmados, fotografados, entende? Tiveram que assinar compromisso e conforme diz o Deputado Eduardo Paes, só teve o repasse das informações com os compromissos, porque senão não teríamos acesso. Não teríamos acesso. Como este compartilhamento, quem tem experiência acumulada também sabe, que não se esgota nestes primeiros dados fornecidos, porque contas no exterior são várias camadas, entende? Você abre o sigilo de uma, aí tem a decorrência dos depósitos em outra que tem que ir, tem que ir descamando, tem que ir descamando. Portanto, nós estamos no primeiro passo da quebra destes sigilos e vamos depender, para ter qualquer tipo de sucesso na investigação, que eu acho até que a CPI nem vai ter tempo de concluir, mas que, depois isso será repassado ao Ministério Público para dar continuidade, se nós pudermos ter a garantia de que as próximas camadas serão fornecidas, serão compartilhadas com as autoridades brasileiras.

Então, eu tenho o entendimento assim. Eu falei com a imprensa. Do meu ponto de vista, a discussão não deveria nem se é, claro, na hora que entram os dados, não é? Porque, obviamente, tem uma série de outras perguntas que podem ser feitas que não incidem sobre esta questão dos sigilos compromissados e não serem divulgados com as autoridades americanas. Agora, naquilo que diz respeito aos dados fornecidos em compromisso restrito e com todos os cuidados para que não tivesse vazamento, esta Sessão não devia ser nem reservada. Ela devia ser, do meu ponto de vista, restrito aos únicos Parlamentares que foram autorizados a receber os documentos, que são os quatro. O Presidente, o Relator e os dois Relatores Adjuntos. Porque eu quero entender o que é que vai acontecer? Vão ser perguntadas coisas com base nos dados que só os quatro acessaram. Ao fazer as perguntas, todos nós, que vamos estar aqui, mesmo reservadamente, vamos estar ouvindo, vamos estar sabendo e aí que restrição tem isto? Qual é a garantia da restrição, efetivamente? Com quatro já tem reportagem nos jornais vazados já há dois dias. Com quatro. Com quatro já tem. Com quatro já tem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Todas pela Polícia Federal.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Então, Sr. Presidente, eu não posso deixar de fazer estas ponderações e dizer que me preocupa muito, muito, muito. Até porque agora é o seguinte. Tem vazamento. Tinha quatro Parlamentares e eu estou falando de vazamento, já tem aqui insinuações de que podem ter sido por outras fontes, A, B ou C. Depois da Sessão com todos participando, aí eu quero ver quem é que vai se responsabilizar? Quem é que vai se responsabilizar? Porque, efetivamente, se vazar de novo, se vazar de novo nós poderemos estar encerrando definitivamente.

E eu quero dizer que é muito importante para as autoridades brasileiras poder compartilhar. Porque hoje nós estamos aqui numa investigação que tem a ver, entende? Que tem até um caráter, um viés político. Pode ter gente muito interessada em aproveitar este momento para fazer o embate, para fazer o combate, etc. e tal, mas isso é uma questão de Estado. Isto é uma questão de Estado. E nós poderemos ter necessidades, em momentos seguintes, em outro tipo de situação que nem tem viés, muitas vezes, partidário, como por exemplo, investigação de narcotráfico, investigação de crime organizado, de quadrilhas internacionais, aonde seja

necessário compartilhar os dados e aí nós poderemos ter perdido esta oportunidade que o acordo nos dá de acessar os dados. Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar aqui de fazer estas ponderações e a minha convicção que dado restrito é dado restrito. Se foi autorizado ser repassado exclusivamente a quatro Parlamentares, eu tenho o entendimento que isso deveria ser respeitado e a gente não deveria ter ampliação de compartilhamento com mais Parlamentares.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com a palavra o Senador Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras. Presidente, eu raramente faço uso da palavra nesta Comissão, mas me vi na obrigação de fazê-lo até porque, já o Deputado Eduardo Paes fez alguns esclarecimentos que me trouxeram a esta CPI. Eu queria recordar que recentemente o Ministério Público usou documentos reservados fornecidos pela autoridade competente da Suíça, que é a Vice-Procuradora Geral da Suíça, doutora Maria, que é amiga, que trabalhávamos juntos em vários casos quando na Polícia Federal e na Interpol, me ligou apavorada porque teria que cancelar o acordo do Brasil com a Suíça, de fornecimento de dados, por uso público de informações reservadas que foram dados para a investigação. E eu liguei, falei com os promotores que fizeram uso, eles sanearam o processo, retiraram todas as informações, o que trouxe um prejuízo enorme, era um Governador, ex-Governador que estava sendo processado e foram obrigados a retirar esses dados porque não cuidaram de investigá-los e colocar no processo o resultado das investigações que fizeram com base nos dados. Eu acho que o Senador Eduardo Paes tem razão. Nós temos que nos acautelar profundamente porque, caso a promotoria americana chegue a conclusão de que foi usado indevidamente o documento que V.Exª. assinou como responsável, pelo menos foi o que o Eduardo relatou aqui, aliás, desculpa, Deputado Eduardo, V.Exª. relatou, nós temos que nos acautelar com isto. Eu acho que o depoimento fechado não vai trazer prejuízo as--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: As relativas contas, claro.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): --às relativas contas. E o Eduardo poderia fazer, posteriormente, Eduardo, por favor, Deputado, se for possível posteriormente, fazer uma reunião conosco esclarecendo os fatos que tragam dúvida aos outros Parlamentares.

DEPUTADO EDUARDO PAES (PSDB-RJ): Mas Senador,Senador, talvez V.Exª., desculpe, Presidente, mas talvez V.Exª. não tenha entendido o que eu disse. Eu disse é o seguinte: Na parte relativa às informações--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Não, não. Eu entendi perfeitamente. Entendi perfeitamente.

DEPUTADO EDUARDO PAES (PSDB-RJ): --Nesta parte e isso poderá, no acordo feito com a promotoria distrital de Nova Iorque, poderá, sim, naquilo que tiver relação com o objeto da investigação, poderá constar do relatório final. Naquilo que tiver relação. Então esse acordo foi feito, escrito, e tem uma série de troca de e-mails com a promotoria de Estado de Nova Iorque que garante. Não há esse problema--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Aí eu estou dizendo *ad cautelam*. Quer dizer, o que o vai ser falado ou não falado dentro do acordo que o Deputado Eduardo fez a referência. Eu estou fazendo um relatório do que aconteceu. E como eu fui parte dele, quando houve a reclamação da Procuradoria da Suíça, eu fui, como Senador eu intervi para poder salvar o que o restou e poder dar continuidade ao Processo. Então, eu acho que era minha obrigação trazer ao conhecimento da CPI fato anterior, que praticamente, casa com, sem prejuízo das propostas do Deputado Eduardo, que vai ser discutido pela maioria.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Obrigado, Senador Tuma. Com a palavra Deputado Carlos Willian e depois finalizando, o Deputado Arnaldo e depois Deputado ACM Neto.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Sr. Presidente, em relação a esse assunto - tenho dois assuntos - em relação a esse assunto dos sigilos bancários vindos do exterior, obviamente nós temos que respeitar os acordos, principalmente tratados por V.Exª., pelo Deputado Osmar Serraglio e pelos colegas que foram ao exterior. Ocorre, Sr. Presidente, que mais importante do que isso é nós nos atermos para a falta de investigação que está ocorrendo dentro da CPMI que está ao nosso alcance. Por exemplo, nós deixamos de investigar alguns fatos que eu passo a relatar rapidamente com V.Exª. e sugiro que se esses dados não forem investigados, nós estaremos, inclusive, dentro de uma idéia de que existe, talvez, até uma proteção. Porque não é possível requerimentos desde outubro nessa CPMI ainda não serem votados. É o caso, por exemplo, das corretoras que foram pedido da ÁGORA, MAGLIANO, STOCK MÁXIMA, LINK e ARA INVESTIMENTOS.

Além disso, Sr. Presidente, o Sr. Benito Siciliano que esteve aqui nessa CPMI e que prometeu assinar a quebra espontaneamente, a quebra dos sigilos bancários dele de uma conta chamada MERRILL LYNCH em Nova Iorque, a conta denominada ESTANHORE [F] que tem milhões de reais desviados de Fundos de Pensão, nós não conseguimos quebrar a conta dele, o sigilo fiscal e bancário dele. Além disso, ele fugiu dessa Casa. Eu já cobrei de V.Exª., V.Exª. falou que ia tomar as providências. Até hoje nós não fomos atrás desse cidadão que fugiu dessa Casa. Não terminou o seu depoimento. Nós temos também, Sr. Presidente, atual Presidente, a conta do atual Presidente da CENTROS FUNDO DE PENSÃO no CREDIT SUISSE chamado conta freezer, cujo gerente é o Sr. Manuel, corregedor, corredor e que foi emitido uma ordem de bloqueio, inclusive, na Suíça que tem quinze milhões de reais. Quinze milhões de reais, Sr. Presidente. Só terminando. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Por favor eu peço silêncio para nós ouvirmos o Deputado Carlos Willian com as suas ponderações.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Conta...

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Freezer, uma tremenda gelada.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Freezer, do Presidente, conta freezer. Está lá. Só que é um freezer, Sr. Presidente, cheio, porque tem quinze milhões de dólares **.** Sr. Presidente, a conta chamada Governador num--[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Por favor, eu peço mais uma vez ao plenário, silêncio. O Deputado Carlos Willian está com a palavra.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): --Sr. Presidente, a conta Governador no mesmo banco no CREDIT SUISSE pertencente ao Sr. Aureliano Chavez, ligado também a operações da CENTROS. A lista de aplicadores do OPPORTUNITY no exterior do Senhor Daniel Dantas que está no Ministério Público. Era só essa CPMI requerer. Se por um acaso o Ministério Público não quiser enviar, me enviaram sigilosamente esta lista do OPPORTUNITY. Eu tenho ela em mãos. As TEDs da corretora EURO para o PFL nas campanhas de 2004. A transferência da CORRETORA GUARANHUNS para o Senhor Carlos Eduardo Valente para campanhas do PFL do Rio de Janeiro. As contas que teriam recebido dinheiro de elaborações da PREVI que é, inclusive, o número das contas estão aqui. A corretora LINK, inclusive, foi a grande beneficiária--[soa a campainha]

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): --Sr. Presidente, a corretora LINK foi a grande beneficiária de uma operação denunciada na revista Época, que envolvia a PREVI e o Senhor Lúcio Funaro. Também foi pedido aqui a quebra do sigilo, todas essas pedido por mim e até hoje não foram atendidas. Há razões pelas quais foram investigadas corretoras que não são ligadas à BMF. Nós pedimos aqui a presença do representante da BMF e que não veio. Ele está sendo-- não sei se isso é uma premiação delatada, porque ele manda as informações e até hoje

ele não veio aqui prestar essas informações. Finalizando, Sr. Presidente, nós temos que respeitar--

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Premiação o quê? Premiação o quê?

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): V.Exª. se referiu a uma delação premiada. [tumulto]

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Delatada. Eu mudei a expressão delatada porque ele está delatando as corretoras e não está vindo aqui prestar esclarecimento. É outra, é outra coisa, ele está delatando. Ele está delatando todo mundo. Ele manda documentos para a CPMI, ele manda informações, mas as próprias corretoras deles, que estão envolvidas, não vêm aqui.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Premiação delatada.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Delatada. Ele está delatando.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Detalada.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Não é...é...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Premiação delatada.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): É. Ele delata e fica de fora. [soa a campainha] Dedo-duro.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Concluindo, Deputado Carlos Willian.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Concluindo, Sr. Presidente, chama dedo-duro.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Que é a premiação delatada.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Delatada. Não pode confundir. Não pode confundir com o termo jurídico. Sr. Presidente, finalizando--[soa a campainha]

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): --Finalizando, Sr. Presidente, parece até que é motivo de riso, mas se essa CPMI não investigar essas contas no exterior, não chamar essas corretoras, o relatório vai estar comprometido porque, realmente, está tendo um grande protecionismo e eu não quero participar dele. Finalizando, Sr. Presidente, eu queria agradecer a V.Exª., ao Vice-Presidente Asdrubal Bentes, ao nobre Relator Osmar Serraglio, a todos os membros dessa CPMI, aos funcionários, nós encerramos o nosso relatório da sub-Relatoria do IRB, onde nós estamos pedindo aqui aproximadamente nove agentes públicos estão sendo solicitados que sejam enquadrado dentro do Código Penal. Foi um trabalho árduo, mas nós conseguimos finalizar. [soa a campainha]

Ontem nós tivemos uma grande audiência pública para finalizarmos os trabalhos com o Dr. Marcos de Barros Lisboa, que é Presidente do IRB, o Sr. Renê de Oliveira Garcia, que é o superintendente da SUSEP. O Senhor armando Virgílio dos Santos Júnior, que é o Presidente da FENACOR, o Sr. João Elízio, da FENASEG e o Dr. Otávio Damazio, secretário adjunto de política econômica.

Sr. Presidente, além desses indiciamentos que estão sendo pedidos, a única forma de acabar com a corrupção no IRB é a modificação da legislação. E essa legislação já está bastante adiantada no Congresso Nacional através da PLP 249 que já passou, inclusive, pelas Comissões sistemáticas da Casa. Portanto, diante de toda a concordância do mundo que rege o RESSEGUROS DO BRASIL, eu gostaria de pedir a V.Exª., no relatório final, para que nós déssemos a prioridade para tramitação dessa legislação. Eu agradeço a V.Exª., agradeço ao Diretor do Tribunal de Contas da União, Dr. Rodrigo de Caldas, ao secretário Sr. Jorge Ferreira,

ao Analista do TCU, Dr. Diógenes Gomes e a todos os funcionários dessa Casa que colaboraram para o feitio e a entrega final e eu peço licença para entregar pessoalmente para V.Exª. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Muito obrigado, Deputado Carlos Willian, concluindo o seu relatório no prazo determinado. Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá e depois, Deputado ACM. Nós vamos encaminhar os nossos trabalhos.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Sr. Presidente, essa reunião está entalada, hein? Precisamos começar logo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Concordo com V.Exª.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): E na verdade eu só queria--

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Aliás, essa reunião, ela está sendo, inclusive, ela está servindo como referência, porque nessa reunião estão surgindo neologismos que vão contribuir muito para a língua portuguesa.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Parabéns, Presidente. Sr. Presidente, eu só queria que V.Exª. desse conhecimento à Comissão dessa resolução porque a competência é de V.Exª., não há o que se discutir, mas que todos tivessem conhecimento da resolução e que V.Exª. começasse a reunião. A primeira parte sigilosa, a segunda aberta, ou a primeira aberta, mas começar a reunião porque nós ficamos aqui entalados e não resolvemos nada, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Muito obrigado Deputado Arnaldo Faria de Sá, sempre colaborando com os trabalhos da mesa. Deputado ACM Neto.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Sr. Presidente, para ser bem breve-- [risos]. Sr. Presidente, eu acho que nós temos um problema prático que precisa ser resolvido. Afinal de contas, todos nós queremos ganhar tempo e de alguma forma ser objetivos nas indagações que serão feitas ao Sr. Duda Mendonça. Ocorre que se nós iniciarmos essa Sessão em caráter reservado e tivermos acesso às informações sigilosas relacionadas à movimentação financeira do Sr. Duda Mendonça no exterior, simplesmente depois, será impossível deixar de tratar os assuntos e as informações acerca dessas contas, de tal forma que eu vejo que V.Exª. tem a possibilidade de determinar que o início dessa reunião seja público, que o início dessa reunião seja de caráter completamente aberto e permitindo que cada parlamentar possa se pronunciar, limitando o tempo. Porque também é importante deixar claro que para as investigações da CPMI, para o resultado que nós pretendemos, a Sessão reservada, eu acho que vai ser muito mais importante, muito mais produtiva.

Então, V.Exª. pode dar oportunidade para os Parlamentares inscritos se pronunciarem, fazerem suas indagações em caráter aberto, porém com limitação de tempo, com disciplina, e aí, a partir da definição que V.Exª. tomar dessa limitação, nós daremos seqüência a Sessão reservada onde os dados seriam tornados públicos. Eu queria dizer a Senadora Ideli Salvatti, que não está mais aqui, que é preciso partir da presunção de que os Parlamentares aqui são responsáveis e tem consciência do seu dever e, sobretudo, sabem da importância e das questões peculiares que envolvem essa autorização que foi dada pelas autoridades americanas. Então, não se pode partir da presunção de que Deputados e Senadores vão sair vazando as informações. De forma alguma. E também, outra coisa. Não existem Parlamentares de primeira e segunda classe. E eu sei que os Sub-Relatores que tiveram acesso, assim como o Relator, querem compartilhar das informações com toda a CPMI, até porque eu questiono a V.Exª.: esses dados vão ou não vão estar no relatório final? Eles vão ou não substanciar a colocação do Deputado Osmar Serraglio para identificar a responsabilidade do Sr. Duda Mendonça? Aquilo que ele disse é verdade ou disse é mentira? Então eu acho que V.Exª. tem a oportunidade de começar essa Sessão em caráter público, aberta, e logo depois, com limite, tem que ter limite e nós temos que ter consciência que não pode ser quinze minutos por parlamentar, vamos limitar, vamos diminuir esse tempo e logo depois a gente passa para uma Sessão em caráter reservado.

SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sobre as coisas que são ainda nacionais e informações que não vieram do [inaudível] [37:42.1] e da promotoria distrital.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu gostaria de-- Eu recebi aqui um parecer da Consultoria Jurídica do Senado Federal assinado pelo Dr. Shalon Einstoss Granado, que, na sua conclusão diz que seria deveras recomendável a adoção de reunião secreta para inquirição do ora interrogado, sempre quando o assunto cogitado referisse às provas obtidas mediante o acordo internacional. Revela-se igual e fortemente aconselhável que os Srs. Parlamentares que integram esta Comissão estejam cientes de que, qualquer informação divulgada antes do relatório final e, portanto, indevidamente divulgada, poderá prejudicar o futuro de todas as Comissões Parlamentares de Inquérito que necessitem obter provas junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

Em função disso, em função dos compromissos assumidos e da delicadeza do assunto, até porque isso foi incansavelmente discutido com os procuradores de Nova Iorque, o que me levou, inclusive, à assinatura de um acordo com a participação, também, do próprio Ministério da Justiça, nós faremos essa Sessão fechada , inclusive, com os cuidados necessários para que determinadas informações sejam, inclusive, com habilidade e com competência, que é peculiar ao Deputado Osmar Serraglio, absolutamente tratadas com a devida cautela. Eu não vou arriscar. Quero deixar muito claro a V.Exªs. Não há como dar um tratamento plural ou um tratamento flexível numa situação onde uma decisão mais heterodoxa ou uma decisão mais conservadora contribui para os nossos trabalhos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente... [tumulto]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente eu peço que V.Exª. submeta ao plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): A decisão da Mesa, a decisão que é da Mesa Diretora será por uma Sessão secreta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente. [tumulto]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): E eu, como fiador do acordo com os procuradores, farei essa Sessão fechada. E quero responder também, como foi falado aqui que com quatro Parlamentares as informações vazaram, eu quero deixar muito claro aqui o seguinte: não vazou nenhuma informação dos quatro Parlamentares, até porque nós não tivemos e não temos nenhum dado aqui no Congresso Nacional. Zero. Nós, inclusive, algum tipo de pesquisa ou algum tipo de investigação ela, inclusive, é anotada sem que nós tenhamos condição de manipular diretamente aqui no Congresso, esses documentos. É que se criou uma prática por parte de algumas instituições. Não estou dizendo todas, mas algumas, que usam de um expediente, no mínimo ladino ou esperto. Quando encaminham um documento para a CPMI dos CORREIOS, eles imediatamente vazam, para que a CPMI dos CORREIOS assuma a responsabilidade pelo vazamento. Essa malandragem, para cima de mim não, violão. Porque isso já cansou e todo mundo sabe. Portanto, não foi vazamento daqui, não, essas matérias que foram veiculadas ultimamente, falando de contas no exterior, até porque nós não temos nem condições, mesmo que quiséssemos não teríamos condição de fazer.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Questão de ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Questão de ordem. Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente--

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Perdão, Senador Jefferson Peres. Por favor, Senador Álvaro, eu cometi um equívoco. Senador Jefferson Peres.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Depois eu fico em segundo, então, Sr. Presidente.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, um parecer de um Consultor do Senado é a opinião dele, e não é a minha, e que não é de muitos membros dessa Comissão. Não me parece que haja o menor risco, o menor risco de haver vazamento numa Sessão aberta se as perguntas forem formuladas por Senadores e Deputados como eu, que não tivemos acesso aos dados. Mas vamos perguntar, se a nossa pergunta for indiscreta e o Sr. Duda Mendonça respondesse, não tem nada a ver com sigilo. Qual é o risco? De forma que, d*ata vênia*, eu recorro da decisão de V.Exª. Para que deixe o que o plenário decida.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Questão de ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Questão de ordem Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, há uma alternativa que me parece mais inteligente e de bom senso. A Sessão sigilosa, a meu ver, deve se dar só entre o Depoente e os quatro Parlamentares detentores das informações sigilosas. Ninguém assegura que qualquer parlamentar, principalmente tomado de indignação, não revele à imprensa as informações que obtiveram na Sessão sigilosa aqui nesta CPI. Então, se há risco de que informações sigilosas sejam reveladas, esse risco se constitui exatamente numa Sessão sigilosa com a presença de todos os Parlamentares. Eu não estou dizendo nenhuma calúnia relativamente a qualquer integrante desta CPI. Nós já temos precedentes. Reuniões sigilosas se tornaram abertas imediatamente após o seu encerramento no primeiro contato de parlamentar com a imprensa. Portanto, é impossível impedir que qualquer parlamentar transfira à imprensa informações obtidas em Sessão sigilosa. Se a responsabilidade do sigilo pesa sobre quatro Parlamentares, que a parte sigilosa dessa Sessão se dê apenas entre esses quatro Parlamentares. E que o restante, que eu possa fazer as minhas indagações que não são sigilosas, que a Senadora Heloísa Helena, o Senador Jefferson Peres, a Deputada Denise Frossard, o Deputado Eduardo Paes, todos nós possamos fazer as nossas indagações de forma aberta, transparente, oferecendo a nossa contribuição para que o país indignado possa ter esperança de que esta CPI está trabalhando com seriedade e com responsabilidade. Portanto, Sr. Presidente, a exemplo do que faz o Senador Jefferson Peres, também recorro da decisão de V.Exª.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, questão de ordem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Art. 110 do regimento, Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Questão de ordem, art. 110, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Deputado Eduardo Paes... Deputado Gustavo Fruet.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Sr. Presidente, também com base no art. 403 do Regimento, com todo respeito à decisão de V.Exª., mas por analogia, toda vez que se tem uma medida restritiva, por exemplo, quebra de sigilo, submete-se à votação em plenário. Essa é uma decisão restritiva. Talvez seja a última Sessão a ser realizada por essa CPMI antes do relatório final. Dentro da precaução apresentada pelo Deputado Eduardo Paes com muita procedência, e pelo Senador Álvaro Dias, pela doutora Denise Frossard, podemos até, em caráter excepcional, aceitar que a parte referente a movimentação das contas no exterior fique restrita a uma Sessão secreta e talvez, de caráter mais restritivo ainda, aos quatro Parlamentares que tiveram acesso. Também com a minha objeção, mas para evitar qualquer dúvida, isso também a ser objeto de votação. Agora, não tem sentido a inscrição dos Parlamentares ficarem submetidas também à Sessão secreta. Então eu peço a V.Exª. a possibilidade de revisão da posição, ou, alternativamente, recorro ao plenário desta Comissão para que se vote.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Sr. Presidente, art. -- Questão de ordem.[tumulto]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com a palavra o Deputado Eduardo... Deputado ACM Neto.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): O art. 110 do regimento do Senado diz claramente o seguinte: As reuniões serão públicas salvo os casos expressos neste regimento ou quando o deliberar a Comissão. Eu tenho o maior respeito pelo Dr. Shalon, Consultor Jurídico do Senado, que inclusive prestou um grande serviço a esta CPMI com a sua competência, com a sua qualificação e sua dedicação, apresentando todas as peças para, eventualmente contestar decisões do Supremo que precisassem sem revistas. Contudo, não é apenas com base num parecer do Consultor da Casa que V.Exª. pode determinar que essa Sessão seja reservada. Então, se V.Exª. analisar o art. 110, V.Exª. tem a prerrogativa de remeter ao plenário a decisão e que o plenário, cada um julgando da forma que achar conveniente, e é claro, com as suas responsabilidades, decida se a Sessão deve ser reservada ou não. A responsabilidade aqui é compartilhada, é coletiva, é de cada um de nós. Não é só do Presidente. É de todos nós. E nós estamos conscientes e muito conscientes disso, Sr. Presidente.

Então, eu peço a V.Exª. que à luz do art. 110, remeta ao plenário esta deliberação, até porque assim V.Exª. não ficará individualmente com a responsabilidade, tendo, inclusive já registrado que na opinião de V.Exª., a Sessão deveria ser reservada. E depois que se faça uma Sessão reservada para tratar dos dados sigilosos com a presença de todos os Parlamentares. Porque aqui não pode haver parlamentar de primeira e de segunda categoria. Nós vamos ter que julgar o relatório final. E para fazer o julgamento do relatório final é fundamental que disponhamos de todas as informações. Então não há como privar os Deputados e Senadores de ter acesso a esses dados. Então, Sr. Presidente, é um encaminhamento que faço.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente, também. [tumulto]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu vou suspender a Sessão por 5 minutos para que nós tenhamos condição de deliberar de uma maneira sensata e consensual a maneira como encaminharemos as nossas atividades ao longo do dia de hoje. A Sessão está suspensa por 5 minutos.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente. Mas eu acho um absurdo isso, Presidente, sinceramente. Eu acho um absurdo. Porque consensual, como? Qual o consensual que vai se estabelecer em relação—

Sessão suspensa às 11h35

Sessão reaberta às 12h09

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Nós estamos reabrindo os trabalhos de hoje e seguindo até as sugestões de muitos Parlamentares que se posicionaram com relação a essa questão, nós vamos colocar em votação a proposta do Senador Álvaro Dias, que foi muito claro. Fazer uma Sessão aberta e aquilo que for coberto pelo acordo, somente os quatro Parlamentares ouviriam o Sr. Duda Mendonça. Nós vamos colocar em votação--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): --Se essa proposta cair por terra, nós teremos uma Sessão aberta com todos os Parlamentares e uma Sessão fechada com todos os Parlamentares, com os riscos inerentes a uma acareação e um depoimento desse tipo. Então, nós vamos votar a proposta do Senador Álvaro Dias--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pela ordem Senadora Heloísa Helena.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): É só uma sugestão de encaminhamento porque eu entendo e até solicito ao próprio Senador Álvaro Dias que essa proposta pode ser desmembrada, até porque existem muitos Parlamentares que são favoráveis a que a primeira etapa seja toda aberta, entretanto, a segunda etapa, existem Parlamentares que defendem que haja participação apenas dos quatro Parlamentares que tiveram acesso ao documento e assinaram o protocolo e outros propõe que mais Parlamentares possam assistir à Sessão secreta. Então, dúvidas já não há sobre a segunda fase da Sessão. Então é só para que seja desmembrada a proposta. A primeira etapa--

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Nós, a minha sugestão,vamos votar a proposta do Senador Álvaro Dias a partir da qual é um ou outro.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Já que o posicionamento foi sempre a favor de uma postura em cima do regimento, calcado naquilo que já foi dito por vários Parlamentares, nós votaremos a proposta do Senador Álvaro Dias e em caso contrário permanece a outra.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente, pelo regimento não. Até porque pelo regimento isso não seria. Pelo regimento V.Exª. estabelecia o que houve de recursos. Os Parlamentares recursaram da decisão de V.Exª. que era toda a Sessão secreta. Portanto, V.Exª. tomou uma decisão. Houve um recurso de Parlamentares a que essa decisão fosse submetida ao plenário. Se V.Exª. já não mantém a sua proposição e assume a proposição do Senador Álvaro Dias, eu apresentarei uma outra proposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): A Mesa não assumirá na sua completa isenção. Colocará as propostas em votação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente.[tumulto]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Questão de encaminhamento, proposta um, proposta dois. Proposta um...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: V.Exª. pode repetir a proposta dois.[soa a campainha]

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): A proposta dois eu vou apresentar.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Nós vamos votar a proposta um do Senador--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Contra a proposta dois, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): --Do Senador Álvaro Dias que sugere que nós tenhamos uma Sessão aberta e depois uma Sessão fechada somente com os quatro Parlamentares--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, pela ordem.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente. [tumulto]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Selaram um acordo com as autoridades americanas.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, é sobre o andamento dos trabalhos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): E a segunda alternativa. A segunda alternativa. A primeira parte da nossa Sessão aberta e a segunda parte fechada com a participação de todos os Parlamentares.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Isso é que está sendo votado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Vamos votar, vamos votar, vamos votar.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Em votação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, me permite. [tumulto]

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Faz a chamada nominal, Sr. Presidente.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pela ordem, Deputada Juíza Denise Frossard.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Não há dúvida alguma que uma parte aberta todos concordam, vamos fazer as perguntas que a gente nem sabe se a gente vai estar satisfeito ou não e depois a gente vota o que há dúvida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não, decidi logo, Deputada.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Não, Deputada nós vamos votar agora porque nós estamos com os trabalhos atrasados já em função dessa indefinição importante. Em função da responsabilidade com que nós estamos tratando esse tema, porque é um tema de país para país e nós temos uma responsabilidade naquilo que vamos votar, não só com relação a essa CPI, mas com relação aos outros trabalhos do Congresso Nacional que nos levem à investigação de corrupção em outros países e, especialmente, os Estados Unidos.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, me permita cumprimentá-lo pela sua decisão de submeter essas duas questões a voto e fazer apenas uma ponderação. Para encerrar. A todos os Parlamentares aqui. Sr. Presidente há vinte Parlamentares aqui. Se houver uma Sessão secreta com 20 Parlamentares, os dados só ficarão sigilosos se 19 morrerem. [risos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: V.Exª. tem toda a razão.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): E o último sair internado daqui! [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Em votação. Senador Heráclito. Senador César Borges--

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): E morrer antes da publicação, não é, Senador?

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): A dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): A um ou a dois? Quero deixar bem claro. Um é a proposta do Senador Álvaro Dias, aberta com-- Aberta naquilo que diz respeito às questões nacionais e restrita ao acordo com as autoridades americanas, aos quatro

Parlamentares. E alternativa dois. Aberta nas questões nacionais e fechada com a participação de todos os Parlamentares. Então, em votação. Senador César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Dois, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senador Demóstenes. Senador Sérgio Guerra. Senador Álvaro Dias. Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Um.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senador Aelton Freitas. Senador Sibá Machado.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Presidente, aproveitando aqui a divergência--

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): O PT vai se aliar ao PSDB na um.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Um. Senador Luiz Otávio. Senador Gilvan Borges. Senador Ney Suassuna. Senador Raupp. Senador Jefferson Peres. [risos] Conseguiu sintetizar da forma mais brilhante essa nossa discussão. Senador Fernando Bezerra. Senadora Heloísa Helena.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Dois. A proposta dois, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Dois. Senador Heráclito.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Um.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Dois. Dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Gostei da convicção do Senador Heráclito nesse voto. [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senador Efraim Moraes.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Sr. Presidente. Sr. Presidente. A minha convicção é muito parecida com a de V.Exª. quando encarna o PT no corpo. [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senador José Jorge. Senador Tuma. Senador Tuma. Senador Arthur Virgílio. Senador Almeida Lima. Senador Saturnino. Senadora Fátima Cleide.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Um, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senadora Fátima Cleide, um. Senadora... Não, aqui já fechou. Senador Garibaldi.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Presidente, o Saturnino foi trocado pela Ana Julia.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): É, mas aqui já fechou. Já tem os três aqui votados. Senador Garibaldi. Senador Leomar. Senador Camata. Senador Wellington. O único sobrevivente da bancada do PMDB com louvor. Um.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Voto no Senador Álvaro Dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Muito bem. Senador Juvêncio... Aliás, Senador Sérgio Zambiasi.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Um.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Um. Deputado Abi-calil. Bittar.

DEPUTADO JORGE BITTAR (PT-RJ): Voto na um, Presidente. Um.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Um, Deputado Bittar. Deputado Maurício Rands.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Proposta um do PSDB.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Proposta um. Deputado Asdrubal.

DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Um.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): O competente Vice-Presidente Asdrubal que tem sido muito importante no desenvolvimento dos trabalhos da CPMI dos CORREIOS. [Palmas] Deputado Osmar Serraglio.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Um, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Deputado Carlos Willian.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Em respeito aos quatro Parlamentares, eu voto na um, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Um. Deputado ACM.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Dois, Sr. Presidente. Claro.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Deputado Onyx.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): Na oposição, dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Deputado Eduardo Paes.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): É que o PFL está sobrevivendo na oposição sozinho.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Eu estou na oposição, mas é um, com responsabilidade e respeito aos Parlamentares--.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Alto lá. Não faça isso, Álvaro. Alto lá. Faça isso não. Por que com sob seu enfoque e o meu é com responsabilidade também. [soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Nós estamos em votação.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): O que eu não admito é que façam qualquer tipo de gracejo relativamente à minha postura, não só nessa Comissão, como de um modo geral, na atividade pública. Eu sou oposição.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Então V.Exª. se dirija a quem fez o gracejo.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente, foi a quem fez o gracejo. Eu estou adotando uma postura de responsabilidade e de respeito aos que subscreveram o compromisso com autoridades norte- americanas. Nós estamos zelando pelo interesse da imagem do Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Muito obrigado Deputado Álvaro Dias-- Senador Álvaro Dias que tem tido uma postura exemplar aqui nos trabalhos da CPI e do Congresso Nacional.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Que todos os Parlamentares, Senadores e Deputados tenham também uma postura exemplar.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Absolutamente, Senadora Heloísa Helena. Eu não duvido de nenhum parlamentar quanto a sua postura, a sua seriedade, o seu compromisso, não só com seus Estados mas com o Brasil. Deputado Eduardo Paes.

DEPUTADO EDUARDO PAES (PSDB-RJ): Um.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Deputado Gustavo Fruet.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Com todo o respeito à proposta, Sr. Presidente, mas voto dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Dois. Deputado Nélio Dias. Deputado Meurer.

DEPUTADO NELSON MEURER (PP-PR): Um, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Um. Deputado Arnaldo Faria de Sá.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Com todo o respeito e sinceridade, dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Dois, Deputado Arnaldo Faria de Sá. Deputado Inaldo Leitão. Deputado Inaldo Leitão, dois.

DEPUTADO INALDO LEITÃO(PL-PB): Dois, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Deputada Juíza Denise Frossard.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): O Juíza me impõe um, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Vota um. Deputado Pompeo de Mattos. Deputado Rosinha. Deputado Zé Eduardo Cardozo. O incansável Deputado Zé Eduardo Cardozo. Deputado Paulo Pimenta. Deputado Ildeo Araújo.

DEPUTADO ILDEO ARAÚJO (PP-SP): Um, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Um. Deputado João Fontes. Então vamos aqui à contagem dos votos. Votos dois pela alternativa dois. Nove votos dois. Nove votos dois. Votos um. Votos um. Já encerrada a votação. Votos um.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Voto tucano/petista.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Dezessete votos um, nove votos alternativa dois. Fica considerada a proposta vitoriosa do Senador Álvaro Dias. Portanto, nós teremos uma Sessão aberta nas questões nacionais e aquilo que for relativo ao sigilo e tudo que se relaciona com o acordo feito com as autoridades americanas, nós faremos uma Sessão restrita aonde somente participarão os quatro Parlamentares, cujos nomes foram citados no acordo com os procuradores. Eu esclareço uma coisa óbvia: Que a pauta dessa reunião destina-se a oitiva do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça ao qual eu convido para vir à Mesa Diretora e nós iniciarmos os nossos trabalhos. Peço a presença. Peço à assessoria providenciar a presença do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Questão de ordem. Sr. Presidente, uma questão de ordem enquanto isso? Vai participar os quatro Deputados. Agora, o Presidente e o Relator vão estar presentes?

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Os quatro é: O Relator, os dois adjuntos e o Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Ok.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Gostaria de registrar. Recebemos um telex da-- Lamentável. [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Lamentável. Telex. É brincadeira.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É CPI dos CORREIOS.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É a idade, é a idade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É CPI dos CORREIOS, telex.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu que faço um discurso de modernidade falando em telex. É lamentável. Não, mas aí agora descobri porque que está escrito telex aqui.[risos] Nós recebemos um fax do Supremo Tribunal Federal com relação a um habeas-corpus dado ao Sr. José Eduardo Mendonça de nº. 88228-5 do Distrito Federal cuja Relatora foi a Ministra Ellen Greice. Então nós recebemos aqui o fax e esse fax já, aliás, perdão, enviado pela Ministra Ellen Greice e o Ministro Relator, ministro Gilmar Mendes. Foi encaminhado pela Ministra Ellen Greice. Portanto, o Sr. Duda Mendonça vem respaldado por esse habeas-corpus aqui apresentado de nº. 88228. Também se encontra aqui à disposição de todos os Parlamentares da CPI, a documentação encaminhada ao Supremo Tribunal Federal pelos Advogados Thales Castello Branco e Frederico Criciúma de Figueiredo que estão aqui presentes já respondendo ao Deputado Arnaldo Faria de Sá com os seus registros na OAB, respectivamente de n.º 15318 e 182310 de São Paulo.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): E eu passo a palavra ao Sr. José Eduardo Mendonça para fazer as considerações que considera pertinentes e depois passo a palavra ao Relator, Deputado Osmar Serraglio. Com a palavra o Sr. José Eduardo Mendonça.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros da CPI. Eu queria primeiro e, antes de mais nada, pedir desculpas aos Senhores pela minha postura hoje que será diferente da de sete meses atrás. Há sete meses atrás eu compareci a esta CPI sem ser convocado, por espontânea vontade no intuito de colaborar. Respondi a todas as perguntas, abri meu coração e falei a verdade. De lá para cá tenho sido vítima de uma campanha difamatória de todos os níveis que tentam destruir uma imagem construída ao longo de 30 anos. Eu tenho 30 anos de profissão. Nunca tive a menor acusação. O menor deslize na minha forma de agir. Muitos dos Senhores aqui, inclusive, me conhecem. Então, o que eu tenho sofrido, o que as minhas empresas têm sofrido e o que a minha família tem sofrido eu não desejo a ninguém. E o que eu ganhei com isso? Nada. Eu desobedeci os meus Advogados. Vim. Falei a verdade. E, talvez, tenha sido a pessoa mais penalizada até hoje dessa CPI. Setores da imprensa não abrem mão de me hostilizar com coisas realmente absurdas.

A minha intenção, até ontem às duas da manhã, era vir para cá e responder às perguntas da mesma forma. Esse é o meu temperamento. E tem um ditado popular que diz que quem não deve não teme. E eu gosto muito das coisas francas e abertas e isso faz parte do meu temperamento. Mas ontem à noite, até as três da madrugada, os meus Advogados me

convenceram a não falar, me provando por A mais B que eu falei uma vez e me dei mal e que qualquer coisa que eu dissesse iria comprometer a minha defesa. Eu queria lamentar isso, dizer aos Senhores que não vejam como uma desatenção ou qualquer ato de desrespeito a essa CPI. Não era, inclusive, a minha intenção, tenho certeza disso, eu me sinto muito mais confortável se eu pudesse responder por que tenho argumentos e respostas para qualquer tipo de pergunta, mas prometi aos meus Advogados e vou cumprir rigorosamente o que eles me pediram. É só isso. Muito obrigado.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): Presidente, pela ordem. [TROCA DE PRESIDENTES. ASSUME O DEPUTADO VICE-PRESIDENTE ASDRUBAL BENTES COMO PRESIDENTE DA SESSÃO]

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Tem a palavra V.Exª. pela ordem, Deputado Onyx.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): Sr. Presidente. Há muito tempo o Brasil se indigna com esta possibilidade que se abriu na Constituição, no Judiciário brasileiro, da proteção que é justa, de que o acusado não produza prova contra si próprio. E por inúmeras vezes esta CPMI, no início surpreendida, depois houve a normalidade da concessão de habeas-corpus que transformaram em habeas mentiras. Quando andamos nas ruas, a indignação da população brasileira é absoluta. Duda Mendonça hoje irá calar como determina o direito, faculta. Não irá se auto-incriminar. Agora, há uma questão relevante. No Brasil, lamentavelmente se pode mentir impunemente. Quero dizer que se Deus quiser e o Congresso Nacional se mobilizar, a partir do relatório, Deputado Osmar Serraglio, da Sub-Relatoria de normas de combate a corrupção, nós estaremos propondo a V.Exª., no documento que lhe será entregue sexta-feira, a criminalização do perjúrio, a criminalização do perjúrio. E por quê eu digo isso? Porque eu ouvi com atenção no momento em que veio aqui o Sr. Duda Mendonça da última vez. Muitos aqui julgaram que aqui se falou a verdade. Mas na nossa avaliação aqui se mentiu de maneira clara, se omitiu, se deu aqui argumentos para tentar desviar, inclusive, foco de investigação dessa CPMI--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Deputado Onix, vamos concluir, por favor?

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): --E eu concluo, Sr. Presidente, dizer que não é possível que no Brasil se possa mentir em CPI, em processo judicial, em inquérito, sem que nada aconteça. E há que se buscar uma forma de responsabilização pela mentira. Porque isso é uma matriz do processo que vive hoje o Brasil de uma corrupção do setor público que rouba mais de 100 bilhões de reais de dinheiro público daqueles que mais precisam no Brasil.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Deputado Onyx, Deputado Onyx, a Presidência recebe a manifestação de V.Exª., mas quer deixar bem claro que não nos compete avaliar e julgar as decisões do Poder Judiciário. Temos que cumpri-las. É o que o vamos fazer. E antes de passar a palavra ao Sr. Relator eu queria logo, de antemão, solicitar encarecidamente aos Srs. Parlamentares que tratassem o Depoente com o respeito que é devido a qualquer cidadão. Que não vejam na sua posição adotada de não falar, nenhuma agressão ou desrespeito a este poder, mas, simplesmente, o uso da faculdade que a Lei lhe concede e que foi autorizado pelo Poder Judiciário. Em fazendo essas considerações, concedo a palavra ao Sr. Relator.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Parlamentares, Sr. Investigado, Duda Mendonça, V.Exª. teve a oportunidade, como disse, de comparecer e o fez espontaneamente sob compromisso a despeito de não ter sido, à época, instado aqui a comparecer. Acaba de afirmar que tendo falado a verdade, de certo modo isso o teria prejudicado. Eu preciso, de qualquer forma, recuperar algumas informações que constaram do seu depoimento precedente. E quero informar ao plenário que essas questões--

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Sr. Presidente, o som, seria melhor que V.Exª., me desculpe Deputado Osmar, mas é porque--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Já solicitei a assessoria que providenciasse reparo.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): --Que essas questões iniciais, às vezes elas se aproximam, aparentemente, de informações que possam ter vindo daquelas fontes as quais nós estamos submetidos a determinados limites. Mas são informações que de alguma maneira já estão internalizadas. De forma que se por acaso, em alguma questão que eu formular houver a mínima possibilidade, eu até encareço dos companheiros que conhecem os detalhes que me advirtam e eu retirarei para que nós possamos progredir com a pergunta na etapa subseqüente, mas existem muitas questões que são de cunho nacional. E gostaria, Sr. Duda, que V.Sª. nos rememorasse em relação às campanhas políticas, pelo menos de 2000 para cá, que de alguma forma as suas empresas participaram, independentemente de partido político, independentemente de eventual regionalização. Resumindo a pergunta: As empresas de V.Sª.-- quais são e de quais campanhas políticas participaram a partir de 2000?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Sr. Relator. tenha certeza que não é a opção melhor para mim. Eu gostaria de responder, já disse, todas as perguntas. Mas o que eu tinha que falar sobre esse assunto eu já falei. E vou ser fiel à promessa que fiz ao meu Advogado de não responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Como V.Sª. . se reportou a que teria falado a verdade quando do primeiro depoimento e que eu considero efetivamente como dados confirmados, segundo V.Sª., na medida em que disse que falou a verdade, eu questiono: V.Sª. afirmou, quando aqui compareceu, que os recursos que estavam depositados na conta Dusseldorf naquele momento ainda não haviam sido movimentados, ou seja, todos eles integralmente ainda estavam na conta Dusseldorf. Afirmação de V.Sª. no depoimento anterior. V.Sª. alteraria essa afirmação?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu gostaria de mais uma vez lamentar, mas dizer que vou ser fiel ao meu Advogado. Eu não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Sr. Presidente, uma questão de ordem, Sr. Presidente, Sr. Relator. Eu queria ponderar aqui ao Depoente, Sr. Presidente, que a ordem do Supremo e o Direito, Presidente--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Qual é a ordem, eu quero que se ele vai fazer uma questão de ordem, eu quero saber qual é o art. regimental?

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS(PT-PE): art. 33.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Não é. O art. 33 não diz isso. Não diz. Eu vou pedir pela ordem, também, Presidente. Já estou pedindo pela ordem.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS(PT-PE): A proteção que o Supremo Tribunal Federal dá ao Depoente é para não emitir respostas que venham em prejuízo da sua defesa. Eu queria requerer ao Presidente para indagar ao Depoente se a simples confirmação do seu depoimento, prestado no dia 11 de agosto de 2005, poderia ser interpretado como em prejuízo da defesa? Me parece que o que o Relator está indagando é se o Depoente confirma algumas das informações por ele mesmo trazidas aqui no dia 11 de agosto. Não me parece que isto está protegido pela ordem do Supremo. É essa questão que eu coloco a V.Exª., Sr. Presidente, Deputado Asdrubal Bentes.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente, é sobre o andamento dos trabalhos.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Tem a palavra V.Exª., Senadora Heloísa Helena.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Eu solicito a V.Exª. que mantenha a palavra do Relator, depois a lista dos inscritos, até porque não temos nenhuma dúvida que aqui, o mais inocente, o mais besta não anda, voa. Portanto qualquer Senador, Parlamentar ou Publicitário ou os Advogados sabem exatamente o que é que está aqui ou alhures. Então mantém a palavra o Relator, vamos à lista dos inscritos e depois veremos qual o resultado dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Senadora Heloísa Helena, com o respeito que V.Exª. sempre me mereceu e continua a me merecer, eu quero dizer que nós temos conduzido de forma democrática. De maneira que o que ele, o que o Deputado Maurício Rands me solicitou, requereu à Presidência, foi uma questão de ordem.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Não foi, Presidente. É um pela ordem. Meu filho, não fale de 33.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Eu não posso, eu não posso, não tenho bola de cristal para saber se a fundamentação que ele alegou é procedente ou não, mas eu creio que vou decidir a questão de ordem, não há questão de ordem a decidir.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Está certo.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Eu, por isso, eu retorno a palavra ao Sr. Relator e solicito mais uma vez aos Parlamentares que nós queremos agilizar os trabalhos. E vamos evitar as discussões--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Está correto, V.Exª. Vamos se embora.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Histórias que não levam a nada.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Duda Mendonça, eu queria ponderar a V.Sª., assim como seus Procuradores, seus Advogados, que nós teremos, pelo menos esta Relatoria, a paciência necessária, nem que seja para que fiquemos num monólogo de uma hora, duas horas, três horas para que a sociedade perceba que nós não queremos ser palco de um cenário que nos entristece dele participar. De forma que se quiser insistir, primeiro vem a própria advertência processual que isso pode ser interpretado de forma detrimentosa a quem está depondo. E eu irei formular as perguntas, elas serão consignadas, o plenário vai tomar conhecimento e elas poderiam ser, imagino, esclarecidas a seu favor na medida em que são dúvidas que, por enquanto, estão carregadas negativamente e que elas poderiam ser positivadas a seu favor se elas fossem esclarecidas. V.Sª. também disse no depoimento, quando aqui compareceu, em 11 de agosto de 2005, que além daqueles recursos anunciados por V.Sª. que teria recebido entre 10 milhões e meio de dólares, nenhum outro recurso, de nenhuma outra proveniência teria sido carreado para a conta Dusseldorf. V.Sª. mantém a informação de que a conta Dusseldorf só contém recursos oriundos dessa negociação com Marcos Valério e que corresponderiam a pagamentos relativos ao Partido dos Trabalhadores?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Sr. Relator, mais uma vez eu lhe peço desculpa. Eu gostaria, sinceramente, de responder essa e todas as outras perguntas porque tenho argumentos para responder. Mas a primeira vez que estive aqui eu respondi e o resultado eu sei o que eu passei. Desta maneira, eu peço, mais uma vez, perdão, mas eu vou seguir o compromisso assumido por mim com meus Advogados de não responder, até porque como eu sou Publicitário e não Advogado, eu não sei qual é a pergunta que pode prejudicar a defesa ou não. Então eu estou a consultar a cada momento e a informação que tenho deles é que eu devo continuar me manter em silêncio.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Sª., talvez, para registro do plenário e da sociedade, quando aqui compareceu nos franqueou acesso aos seus assentos, aos seus documentos, à sua contabilidade. A CPI reiteradamente solicitou tais documentos de V.Sª., das suas empresas e nós temos os registros que isso consignam e nós não recebemos essa

documentação. Evidentemente nós iremos solicitar as instâncias seguintes que judicialmente procedam, eventualmente, até a apreensão. O que não nos era dado enquanto instância político administrativa.

Eu falo isso porque V.Sª. mesmo, quando aqui depôs, informou que pelo menos o montante que recebeu em 2003, de sete milhões, quatro milhões, em torno de três milhões e oitocentos mil, teriam sido oficialmente recebidos. Em 2004, de vinte e cinco milhões, dez milhões teriam sido oficialmente recebidos. E, no entanto, no Banco de Dados que nós dispomos da sua movimentação financeira, nós encontramos um montante que não chega a 20% desses valores como sendo valores recebidos efetivamente do Partido dos Trabalhadores. V.Sª. teria alguma informação a nos dar quanto a essa discrepância entre aquilo que disse no depoimento precedente quanto em que seriam valores oficialmente recebidos e aqueles cujos dados nos foram disponibilizados?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, eu lamento mais uma vez e consultei o meu Advogado, agora se eu não podia dar essa explicação que sinceramente gostaria, mas eu continuo mantendo o compromisso com ele porque foi ao longo de uma conversa e uma negociação muito grande até três horas da manhã. E como na minha primeira vez eu contrariei e meus Advogados eu só me ferrei, dessa vez eu vim disciplinadamente para obedecer a eles. [risos]

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Duda, V.Sª. também quando aqui depôs, disse que a única empresa que recebia recursos a partir de ações de marketing político seria a CEPI. V.Sª. conhece a empresa, ouviu falar da empresa PAMPULHA TRANSPORTES LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: O Senhor me desculpe, eu não vou responder. Apesar de gostar muito.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Nos levantamentos que nós procedemos das origens e das saídas dos recursos enquanto dados obtidos através da quebra do sigilo bancário nós percebemos uma evolução financeira na sua movimentação financeira muito acentuada entre os anos 2003 e 2004. Passou de, na verdade, antes vinha numa progressão sem muita diferença que chamasse a atenção, porque em 2000 foram catorze milhões, 2001, dezenove, 2002, vinte e sete, agora 2003, cinqüenta e seis milhões, 2004, trezentos e cinqüenta e dois milhões. V.Sª. poderia dar alguma informação enquanto movimentação financeira das suas empresas, esse salto entre 2003, de cinqüenta e seis para trezentos e cinqüenta e dois milhões de reais?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: É...

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Teria alguma explicação a isso?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Teria muitas explicações, Senador. Mas infelizmente, eu vou seguir o compromisso até o final. Isso para mim é uma tortura, porque eu gostaria de falar, tenho o que falar e gostaria de falar muito, mas infelizmente eu assumi um compromisso com meu Advogado de que essa é a melhor forma de não prejudicar a minha defesa. E vou tentar. Eu sinceramente espero que os Senhores compreendam um pouco a difícil situação que eu me encontro. Eu repito que eu vim a primeira vez, não deixei uma pergunta sem resposta. E vai ter um momento novo na Justiça para eu voltar a esclarecer tudo isso. Mas nesse momento-- E não vejam nisso nenhum desrespeito, vejam nisso uma dificuldade, no meu temperamento eu tenho argumentos e tenho fatos para responder qualquer pergunta, mas até três da manhã eu assumi o compromisso, ele está aqui a me futucar e a me dizer não vai responder. Então eu não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Duda Mendonça, também no seu depoimento aqui perante a CPI, V.Sª. nos afirmou que a contabilidade das empresas que integram o seu grupo, ela, cada empresa tem a sua contabilidade absolutamente diferenciada e que não existe migração, trânsito, transferência de recursos de uma empresa para a outra. No

Banco de Dados que nós dispomos, nos assentos, nos registros que nós conseguimos recolher, foi constatada a transferência de dois milhões e seiscentos mil reais da Duda Associados para a CEPI. Pergunto a V.Sª. e repito quando V.Sª. aqui compareceu e inicialmente disse que nos falou a verdade, nos afirmou que não havia migração de recursos entre as empresas. Nós constamos que a Duda Associados transferiu dois milhões e seiscentos para a CEPI. É uma constatação equivocada?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, o Depoente pelo menos poderia ouvir as perguntas.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Não ouviu?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não. Acho que não. Ele estava conversando com o Advogado.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu ouvi a pergunta. Ouvi a pergunta. E lamento, mas a resposta é a mesma.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Quando V.Sª. também aqui compareceu, foi questionado sobre os pagamentos efetuados ao Senhor Favre e informou o período em que eles teriam iniciado, nós constatamos e que os pagamentos todos teriam sido efetuados apenas por uma das empresas das quais V.Sª. é sócio. Na verdade, nós localizamos os pagamentos efetuados normalmente pela CEPI, mas duas curiosidades: o primeiro pagamento foi efetuado pela Duda Mendonça, depois pela CEPI. V.Sª. teria alguma explicação a nos dar quanto a isso?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Desculpe, Senhor Relator, mas eu vou seguir fiel ao meu compromisso de não responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Pois não. Uma outra constatação que nós tivemos é que o Senhor Luís Favre, em outubro de 2004, embora tivesse pagamentos efetuados de uma certa linearidade, quando chegou em outubro de 2004, portanto, num período eleitoral, recebeu setenta e quatro mil reais, destoando desse histórico que vinha sendo mantido ao longo do tempo precedente. V.Sª. teria alguma informação a nos dar sobre a que título essa transferência se operou?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, mais uma vez, mas a resposta é a mesma.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Nós também constatamos, Sr. Duda Mendonça, que no dia 31 de maio de 2005, 31 de maio de 2005, V.Sª. transferiu recursos para a Central Sindical, para a CUT, em três operações diferenciadas, na verdade quatro. No mesmo dia. Com valores quebrados, mas que somados correspondem a duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais. Que tipo de atividade e a que título a Duda Mendonça Associados, em 2005, no dia 31 de maio realizou essa transferência de duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais para a CUT?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu vou dizer ao Senhor o seguinte: Todas essas perguntas vão ser respondidas num determinado momento. E, na verdade, eu não sei de onde saíram esses dados, mas eu posso... Bom. Eu não posso nada. Eu posso dizer que eu não vou responder a pergunta.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu prossigo insistentemente acreditando que ao longo do tempo nós consigamos que V.Sª. nos auxilie e à sociedade brasileira atente ao esforço que nós estamos tendo para que a nossa investigação se aperfeiçoe. Da mesma forma nós constatamos que a Duda Mendonça efetuou pagamento em 2005 à CGT. Na verdade em 2004, dezessete mil trezentos e oitenta e seis e no ano de 2005, vinte e quatro mil trezentos e noventa. V.Sª. poderia esclarecer a que título essas transferências ocorreram?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Senador, a sociedade brasileira--

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Deputado, ainda.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, desculpe. [risos]

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Nosso candidato ao Senado.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Quem sabe ano que vem Senador? Eu quero dizer que a sociedade brasileira também é testemunha do massacre que eu venho sofrendo, por que eu vim a essa CPI espontaneamente e me coloquei à disposição para ajudar. Eu lamento de todo o coração, mas nesse momento eu cansei de apanhar. E o que eu estou fazendo é apenas seguir, contra a minha vontade, toda a orientação do meu Advogado que me garante que essa é a melhor solução para auxiliar a minha defesa. Que vai ter um momento de eu falar, seguramente, e aí eu vou falar e eu vou falar muito.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu só quero dizer que embora não me intitule representante da sociedade brasileira, embora de uma parte menor, eu prefiro, embora V.Sª. agora adote uma conduta diferenciada, eu prefiro a memória sua do tempo em que V.Sª. falou a verdade, ainda que eventualmente isso possa ocasionar algum detrimento, eu acho que cada um de nós responde pelos atos que pratica. E a sociedade quer que nós paguemos pelos nossos erros. Se a verdade nos prejudica, que nos prejudique, porque só assim nós, enquanto integrantes de uma engrenagem, sabemos que nós temos que ter uma conduta consentânea com aquilo que se espera e, portanto, volto a dizer: prefiro Duda Mendonça da verdade e não do silêncio.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Sr. Deputado. Sr. Deputado eu poderia, a palavra. Eu quero dizer ao Senhor o seguinte: É o mesmo Duda Mendonça. E se houve um equívoco da minha parte foi receber o dinheiro sem pagar o imposto. Imediatamente paguei o imposto devido. Paguei quatro milhões e trezentos, o equivalente a quatrocentos e trinta mil, durante dez anos. Paguei o imposto devido que foi todo o dinheiro da minha vida eu ganhei honestamente às custas do meu trabalho. Ninguém nunca vai provar o contrário. E no momento que falei naquela vez eu usei o que a lei me facultava e paguei o imposto. Então eu fui penalizado. A minha parte da culpa eu fui. E fui mais penalizado. Nas minhas empresas hoje, em virtude de tudo isso, eu já fui obrigado a demitir mais de cem pessoas. Então não imagina o Senhor o que eu tenho sido penalizado. E se adoto essa postura agora é porque eu estou convencido pelos meus Advogados de que essa é a melhor solução para a minha defesa.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu prefiro não altercar, me contenho no meu juízo de valor que prossegue sendo precedente. V.Sª. conhece as seguintes empresas CRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.? Alguma vez alguma empresa de V.Sª. teve alguma transação, alguma operação comercial ou financeira com a CRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Sª. entende que só dizer que conhece uma empresa, isso lhe seria prejudicial?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não sei Senador, eu não sou Advogado e não sei o que pode ser prejudicial ou não, então eu sigo a orientação dos meus Advogados em não responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Só para dizer a V.Sª. que nós constatamos que a CRIATIVA recebeu de Duda Mendonça, da Duda Associados, três milhões e setecentos e poucos mil reais. E nós temos razões para fazer esse tipo de investigação por que na verdade existem transações que não estão no contexto do FINCEN nem da promotoria distrital de Nova Iorque e que essas empresas, de alguma forma, tiveram transações internacionais. V.Sª. conhece a empresa MAIS FILMES LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): A filha de V.Sª. teria alguma participação societária nessa empresa MAIS FILMES?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): A MAIS FILMES recebeu dois milhões e seiscentos e poucos mil também. Terceira empresa. V.Sª. conhece a EDITORA GRÁFICOS BURTI LTDA.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Senador...ou Deputado.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): EDITORA GRÁFICOS BURTI. Recebeu da Duda Mendonça quatro milhões e seiscentos mil reais. Eu quero esclarecer a V.Sª., essas três empresas que têm seus nomes incluídos num relatório do Banco Central, de transferência de recursos para o exterior. E que são empresas, como se viu, com transações com a DUDA ASSOCIADOS. V.Sª. conhece a empresa NOV, N-O-V, NOV PATRIMONIAL LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: A resposta, Deputado, é a mesma.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Não sabe quem são os sócios? Qual o ramo da NOV PATRIMONIAL? Os dados que nós temos é que filhos de V.Sª. seriam integrantes dessa sociedade NOV PATRIMONIAL.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder. Deputado, eu queria que o Senhor, apenas uma coisa, por favor, eu tenho maior respeito pelo Senhor, inclusive pela sua vida pública e pela forma como o Senhor vem conduzindo isso. Eu só quero uma coisa, não veja nisso nenhum tipo de arrogância, não é do meu feitio, eu estou seguindo apenas um *script*, entendeu? Então não veja nisso, por favor--

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sem problema. Da mesma forma V.Sª. encare o nosso--

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu vejo, o Senhor está cumprindo seu papel e eu cumprindo meu papel, entendeu? Não veja nisso, por favor, é a única coisa que eu peço.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): E também eu só esclareço que não deixa de ser uma tática também de questionamento a insistência até o limite da resistência que de repente V. Sª.--

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: E eu estou, só não revelo é que é uma tática.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Mas eu nunca vi um negócio desse. Diz até a tática para o homem já se preparar. Estamos bem hoje.

[Risos]

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu estou admitindo que tem um limite.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Daqui a pouco V.Exª. vai perguntar se V.Sª. é baiano.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): A meu Deus do céu, o cabra saiu já a tomar guaraná ali. Realmente...

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Baiano quando empaca...

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Nós estamos nessa expectativa de que o Brasil inteiro está assistindo o Duda Mendonça que nós sempre apreciamos. Agora precisamos que esse apreço não se desfaça. Eu perguntei sobre a NOV PATRIMONIAL, Sr. Duda, porque, daí a pergunta também. Se V.Sª. poderia nos dizer qual o motivo da transferência da pessoa física Duda Mendonça para a NOV PATRIMONIAL, por que as informações são de que os integrantes da sociedade são seus filhos, transferiu cinco dias antes de V.Sª. comparecer a Polícia Federal, dois milhões e meio de reais. Primeira pergunta. Aliás, esse dado nós temos. Não preciso perguntar. A que título V.Sª. justifica essa transferência cinco dias antes do seu comparecimento à Polícia Federal de dois milhões e quinhentos mil reais da sua conta pessoal, pessoa física, para a NOV PATRIMONIAL de seus filhos?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu vou começar até pular algumas para depois o pessoal ter mais inteligência no questionamento, quem sabe...

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Faça todas. O Senhor é quem conhece os dados.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Então vamos lá. V.Sª. conhece-- Eu estou pulando algumas, o que não significa que não tenha muitas. V.Sª. conhece o Sr. Marcelo Janvro Vivone(F)?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Da sua conta particular Duda Mendonça, foram transferidos quinhentos e dez mil seiscentos e noventa e nove reais à pessoa física do Sr. Marcelo Janvro Vivone(F). Que tipo de serviço, que tipo de operação teria acontecido que justificasse essas transferências?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Daqui a pouco V.Sª. ultrapassa a resistência dos seus Advogados. V.Sª. conhece a empresa SP TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Sª. conhece a empresa PTR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu queria esclarecer em relação a três empresas, essa PTR, a WIN ASSESSORIA DE MARKETING LTDA., a GOUVEIA & EICHLER(F) LTDA., as três empresas foram beneficiadas com transferências de contas do GRUPO DUDA MENDONÇA. A PTR trezentos e noventa e cinco mil, a WIN um milhão e sessenta e dois mil e a GOUVEIA FISHER(F) [1:45:50.9] trezentos e setenta e cinco mil. O que chama atenção é que essas empresas, elas integram o relatório da Controladoria Geral da União que são empresas que teriam comprometimentos em licitações fraudulentas junto aos CORREIOS. Volto a dizer, V.Sª. teve transações comerciais que eu anunciei com essas empresas. V.Sª. conhece a PTR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, mais uma vez, Deputado, mas não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): A WIN ASSESSORIA E MARKETING LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, mas não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): A GOUVEIA & EICHLER LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, mas não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Há uma empresa, que as informações que nós tivemos, seria de sua filha. V.Sª. conhece a empresa MARIA BONITA FILMES LTDA.?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Teria alguma informação sobre alguma transação, alguma operação entre a empresa MARIA BONITA LTDA. e a DUDA MENDONÇA ASSOCIADOS ou a CEPI?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Na verdade, a sua empresa movimentou, só nos dois últimos anos, sete milhões de reais com essa empresa, da sua filha, MARIA BONITA FILMES. Não confirma esses valores?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Além da Dusseldorf que V.Sª. nos informou, possui alguma outra conta no exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Tem ciência se sua filha possui alguma conta nos Estados Unidos?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Suponho que V.Sª. tenha lido o noticiário que fez referência a uma tentativa de transferência de recursos, no exterior, a partir da sua filha Eduarda. A sua filha Eduarda efetuou alguma movimentação financeira do BANK OF AMERICA, em Miami?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Sª. sabe quem é Leonildo José Ramad?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Luís de Oliveira?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSBB-SP): Sr. Relator, pela ordem. Eu acho que mesmo que o Depoente se recuse a responder, acho que V.Exª. poderia prestar alguns esclarecimentos a nós todos, pelo menos, minimamente sobre o que o Depoente se recusa a responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu tenho--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Nobre Deputado Silvio Torres. A palavra está com o Relator. O Relator tem o direito de formular a pergunta e posteriormente V.Exª. será chamado, se inscrito estiver.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu quero apenas esclarecer... [risos]

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu tenho procurado, eu tenho, Sr. Presidente, eu tenho procurado, na verdade, esclarecer, mas em homenagem ao Deputado Silvio...

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): agradeço, Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Olha, o Deputado Sílvio não vai responder. .

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Em homenagem ao Deputado Silvio, eu apenas quero dizer que pode perceber que em algumas ocasiões eu esclareço. Em outras não porque existem alguns dados que estão muito próximos do limite. E como esses nomes, são nomes aparentemente nacionais, eu os anunciei. Mas com cautela porque depois nós poderemos na seqüência prosseguir. V.Sª., Sr. Duda, teve algum contato, apoio, de algum Diretor ou empregado do BANCO RURAL para possibilitar as remessas de recursos para a conta Dusseldorf?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, eu posso conversar um pouco com os meus Advogados?

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Pode. Suspenda por uns cinco minutos.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): A Sessão está suspensa por cinco minutos.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Um minuto. Posso? Só um minutinho.

Sessão suspensa às 13h13

Sessão reaberta às 13h15

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Estão reabertos os trabalhos. Com a palavra o Deputado Relator Osmar Serraglio.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Duda Mendonça, eu indago se esse intervalo foi suficiente para que V.Sª. recuperasse o senso de que, como marqueteiro, deve estar percebendo que a sua imagem está ,salvo melhor juízo, ruindo. E que ela pode ser recuperada na medida em que efetivamente atuar como um profissional da comunicação e com isso recuperar o elo com a nossa sociedade e com essa CPI. A pergunta é: V.Sª. retornou com espírito de colaboração, lembrando a máxima do Chacrinha de quem não comunica se trumbica? [risos]

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Sr. Senador, eu acho que a minha imagem foi abalada, sem dúvida nenhuma, não pelas coisas que eu falei e não pelas coisas que eu fiz, mas seguramente por uma campanha odiosa de difamação que tenho sido vítima desde o começo do ano passado quando fui preso numa briga de galo. Então eu quero dizer ao Senhor que mais uma vez tentei, em respeito a V.Exª., em respeito a essa CPI, em respeito a mim mesmo porque as perguntas são absolutamente esdrúxulas, a convencer os meus Advogados a mudar de posição. Mas eles continuam na sua função, irredutíveis. Então não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Eu só queria antes, só uma consideração...

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Deputado, ACM eu peço a consideração--

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Tem uma proposta que eu quero fazer ao Deputado Osmar, se ele permitir. Evidente que todos nós estamos aqui constrangidos com essa situação porque é completamente improdutiva a postura do Depoente. Eu proporia ao Presidente e ao Deputado Osmar que argüissem o Depoente e, se por acaso, nós transformássemos essa Sessão em uma Sessão reservada diferentemente do que foi deliberado pelo plenário, se o Depoente admitiria mudar de postura? Porque é evidente que nós temos esse poder de transformar a Sessão em reservada desde quando haja um compromisso do Depoente de colaborar com a CPMI enfrentando as questões, mantendo, é claro, a sua preservação pessoal ainda tendo a proteção do habeas-corpus, porém tendo uma postura diferente. Que é o que eu acho que nós precisamos, nós estamos na última audiência pública da CPI, nós precisamos de informações, nós precisamos de verdade. Então eu faria esse apelo, inclusive, perguntando ao Sr. Duda Mendonça se por acaso nós fechássemos essa Sessão, ela deixasse de ser transmitida, se ficassem apenas os Parlamentares, se ele teria disposição de colaborar com a [inaudível 1:53:57.8] de V.Exª. e de todos nós.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Um momento, Senadora, por favor. Eu indago ao Depoente se aceita a proposta?

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Não, mas eu quero contraditar a proposta, a não ser que, óbvio...

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Também, mais uma vez não posso--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Entendeu? Ele pode até dizer.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Mais uma vez, não posso adivinhar qual seria o objetivo do seu pela ordem. A Senhor a teria que dizer na hora para contraditar e aí V.Exª. teria.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): É não, Sr. Presidente, é por que--.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Com a palavra V.Exª.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Quando a pessoa pede pela ordem, diz o regimento que é para tratar sobre o andamento dos trabalhos, assim sendo, de pronto se concede, sabe V.Exª. e sabemos todos nós, para que o parlamentar fale sobre o andamento dos trabalhos. É só isso. Daqui a pouco, evidente que se o Depoente quiser dizer, tudo bem, vamos para a Sessão reservada, só que nós acabamos de aprovar que haverá uma reunião secreta. Sim, mas foi a decisão do plenário. Então vai propor ao plenário uma nova votação. Tudo bem. Sim, mas uma nova votação ao plenário se ele. Meu Deus. Senador, Deputado, o Senhor acha que objetivamente, tudo bem, pergunte a ele. Alguém acha que isso é possível?

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA): Talvez, Senadora.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Que é isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Quero apoiar a Senadora Heloísa Helena.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Eu quero, Senadora, mais uma vez aceitar a ponderação de V.Exª. e fazer a indagação ao Sr. Duda Mendonça relativa à pergunta feita pelo Deputado ACM Neto. Se V.Sª., em transformando a Sessão em secreta, se V.Exª. estaria disposto a falar?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, com o respeito que eu tenho a V.Sª. e o carinho pelo fato de sermos dois baianos, eu quero dizer nesse momento eu sigo a orientação dos meus Advogados que dizem que não vou responder.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Agradeço a V.Sª. e retorno a palavra ao Relator.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: A intenção não é não colaborar. A intenção é colaborar. Mas, ao mesmo tempo, eu tenho um compromisso que eles acham que é o mais correto e o mais justo para a minha defesa. Eu não sou Advogado, não tenho condição de avaliar exatamente qual pergunta eu posso, qual eu não posso, tem muitas que eu já gostaria de estar respondendo, aliás, todas, mas está escrito aqui, o meu bordão, e eu não posso ficar sem Advogado.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Com a palavra o Senhor Relator.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): De qualquer modo, Sr. Duda Mendonça, não só nós iremos prosseguir incansavelmente, quanto nós gostaríamos que eventualmente V.Sª. consultasse os seus Advogados, seus Procuradores, de forma a que, imagino, eles também, paulatinamente venham a se convencer de que isso tudo, esse teatro, de alguma forma, poderá lá à frente terminar prejudicando o próprio cliente. Mas uma afirmação de V.Sª., precedentemente ao questionamento de ordem do Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto, me fez curioso. V.Sª. disse que a partir do ano passado vem sendo objeto de uma campanha ou de campanhas que lhe são prejudiciais. V.Sª. é uma pessoa que reputamos inteligente. Nós gostaríamos de saber se identificou, ou a que título é, o que V.Sª. vem percebendo, o que o aconteceu que V.Sª. qualifica como sendo vítima de campanha iniciada no ano passado?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não vou responder. Deputado, o que eu quero me tentar é que, ao que eu soube, teriam duas sessões. Não é isso? Uma parte que será essa e uma parte que será privada.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): E que ela seria imediatamente agora convertida se V.Exª. concordasse em falar.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu queria que na hora que for ser transformada, o Senhor me desse cinco minutos para eu tentar ter uma reunião um pouco mais prolongada com meus Advogados. Está certo? Só isso que eu queria.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Pois não. Quando V.Sª. aqui prestou depoimento, disse que através do Delúbio Soares teria recebido três milhões e oitocentos mil reais em dinheiro. V.Sª. teria como nos esclarecer qual foi a destinação desse montante? Eu recuperaria a idéia do que V.Sª. expôs, que teria recebido quinze milhões e meio da campanha do PT, sendo que dez milhões e meio foram através da Dusseldorf, um milhão e quatrocentos através da sócia Zilmar e três milhões e oitocentos através do Delúbio Soares em dinheiro. A nossa indagação está restrita a esses últimos três milhões e oitocentos mil reais. V.Sª. poderia nos esclarecer a destinação que foi dada aos recursos recebidos em 2003 do Sr. Delúbio Soares no montante de aproximadamente três milhões e oitocentos mil reais?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Desculpe, Deputado, mas não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Quando V.Sª. nos prestou esclarecimentos na oitiva precedente, nos deu as datas em que teria sido iniciada a movimentação financeira na conta Dusseldorf e que ela teria sido concluída em agosto. V.Sª. confirma que a partir de agosto de 2003 não houve mais depósitos na conta Dusseldorf?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Sª. instituiu, além da Dusseldorf, alguma outra empresa, conta, parece que V.Sª. já nos afirmou anteriormente que não, mas abriu alguma empresa sem ser essa *offshore* Dusseldorf, algum *trust* fora do Brasil?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Tem algum familiar que tenha alguma empresa ou alguma outra forma jurídica, trânsito, algo assemelhado, no exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Sª. tem conhecimento de contas no exterior com beneficiários como Marcos Valério, Delúbio Soares?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): V.Sª. tem ou suas empresas tiveram transações com empresas no exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Quem são os integrantes, os componentes da sua família? V.Sª. é casado, primeira, segundas núpcias, com quem? Quais os filhos que tem? Poderia nos esclarecer?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado...[RISOS]

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Não vai responder também?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu estou perguntando aos meus Advogados e eles dizem que qualquer coisa que eu responda, eu não sou Advogado, desculpa, eu não tenho a noção do que é, para mim, assim, eu não devo responder pergunta nenhuma desse tipo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Mas não incrimina V.Sª. dizer o nome, porque isso seria era desacato.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Senadora...

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): O nome da sua esposa e dos filhos. É isso que ele está perguntando. Isso não é possível. Isso não complica as investigações, isso caracterizaria era desacato. Não pode. Não pode.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Senadora, o que acontece é que eu, assim--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): O nome dos filhos...

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lógico. Mas, assim, o que eu quero dizer é o seguinte: Você tem uma conduta e que a conduta é responder ou não responder. É óbvio que o nome dos meus filhos é conhecido de todo mundo, é fácil de se verificar. Então não é uma resposta necessária, eles julgam por que é muito fácil verificar quem são meus filhos estão todos registrados. Eu não tenho filho fora do casamento, todos estão registrados oficialmente e a minha mulher, eu sou casado com ela. Então é muito fácil de verificar quem é minha mulher e quem são meus filhos. Então eles acham que eu não devo responder e eu estou seguindo a orientação dos meus Advogados que querem me proteger. Desculpe, sinceramente, lamento, mas não tenho outra postura a não ser repetir o bordão que não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Presidente, de qualquer modo quero registrar que nós iremos aprofundar a análise dessa conduta e se ela for eventualmente criminosa nós iremos tomar as providências cabíveis para que ele eventualmente, até em obstrução da justiça, porque nós estamos atuando aqui como uma instância que tem poderes judiciais, segundo o preceito constitucional. Rita Moraes é sua esposa? Foi sua esposa?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sabe se ela tem conta no exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Presidente, tenho muitas questões, mas são muito relacionadas a transações no exterior e eu não quero avançar o sinal, até porque acho que se alguém deve preservar esse ajuste estabelecido com as autoridades americanas e com o objetivo de que nós mantenhamos essa interlocução tão proveitosa porque abriram-se canais diferentes, informações estão sendo obtidas, eu me reservo a prosseguir e, quanto a mim, na eventual reunião secreta e me dou por satisfeito.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Agradeço a V.Exª., Senhor Relator. E vamos, então, passar a palavra aos Parlamentares inscritos. Pela ordem de inscrição, Senadora Heloísa Helena. Tem o prazo de dez minutos.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Como certamente monólogo será, talvez, nem use o tempo que é necessário. Primeiro essa-- Acho que porque talvez poucas pessoas estejam até acompanhando a TV Senado. Pelo amor de Deus ninguém me ligue e nem mande e-mail dizendo eu estou vendo e você disse que eu não estava vendo. Não tem quem agüente isso.

Mas é absolutamente natural que as pessoas até desistam de fiscalizar os seus Parlamentares depois de um habeas-corpus, as pessoas já sabem exatamente o que está acontecendo. Essa Sessão, ela assim, ela tem um misto de desolação para alguns e de extrema euforia para outros, porque certamente muitos das ilustres e putrefatas Excelências do Senado, ou da Câmara ou do Palácio do Planalto ou de gangues partidárias estarão estourando o champanhe e comemorando muito o silêncio do Publicitário Duda Mendonça. Alguns, com certeza, poderão dizer, alguns poderão dizer: mas o Duda tem razão; ele já foi tão prejudicado mesmo. Ele já disse que foi prejudicado, a família sofre, alguns poderão dizer. Outros certamente dirão: que nada, ele fez um acordo para se resguardar de alguma forma, para ter alguma benevolência da justiça, enfrentar um gigante tão grande como esse fica difícil. Então algumas pessoas poderão até dizer isso.

Essa Sessão é assim. E aí talvez o nervoso, não vou entrar no belo debate entre as lágrimas de Heráclito e o riso de Demócrito, porque quem defendia as lágrimas de Heráclito devia, dizia que talvez quando a dor fosse tão grande, tão grande, lágrimas não sairia, talvez se risse porque aqui também a gente começou a gargalhar de um monte de coisa. Uma situação trágica como esta. Nós estamos praticamente numa das últimas sessões, a última da Comissão Parlamentar de Inquérito. E tem coisas *sui generis*.

Eu estava nesse instante, Senador César Borges, eu estava até olhando para o Advogado e achando que conhecia ele de algum lugar. Era impossível, eu imaginei, porque é um Advogado poderoso, eu jamais poderia. Acabei me lembrando de um fato da minha infância, Duda Mendonça, quando eu ia assistir um filme, eu assistia na brechinha da janela da casa de dona Élia que era uma mulher que tinha televisão, porque lá em casa não tinha televisão, a gente assistia um filme preto e branco de um vampiro muito poderoso que era o Christopher Lee. Mas o Advogado não era o vampiro, era o caçador de vampiro e a gente torcia por ele, era o Peter Cushing. Comecei a achar parecido. Depois é que eu descobri os nomes. Porque quando eu era pivetinha não. Eu só lembrei do fato. Eu lá, na beirinha da janela, a gente brigava com os

meninos de tapa e os meninos batia a porta na janela da gente para a gente não assistir televisão porque era pobre, tinha que ficar do outro lado da calçada só para tentar ver o filminho em preto e branco.

E aí eu lembrei de uma história que eu repito sempre, de dona Helena, a Sra. minha mãe, que ela, costureira ela ia costurar na casa de pessoas de classe média alta, lá em Maceió. E aí a gente ficava num quartinho que tinha assim no quintal que é um lugarinho reservado para quem não pode passar da porta da cozinha. E a gente ficava lá num quartinho para ela costurar. E eu lembro, já disse isso uma vez, eu lembro que minha mãe, eu-- sobrou umas pedrinhas azuis lindas de um vestido que ela enfeitava de uma madame. Pense que pedrinhas azuis lindas e eu tinha achado no lixo de uma casa uma Susy que era uma boneca linda que toda menina queria ter, e eu achei no lixo uma Susy, peguei as pedrinhas azuis e enfeitei o vestidinho da minha Susy.

Pois dona Helena, Sra. minha mãe, me obrigou a tirar seis pedrinhas azuis do vestido Susy que eu tinha feito para minha boneca para ela colocar num saquinho minúsculo para devolver à tal da mulher que talvez a mulher nem se incomodasse de dar a uma criança as suas pedrinhas. Mas minha mãe me obrigou a tirar do vestidinho. E aí, eu fico pensando. O Senhor acha que minha mãe me deu a orientação certa? Duda,acha que minha mãe me deu a orientação certa? [risos]

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): O Senhor daria uma informação como essa a um filho seu? Não. Essa informação, ela pode ser não ser relevante para os trabalhos de investigação do mesmo jeito que o silêncio de V.Exª. não é. E nem a orientação dos seus Advogados também não é. Então, já que nós estamos aqui, então V.Exª. é só responder se daria uma orientação como essa aos seus filhos?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Essa é uma coisa de foro íntimo da Senhora.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pronto, está certo. Então-- Não é. As lições de honestidade não são coisas de foro íntimo.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Dona, Heloísa Helena, com todo o respeito--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Não. Eu só quero saber isso. Daria ou não? É só uma pergunta.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: --Que eu tenho a Senhora, com todo o respeito que eu tenho a Senhor a, eu também tive um pai que tinha características semelhantes e foi por isso que eu vim a primeira vez e abri meu coração.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): E é por isso eu estou falando isso, por que eu estou aqui com o depoimento de V.Sª. falando do seu pai, se emocionou aqui, disse que estava falando a verdade até para atender ao seu pai.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: E fui ridicularizado por muita gente.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Por quem? Por quem o Senhor foi ridicularizado?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu quero dizer à Senhora o seguinte: olha, eu, hoje vou seguir meu script. Eu não vou me emocionar. Eu não vou seguir meu script. Eu não vou responder. Desculpe. Eu tenho respeito pela Senhora, pela sua ação e eu lamento sinceramente, não veja isso como nenhum tipo de retaliação. Eu vejo a Senhora desempenhando o seu papel, está certo? Agora me permita compreender que nesse momento eu estou desempenhando o meu papel.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): O Senhor vai disponibilizar, vai tratar de temas, por exemplo, que não estão relacionados às quebras de sigilo, às quebras de sigilo das corretoras, à transferência de recurso, aos saques de recurso o Senhor está dizendo que não vai mais tratar sobre isso. O Senhor também não vai, vai disponibilizar para essa Comissão alguma resposta sobre o trabalho de V.Sª. como Publicitário, por exemplo, quais os partidos ou Estados que o Senhor desenvolveu trabalhos de publicidade e que se esses, como nós estamos investigando a possível transferência de recursos ilegal para pagamento de campanha eleitoral, V.Sª. vai poder disponibilizar a informação de quais partidos políticos ou personalidades com as quais o Senhor se relacionou politicamente, que de alguma forma tenham sido a fonte do recurso que V.Sª. encaminhou para o exterior ou para uma outra conta?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, Senadora, mas não vou responder.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Está bem. Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acho que essa CPI está num momento muito interessante. Eu não tenho dúvida do que pensa a sociedade de uma forma em geral. Claro que os amigos de alguns poderão pensar algumas coisas, até para proteger, porque só sabe da sua dor quem está sentindo. É até normal que aconteça isso, como acontece com qualquer um outro Depoente que aqui vem. Mas eu quero deixar mais uma vez registrado. E já disse várias vezes à Deputada Denise Frossard. Se cumpre decisão judicial, mas não necessariamente se respeita. Não necessariamente se respeita. Eu já disse aqui várias vezes que eu não respeito todas decisões judiciais. Não respeito. Eu não tenho dúvida da admiração que parte do povo brasileiro tem, uma admiração bela, uma admiração legítima por muitos representantes do Poder Judiciário que são capazes de atos de coragem [soa a campainha] pouco vistos na nossa história.

Mas nós sabemos também que muitas vezes o Poder Judiciário, nem vou analisar se é esse caso ou não, mas sabemos, muitas vezes como o Poder Judiciário age pautado na canalhice da promiscuidade com o mundo da política para impedir que fatos importantes possam realmente ser investigados e apresentados à sociedade. Então eu só espero, não tenho-- fé eu tenho sempre, fé em Deus e fé na luta do povo, mas não sei se a reunião secreta que acontecerá com os quatro Parlamentares, o Depoente e seus Advogados não sei se mais dados importantes poderá ter.

Eu até espero, se for possível, eu até espero, realmente torço muito para que na reunião secreta, embora o Publicitário Duda Mendonça, embora V.Sª. já tenha de alguma forma antecipado que não mais responderá, mas eu espero realmente que possa ser devidamente investigado e V.Exª., Senador Osmar Serraglio, não imagina para a sociedade de uma forma geral, é tudo a mesma porcaria e para nós Parlamentares é a mesma coisa também porque Senador, ou Deputado, aliás, nós defendemos até unicameralismo. Mas eu quero deixar claro a responsabilidade que essa CPI tem. Não vai ser uma coisa qualquer, o clima que está criado na sociedade falando dos grandes acordões, das operações abafas, das promiscuidades do passado e do presente para impedir o aprofundamento das investigações. Não é uma coisa simples o que está acontecendo. Quem, pelo menos, anda um pouco na internet sabe como, só para terminar...

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Senadora, o tempo de V.Exª. está esgotado.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Até porque, Deputado Asdrúbal, como vai ter muita coisa ainda para ser respondida e questionada, só um instantinho para terminar. Quem acompanha o Poder Legislativo não tem uma coisa qualquer não, as pessoas tratam o Poder Legislativo até com a generalização perversa para quem não é bandido e V.Sª. sabe, V.Exª. sabe disso, quem não é bandido aqui sofre com a generalização perversa, mas a sociedade trata de covil, de bando, disso e daquilo outro que é uma coisa inimaginável. Eu, só como a Deputada Denise Frossard está aqui me pedindo um aparte eu não poderia deixar de dar um aparte a ela, embora saiba que é possível regimentalmente, não é tradição fazê-lo, mas eu dou aparte a nossa Deputada Denise Frossard.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Senadora Heloísa Helena, a dificuldade do Depoente em prestar, em responder aqui e ele pode se recusar legalmente, esta é a lei, mas a dificuldade dele, para mim já está mais do que identificada, Senadora. É porque ele mentiu no depoimento anterior. Só por isso. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Bom, eu ouvi atentamente a manifestação da Senadora Heloísa Helena e ao referir-se ao Poder Legislativo, o tratou com uma palavra insultuosa.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Que a sociedade. Não, não, não. Que a sociedade dá.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Então, eu gostaria, eu determino a taquigrafia--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Não, não, não. Não disse.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): --Que corte a palavra porcaria.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Eu nem falei isso. Eu falei algo pior. Não falei porcaria--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Olha Senadora Heloisa Helena, falou porcaria. Não vamos polemizar. Eu determino que seja retirada esta palavra insultuosa--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Mas eu não autorizo. Mas eu não... Mas eu estou recorrendo da decisão de V.Exª.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Recorra, recorra--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Eu estou dizendo o seguinte. Essa... O Senhor ... Eu não vou polemizar para não--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Palavra insultuosa. Quem não vai polemizar é esta Mesa. Agora, não posso admitir que esse poder seja insultado. E o faço com base no art. 19.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Eu disse foi que para a sociedade é a mesma coisa. Eu quero ver é que essa CPI cale a sociedade pelos fatos.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Não vou polemizar. Peço a V. Exa. Já esgotou o seu prazo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Não é isso. Eu só disse o que a sociedade disse.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Recorra na forma do regimento.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Eu disse que a sociedade trata o parlamento assim e assim sendo e assim sendo não vai, não vai impedir a sociedade de continuar dizendo que é porcaria. Não vai.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Concedo a palavra pela ordem de inscrição ao Deputado Maurício Rands.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Sr. Presidente...

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Isso é um absurdo.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Eu queria inicialmente indagar ao Depoente se quando inquirido por V.Exª. e pelo Relator ele disse que não iria oferecer respostas porque não tendo conhecimento jurídico não tinha condições, ele próprio, de avaliar aquelas respostas que podem prejudicá-lo e que, portanto, estão cobertas pela decisão do Supremo Tribunal Federal. Ao dizer isso, Senhor Depoente, V.Sª. está admitindo que existem respostas que prejudicam e são protegidas e que existem outras respostas que não prejudicam, não podem prejudicar a defesa e, portanto, não estão amparadas pelo direito ao silêncio. V.Sª. disse que reservava esse conhecimento aos seus Advogados.

Então, o que é que eu quero dizer aqui ao Depoente? Já que o Depoente admite que há respostas amparadas e respostas não amparadas pela decisão judicial, eu queria indagar ao Depoente se, para realmente cumprir a sua palavra, ele que quer colaborar, de que tem interesse em esclarecer todas essas questões, se V.Sª. concorda em que diante das nossas perguntas seja dado um tempo e aí eu não tenho problema de perder parte do meu tempo, que é curto, mas diante das perguntas que V.Sª. dialogue com seus Deputados para que eles façam essa classificação. Com os Deputados não. Desculpe. Muito obrigado Onyx e Deputada Denise Frossard. Com os seus Advogados para que os Advogados façam a classificação, já que o Senhor , em não tendo conhecimento jurídico, não sente condições técnicas de fazer a classificação, mas admite que ela existe. Então podemos, eu indago ao Depoente se podemos caminhar nesse sentido?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu quero dizer ao Senhor que já foi feita essa reflexão ontem até as três horas da manhã e a atuação que estou tendo é em consonância com os meus Advogados que estão aqui ao meu lado e a qualquer momento podem me chamar--

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): E eu indago também então a V.Sª. se o depoimento que V.Sª. deu no dia 25 de agosto de 2005 foi verdadeiro? Desculpe. 11 de agosto. Dia dos discursos jurídicos. Obrigado, Deputado Arnaldo. No dia 11 de agosto, dia dos discursos jurídicos, o depoimento de V.Sª. foi verdadeiro?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Porque ao que se admite, se o Senhor acha que o depoimento e afirma o que o depoimento foi verdadeiro, significa dizer que, se nós prosseguirmos esclarecendo aquele depoimento, V.Sª. não estaria se prejudicando. V.Sª. está consciente, portanto, que reconhecendo que existem respostas amparadas pelo Supremo Tribunal Federal e respostas que não são amparadas, como V.Sª. implicitamente já admitiu, V.Sª. pode ser, depois, ter sua conduta interpretada como obstrução judicial, obstrução a atividades da justiça. V.Sª. está consciente disso?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Segundo orientação de meus Advogados não pode e eu não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Fica um diálogo difícil, mas nós vamos prosseguir. Eu queria perguntar a V.Sª. se V.Sª. recebeu dinheiro no exterior de alguma outra campanha política, além daquela mencionada no depoimento do dia 11 de agosto de 2005?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Se V.Sª. recebeu dinheiro no exterior de alguma outra campanha realizada para algum político ou partido brasileiro?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, Deputado, ficar nessa retórica, ou ficar nesse refrão. Mas não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): V.Sª. acredita que na quebra de sigilo bancário no exterior, de Paulo Maluf, constará alguma transação relacionada ao Senhor e as suas empresas?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Existe alguma ligação entre as campanhas realizadas no Brasil e as contas no BANK BOSTON INTERNACIONAL?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): V. Sª., no depoimento de 11 de agosto, declarou que parte dos recursos recebidos pela campanha de 2002 foi recebida no exterior. Uma outra parte foi recebida aqui no Brasil. Dessa parte recebida aqui no Brasil, três milhões e oitocentos mil reais, segundo seu depoimento, teriam sido recebidos em espécie. Onde o Senhor depositou esses recursos? Qual a destinação que o Senhor deu a esses recursos?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): E sobre os recursos remetidos de um milhão e quatrocentos mil, recebidos pela Senhora Zilmar Fernandes também, segundo depoimento, em espécie. Esses recursos foram depositados aqui ou também foram remetidos, digamos, por dólar cabo, para o exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): O Senhor possuí algum familiar, sócio, preposto, colaborador ou alguma outra conta nos Estados Unidos ou em outro país?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): O Senhor, através do seu Advogado, declarou que parte dos recursos da conta Dusseldorf, aqui eu não estou entrando na análise das informações que dispomos sobre aquelas movimentações financeiras, mas o Senhor declarou, eu acompanhei pelos jornais, através do seu Advogado, que os recursos teriam saído dessa conta Dusseldorf para pagamento de fornecedores no exterior. Eu pergunto. Uma agência de publicidade tem efetivamente, regularmente, contratos com fornecedores no exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Sua filha, como foi noticiado em alguns jornais, em algum momento tentou trazer recursos de alguma conta no exterior para o Brasil?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Além dos recursos enviados, aí uma das hipóteses é que esses recursos teriam sido enviados pelo Sr. Marcos Valério em pagamento da campanha, segundo a declaração de V.Sª. no depoimento, recursos enviados por doleiros, que outras fontes ainda abasteceram essa conta que o Senhor admite ter no exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): A Senhora Zilmar Fernandes e Eduarda Martins Mendonça Filho, segundo notícia, são, a segunda é sua filha, tinham contas no exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): O Senhor conhece as seguintes empresas: GEDEX Conhece essa empresa?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): EMPREENDIMENTOS BONIFÁCIO?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Sr. Presidente. Como nós vemos, existem muitas perguntas que são meros esclarecimentos do depoimento já prestado, que são perguntas que poderiam ser classificadas como sem qualquer prejuízo para a defesa. São perguntas, portanto, que não estão cobertas, que não estão amparadas pela decisão, pela jurisprudência que foi construída e o réu, ao meu ver, desrespeitando as normas jurídicas que regulam a matéria, insiste em não colaborar, em não responder. Volto a dizer. Existem perguntas cujas respostas não necessariamente incriminariam o réu, mas ajudariam a esclarecer o trabalho investigativo da CPMI que não se circunscreve à linha de investigação relativa às contas e aos serviços prestados pelo Depoente. Depoente poderia, sim, esclarecer muitas outras linhas de investigação que são perseguidas aqui pela CPI e a sua insistência em se recusar, supostamente amparado por uma medida judicial, equivale, no nosso modo de entender, Sr. Presidente, à obstrução da justiça, porque nem todas as perguntas que são levantadas pela CPMI dizem respeito à linha de investigação que influi no resultado ou nas conseqüências jurídicas do Depoente.

Existem muitas outras perguntas. Algumas daquelas já foram levantadas, outras podem ser levantadas pelos Deputados, Deputadas, Senadoras e Senadores para esclarecer o conjunto do objeto de investigação da CPMI. E esta recusa às respostas foge ao limite que está sendo amparado pela decisão judicial. Eu requeiro, portanto, que posteriormente a Mesa e a Comissão avaliem esta conduta, porque implica em obstrução de atividade da Justiça. Nem tudo, repito, está passível de trazer prejuízo ao investigado. [soa a campainha] Eu, portanto, devolvo a palavra a V.Exª., Sr. Presidente.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, eu gostaria de fazer um esclarecimento. Hoje, como eu não tenho como avaliar quais são as respostas que podem me incriminar ou não no futuro, eu não sou Advogado, por orientação dos meus Advogados eu não vou responder.

DEPUTADO MAURÍCIO RANDS (PT-PE): Eu volto a dizer ao Senhor Depoente que esta CPI, o plenário está preparado para lhe conferir um tempo diante de cada questão para que os Advogados façam o juízo sobre se a pergunta está amparada pela ordem judicial ou não. Nós estamos, acredito que estou interpretando aqui a posição de todos os membros e do Relator Osmar Serraglio, nós estamos preparados a lhe conferir este tempo para que V.Exª. possa fazer a consulta técnica aos seus causídicos.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu quero dizer ao Senhor que ontem até as três da manhã, exatamente essa coisa foi discutida. Os meus Advogados conhecem todo o processo, toda essa discussão foi feita. Eu lamento essa situação. Não é a que eu gostaria nem os Senhores gostariam. Eu acho que é constrangedora para todo mundo, mas segundo eles, é a forma que eu tenho de não prejudicar a minha defesa. Então eu peço desculpa aos Senhores--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): A Deputada...

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: --Mas essa é minha postura.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): A Deputada Juíza Denise Frossard me pede por um minuto a palavra e eu a concedo.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Sr. Presidente, apenas uma questão. As pessoas às vezes ficam confusas diante do que se passa aqui. Tem razão. Porque ele está amparado, ele não é obrigado a fazer prova contra ele e nós também não somos juízes dele. Ele vai responder perante o tribunal. Nós não somos juízes do Depoente. Ele aqui está depondo

para esclarecer alguns fatos. É claro que o Senhor pode, eu estou convencida que o Senhor está desconfortável em responder a qualquer pergunta, porque o Senhor mentiu na primeira. É claro o que o Senhor não pode responder a tudo. Até o Senhor disse. Na primeira vez eu respondi, aqui mesmo, e me ferrei todo. Foi isso o que o Senhor disse.

Agora, o que acontece, Sr. Presidente, é o seguinte, nós não somos juízes dele e isso ele vai responder lá. A mentira eventual, prestada aqui, ela lá em juízo ela tem um efeito na dosimetria da pena. Se condenado, a pena é aumentada por uma questão de que o réu mostrou, lá na Justiça Criminal, uma personalidade distorcida, voltada à mentira, uma personalidade menor. Mas isso é lá para o juiz criminal, não é para nós. Nós aqui estamos investigando os fatos que dizem respeito a nós. Por isso é que a gente fica submetendo sempre como o Deputado Maurício Rands pacientemente... [risos] Desculpe. A Senadora Heloísa Helena também e todos aqui, o Relator foi incansável.

Mas ele está seguindo a orientação do Advogado dele até porque ele aqui mesmo disse: na primeira vez eu respondi e me ferrei todo. Isso é sintomático. Quando eu ouvi isso eu disse: não vai falar. É um direito dele. Agora para nós aqui, interessa que algumas vezes o Senhor fale. Agora, sei lá, se o réu mentisse para mim e eu descobrisse no final, pena não tinha, crime não tinha. Agora o pé no acelerador da dosimetria da pena ia lá no fundo, se era de seis a doze já começava de doze. É isso que tem.

Então a sociedade fique tranqüila porque há sim a valoração da mentira. O Depoente pode se calar. Agora, se ele mente para nós, não tem nenhuma, nenhuma conseqüência aqui, Sr. Presidente. É importante ficar claro porque pode passar para a sociedade que nós estamos de acordo com a impunidade. Não. Mas não nos cabe medir a mentira do Depoente. A mentira dele vai ser medida lá no processo criminal na dosimetria da pena, se for condenado e aí é um assunto do juízo criminal. Não é nosso.

É só essa coisa, Sr. Presidente. Senão passa para a sociedade a impressão de que nós estamos aqui agasalhando a impunidade. E não estamos. É a lei que é assim e nós não somos juízes de direito. Aqui nós estamos como Deputados Federais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Obrigado Deputada Juíza, pede-me a palavra o Senhor Relator para um pequeno esclarecimento.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Presidente, na verdade eu quero fazer uma questão que me fugiu no momento, mas também não deixo de aproveitar a oportunidade para fazer uma consideração para o Sr. Duda Mendonça que tem se defendido a partir de um ajuste que procedeu com seus Advogados até às três da manhã de hoje. Evidentemente a sociedade é suficientemente inteligente para saber que é impossível um ajuste em torno de responder ou não responder a determinadas perguntas quando não se as conhece. Uma coisa é se dizer que não se deva responder a questões que possam, eventualmente, importar em auto-incriminação. Agora, às três da manhã decidir que não se deve responder sequer à composição familiar, eu não preciso reafirmar que a sociedade é inteligente para entender que é evidente o intuito de obstrução que está acontecendo.

Eu tenho uma pergunta muito objetiva, Sr. Duda com relação a movimentação financeira de V.Sª. em novembro de 2005. V.Sª., isto não está, quero esclarecer também, isso não é informação que adveio do compromisso com as autoridades americanas. Ao contrário. Isso está registrado em órgãos oficiais brasileiros. V.Sª. Procedeu, em novembro de 2005, duas operações de transferência de recursos, cada uma delas de um milhão de reais para o Banco Safra N Bank of New York?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Repito, duas informações cada uma de um milhão de dólares feitas ao Banco Safra nos Estados Unidos?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): É só isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Obrigado Senhor Relator Osmar Serraglio, pelo prazo de dez minutos concedo a palavra ao Deputado Onyx Lorenzoni.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): O Sr. Duda Mendonça afirma que não entende da legislação e que se vale dos seus Advogados. E diz que não é Advogado e por isso está tomando o posicionamento e a atitude que vem externando aqui. Agora, como capacidade de compreensão de fenômenos sociais, talvez o Sr. Duda Mendonça esteja entre os dez brasileiros que tem melhor capacidade de apreensão, compreensão e ação sobre isso. Eu reconheço e tenho respeito pela carreira talentosa construída pelo Duda. Agora, se por um lado no interesse específico da atividade de defesa na busca de não haver nenhuma brecha que possa ainda agravar mais a situação de Duda Mendonça, acho que os seus Advogados o colocaram num dilema e talvez por isso que a conversa foi até as três da manhã e o dilema, Duda, era não agravar a circunstância ou ocorrer o risco de erodir a imagem que por 30 anos construístes.

E eu acho que tu deves ter muito claramente contigo de que é isto que está acontecendo. Tu tens informações, tu tens a segurança, segundo tu mesmo professa, de que podes contraditar a tudo que vem sendo acusado. E no interesse apenas de uma decisão de modos de operação jurídico eu vejo aqui uma escolha que, com todo o respeito, até fruto da admiração profissional que tenho se discordo dos métodos, se discordo de coisas que tomei conhecimento, mas tenho respeito pela imagem que construíste à custa de muito trabalho e muito talento, eu acho que tomaste o caminho equivocado, estás destruindo o mito Duda Mendonça.

Me senti no dever de poder fazer essa observação. Acho que os teus 30 anos de trabalho não merecem o que tu estás vivendo aqui, na minha opinião e na opinião de muitos que estão aqui, que têm respeito e admiração por ti de ver essa destruição voluntária de uma imagem que construíste ao longo de todos esses anos. A tua história, a tua família, o teu talento não merece o que está sendo feito aqui. E eu ainda aposto na possibilidade, penso e quero te levar a esse momento de reflexão de que talvez, ao longo do curso do dia de hoje, tu possas rever em algum sentido porque se tu tens como tu tens uma boa parte da verdade contigo, é isso que talvez possa manter de pé o que por trinta anos tu lutou para construir.

Não é o que tu tens hoje de bens patrimoniais que tu veio aqui defender no ano passado. Tu veio aqui defender no ano passado exatamente o que hoje está sendo destruído. A tua imagem, a percepção que a sociedade tem, a visão que as pessoas têm e tu veio aqui defender o legítimo talento que tu pode mostrar ao país, dentro e fora. Tu aqui dissestes. Ganhei todos os prêmios dentro e fora deste país, trabalhando duro, trabalhando honesto. Acho que valeria a pena pensar sobre isto, se vale a pena pagar este preço. Acho que na justiça, acho que do curso de um processo haveriam, através do talento reconhecido, Dr. Castello Branco, condições de enfrentar com outras armas que não de colocar-se nesta circunstância destruidora para aquilo que tu sabes que, tão zelosamente e com tanto esforço, tu construiu.

Aqui alguém que vê isso com tristeza e que gostaria de poder enfrentar de maneira franca e leal o debate que enfrentamos. Quero lembrar que te questionei, a ti e a Zilmar, que não acreditava de que aquele acordo de vinte e cinco milhões estava encerrado apenas nos nove milhões declarados pelo Partido dos Trabalhadores como efetivamente pago na campanha do Presidente. E nunca aceitei e o Brasil sabe que é verdade este não aceitar, de que aqueles valores que te foram repassados para as contas fora do Brasil, evidentemente, que foram para pagar campanha do Presidente Lula. E aí eu quero começar a te perguntar objetivamente. O PT usou as contas de Duda Mendonça para lavar dinheiro no exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Senador. Deputado.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): O fato de ter sido Publicitário da campanha do Presidente Lula foi determinante para efetivação dos contratos mantidos com o Governo?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): O Senhor acha que o Presidente Lula tem que ser reeleito?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): Isso já é um avanço. Duda conhece Favre na campanha de reeleição do Presidente Menen na Argentina. Lá, segundo informações recebidas, há uma participação importante da CGT no financiamento dessa campanha. O Senhor recebeu o dinheiro da campanha do Presidente Menen no exterior, também como foi o caso da campanha do Presidente Lula?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): Nos dados que a CPI já identificou, empresas que abasteceram e alimentaram a conta que o Senhor confessou que é a Dusseldorf, estão elas lá, o FINANCIAL CORPORATION, TRADE LINK BANK, RURAL INTERNATIONAL, CANTON BUSINESS, BANCO RURAL EUROPA e por aí afora. A pergunta é, TRADE LINK, BANCO RURAL EUROPA e RURAL INTERNATIONAL, grande parte dos depósitos na conta o que o Senhor recebeu via do esquema que o Senhor confessou aqui, do Marcos Valério, era o BANCO RURAL pagando a campanha do Presidente Lula?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): O Senhor disse aqui e aí uma boa parte da indignação de alguns Parlamentares, dentre os quais eu me incluo porque tinha para o Senhor os bons ouvidos com que a maioria dos Parlamentares dessa CPI, o próprio Brasil lhe recebera em agosto do ano passado, o Senhor disse aqui que o Senhor só tinha a conta Dusseldorf. O Senhor disse aqui que abriu a conta Dusseldorf a mando de Marcos Valério e os documentos comprovam que o Senhor não tem só a conta Dusseldorf. Estão aqui contas STUTTGART COMPANY, Rita Moraes, sua ex-mulher, Eduardo Frelha, um dos seus sócios lá no BANK BOSTON. Essas contas são novas. Identificadas. Nós temos também as contas que já estavam identificadas do Senhor, da Zilmar, da sua filha Eduarda, foi impedida, inclusive, de fazer uma operação, por conta que o Senhor estava naquela lista de observação feita pelo FINCEN lá nos Estados Unidos. A pergunta é: Por quê o Senhor, no depoimento de agosto, o Senhor mentiu a esta CPI dizendo que a conta Dusseldorf era a única conta que o Senhor tinha [soa a campainha] em toda a sua carreira profissional no exterior? Porque quê o Senhor ocultou tudo aquilo que hoje a CPI sabe que o DECRI recebeu, que inclusive, vazado não se sabe por quem, não foi à CPI, o jornal O Estado de São Paulo publicou ontem com absoluta clareza. Por que é que o Senhor veio aqui se dizendo de coração aberto?

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): O Senhor Relator quer fazer uma observação.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Só uma observaçãozinha. Só uma observação. Eu sei que a CPI não confirma e não ratifica essas informações que estão no jornal. Não posso falar nada--

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): Não, eu não estou dizendo. Não. Eu procurei fazer a exceção, Sr. Relator, lembrando que isso é um material publicado pelo jornal O Estado de São Paulo dizendo com clareza que a CPI--

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Que a CPI ainda não pode afirmar que tem duas contas.

DEPUTADO ONYX LORENZONI (PFL-RS): Não tem esta informação, mas o fato que já está evidenciado é que a conta foi aberta antes [soa a campainha] do período em que o Sr. Duda disse que ela foi aberta e o maior reconhecimento de que houve a mentira aqui é de que ele se apressou em pagar, se apressou em pagar os tributos, porque desta forma ele se aproveitou

de uma brecha da Lei aonde havendo recolhimento dos tributos ele evita o processo, mas eu quero lembrar que nós iremos mudar brevemente dois aspectos da lei. Primeiro. Uma futura situação desse tipo com o pagamento do tributo não livrará do crime fiscal e a operação que o Senhor cometeu e que estava permeada pelo crime fiscal, estará como antecedente para lavagem do dinheiro, o que seguramente lhe proporcionaria uma pena bastante elástica por conta de que a lei brasileira, a partir, provavelmente do próximo ano, será uma lei de terceira geração [soa a campainha] em relação a lavagem de dinheiro.

Então a pergunta é. Porque é que quando tu viestes aqui para defender a tua honra, a tua família, o teu patrimônio ético, moral, a tua imagem, a luta da tua vida, do jovem que tinha dificuldade e que atingiu os pontos mais altos que alguém podia fazer. Por quê naquele momento o Duda não falou toda a verdade e por que é, Duda, que tu está cometendo este suicídio de imagem com a atitude que tu estás tomando agora que eu lamento e eu com tristeza vou carregar comigo se tu mantiveres isto ao longo do dia de hoje? Eu estou vendo a destruição de um mito no Brasil. Eu acho que isso não é justo contigo, com a tua família e com a tua história? [soa a campainha]

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, essa é a tua visão. Não é a minha. O Senhor desempenha o seu papel, eu respeito. Eu desempenho o meu. Não vou responder.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Com a palavra o Deputado Carlos Willian.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares, Sr. Duda Mendonça. O que o Brasil está ouvindo e assistindo aqui é uma situação lamentável e melancólica. No último depoimento da CPMI nesta última oitiva não se vai tirar proveito nenhum das questões abordadas e nem das respostas dada pelo depoimento. Na verdade, nós escutamos aqui a manifestação dos colegas e nessas manifestações cada um tem seu ponto de vista, cada um tem a sua opinião, cada um tem o seu conceito e eu também tenho o meu. Primeiro, como cristão. Segundo, como Advogado. E terceiro, como parlamentar.

Primeiro como cristão, eu acho que não devemos tripudiar nenhum ser humano, principalmente na frente das câmaras de televisão, se fosse essa pessoa comprovadamente tudo aquilo que estão imputando. Mas nós só estamos na fase de investigação. E nós temos uma investigação na CPMI e depois nós temos uma na Justiça. Portanto, o Depoente estar aqui hoje com uma liminar que o Juiz que nós devemos respeitar...

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Ministro.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Ministro. Ministro é Juiz, está num cargo superior, mas ele é Juiz. É o juízo dele. Ao juízo dele, ele achou que tem que respeitar. Sr. Presidente, eu gostaria que o Senhor não me interrompesse a não ser pela forma regimental. Portanto, nós temos que respeitar uma decisão judicial. E se não fosse essa decisão judicial o Depoente também estaria amparado pelo Código Penal que ninguém é obrigado a fazer prova contra si mesmo. Poderia ficar calado. O que não se pode é tirar o direito das pessoas de se calar. Nós não podemos aqui fazer, de forma nenhuma, entender que isso é uma obstrução. Isto é um direito constitucional e penal que ele tem. E aí, Sr. Presidente, é uma questão de foro íntimo, ele respondeu o que acha e o que não acha. E não é dever nosso, de Deputados ou de membros dessa CPMI, achar que isto vai prejudicá-lo ou que aquilo não vai prejudicá-lo. É o foro íntimo dele, atendendo as recomendações do Advogado, é que vai decidir o que ele deve responder e o que ele não deve responder. Pois bem.

Várias perguntas foram formuladas e eu estou com elas e não acho que vou ter o prazer e o privilégio em tê-las respondida por que eu não sou diferente de nenhum membro aqui e também as minhas perguntas não são diferenciadas da que todos querem fazer. Eu só entendo que se alguém errou e se alguém está errado, se essa CPMI não conseguiu os dados suficientes para encaminhar ao Ministério Público, na Justiça vai ser mais fácil. Talvez sem o calor de uma platéia, sem as câmaras de televisão que vocês que estão aí agora nos assistindo, talvez a

maioria gostaria que aqui fosse colocado o Depoente em situações difíceis, colocado em insinuações constrangedoras, mas não é o nosso objetivo. Mas a Justiça vai ser feita. Sr. Duda, se a Justiça dos homens não condená-lo e o Senhor tiver culpa, o Senhor pode ter certeza que a Justiça de Deus é infalível e ela vai pesar a mão. Diante disto eu faço uma pergunta ao Senhor . O Senhor acredita em Deus? [risos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Se recuse a responder. O Fernando Henrique respondeu no passado e se ferrou.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não sou candidato. Acredito sim. [risos]

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: E tenho certeza Deputado, tenho certeza que vou no final de tudo isso, no momento que a Justiça me permitir ser absolvido pela Justiça dos homens porque pela Justiça de Deus eu tenho absoluta certeza que hora nenhum ele me incriminou.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Está certo. Eu já me dou respondido e eu acredito que a partir dessa resposta do Senhor , que acredita em Deus, a metade dos seus problemas já vão estar resolvidos. Apenas mais uma pergunta. Nós vamos ter agora, uma oitiva somente com os quatro Deputados que foram ao exterior. Vai ser reservado. O Senhor vai responder os questionamentos ou o Senhor vai manter a mesma linha de defesa?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu vou começar, eu pedi antes cinco minutos para eu ter uma troca de conversa, uma troca de informações com meus Advogados.[soa a campainha] E vou lhe dizer que vai depender muito da conclusão que cheguem eles sobre esta decisão.

DEPUTADO CARLOS WILLIAN (PTC-MG): Sr. Presidente, me resta ainda algum tempo. Mas em respeito às legislações, às leis e que nós é que a fazemos nessa Casa, eu abro mão do restante do meu tempo.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Muito obrigado, Deputado Carlos Willian, que atingiu o foro íntimo do Duda Mendonça. Com a palavra o Deputado Gustavo Fruet.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Sr. Presidente, Senhor Relator, Sr. Duda, Srs. Advogados, também de forma objetiva, Sr. Relator, para consignar. Eu pergunto ao Sr. Duda, quantas vezes já esteve na Polícia federal prestando depoimento?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Quem é?

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): À sua esquerda.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Desculpe Deputado. Desculpe Deputado. Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): O Senhor foi indiciado pela Polícia Federal?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: É público isso. Mais uma vez desculpe, Deputado.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): O Senhor não vai responder?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): O Senhor prestou algum depoimento no Ministério Público da União?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Após a sua presença aqui, quando o Senhor fez a confissão, o Senhor esteve com o Presidente da República?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Após o depoimento o que o Senhor fez no mês de agosto aqui na CPMI?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, pelo amor de Deus, eu quero só uma coisa-- Não veja isso, não veja isso como nada de... sabe? Eu, a minha preocupação grande é que esta situação é delicada para os Senhores e para mim. Não veja isso, veja isso como uma estratégia de meu Advogado que eu cumpro à risca porque eu fui informado de que esta--

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Ao final vou fazer um comentário sobre isso, mas por isso que eu disse para consignar--.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não, mas é pessoal, então pois não, pois não.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): E com o Ministro da Justiça o Senhor esteve após esse período ou não?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Nos extratos bancários em posse da CPI, não há uma relação direta de entrada de recursos da campanha do PT para sua empresa de marketing político, a CEPI. Por quais contas o Senhor recebeu nas campanhas de 2002 a 2004?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Porque o Senhor recebeu? O Senhor confirma se recebeu depósito do Senhor, da empresa de uma corretora chamada STOKLOS AVENTIS(F) em maio de 2005?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): O Senhor tem alguma relação com o Senhor Lúcio Funaro?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): O Senhor ainda trabalha junto com o Sr. João Santana?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Foi o Senhor que apresentou e indicou o Sr. João Santana a fazer a campanha do Presidente da República à reeleição?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): O Senhor está fazendo a campanha da PETROBRÁS?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Os pagamentos feitos pelo Senhor Marcos Valério foram relativos a que campanhas eleitorais?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento Deputado, mais uma vez não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Dos recursos que o Senhor recebeu do Marcos Valério, o Senhor pode individualizar para que campanhas foram de forma direta ou indireta? Porque na-- quando o Senhor esteve aqui acabou gerando até uma manifestação muito contundente e aqui eu falo com respeito que não está aqui presente o Senador Aloízio Mercadante. E um dos desafios é separar o que o foi de gasto de campanha do Presidente Lula, das eleições estaduais. Em 2004 o que foi de gasto contabilizado e não contabilizado nas eleições municipais.

E veja como há uma inversão. O Senhor , naquela vez, veio na condição de testemunha. Hoje, na condição de investigado, até o Senhor se colocou nessa condição, mas ao não se estabelecer esse esclarecimento, se poderá estar comprometendo a imagem de algumas pessoas que, inclusive, vão disputar essa eleição como foi naquele dia que gerou uma indignação do Senador Aloízio Mercadante, então, até em benefício dessas pessoas, o Senhor pode individualizar para que campanhas o Senhor recebeu e trabalhou em 2002 e 2004?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Bom. Sr. Presidente, Sr. Relator. Efetivamente, significa falência do sistema de depoimentos à CPMI. Faço este registro porque, ao longo de todos os meses, se verificou uma absoluta falta de colaboração, não só de muitas testemunhas, mas de muitos investigados. É absolutamente compreensível a orientação dos Advogados sob o aspecto de natureza criminal, os desdobramentos de natureza criminal, mas o que se verifica é a não comunicação. E esse registro é necessário até porque hoje, uma das poucas informações prestadas pelo Sr. Duda diz respeito a Receita Federal. Nós temos, inclusive, tempo ainda de pedir à Receita comprovar se houve ou não esse pagamento, quando se deu o pagamento e se esse recurso foi ou não justificado. Mas hoje a CPI cumpre uma etapa importante no último depoimento, mas consignar que muitas investigações não serão concluídas, mas absoluta falência do sistema de depoimento. Porque, Sr. Duda, eu-- longe de mim julgá-lo, a CPI é uma escola, um aprendizado para que todos dela participam, se verifique em alguns momentos até a vontade de fogueira da Santa Inquisição, algumas pessoas seguramente estariam imoladas num processo de tensão que chega a determinadas CPMIs, mas o Senhor que é da área de comunicação, realiza hoje justamente o contrário, a não comunicação e coloca em evidência e com muita relevância os dados apresentados no seu primeiro depoimento. Isso terá desdobramento no relatório.

As questões criminais, insisto, sejam de ordem fiscal, sejam de ordem de eventual crime contra o sistema financeiro, já são objeto de investigação por parte do Ministério Público, da Polícia Federal e poderão ter uma contribuição em algum dado relevante a ser apresentado para a CPMI. Isso o Senhor vai cuidar da sua defesa. Mas a CPI tem natureza política também. E sobre esse aspecto mostra a que ponto a ser lamentável, lamentado a que chegou a política brasileira num processo destrutivo, num processo em que prevalece a mentira, Bobbio afirma que a verdade é regra, a mentira é exceção. E nós estamos vendo o cinismo, a mentira, a não comunicação, a não colaboração como uma das marcas mais consistentes ao longo dessa investigação.

E há uma contradição, porque o Brasil que avança na democracia acaba tendo, nos instrumentos mais democráticos e importantes, que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito, absoluta falta de colaboração e absoluta dificuldade em se poder ter acesso à verdade dos fatos. Isso é uma reflexão especialmente para os profissionais de direito. É uma reflexão especialmente para a Ordem dos Advogados do Brasil, para o Supremo Tribunal Federal a quem respeitamos por todas as decisões e por todas as liminares que estão sendo concedidas, mas é para deixar registrado para o futuro e daqueles que estão construindo e participando

dessa história, que da nossa parte foi feito o possível e o impossível para se tentar fechar e ter a realidade dos fatos.

O Relator Osmar Serraglio, e aqui merece o respeito, antes até do seu relatório que vai, seguramente, ser objeto de discussão, também se empenhou ao máximo para ter acesso a todo o tipo de informação. Mas nós encontramos todo o tipo de dificuldade ao longo desses oito meses. Então, hoje como é última, provavelmente, é última reunião pública de depoimentos, deixar consignado e aqui insisto, de forma alguma no juízo de valor e nem cabe a mim, nem seria até uma pretensão assim fazê-lo, mas a falência do sistema e a absoluta falta de colaboração de muitos Depoentes e veja que V.Sª. se colocou na condição de investigado quando veio aqui, espontaneamente, na primeira vez apresentar-se como testemunha, fato que foi absolutamente relevante, fez uma confissão e a partir desse momento foi um divisor de águas no rumo das investigações da CPMI e não só na relação deste Governo com o financiamento de campanha, mas a relação desse Governo, particularmente com algumas agências de publicidade.

Então eu faço essa consideração entendendo e com todo o respeito, aqui sem nenhuma ironia ou nenhum cinismo, a posição que V.Sª. optou por adotar hoje e com base na orientação dos seus Advogados. Mas esse registro eu faço em defesa de todos aqueles que se dedicaram nesses meses a favor da investigação. E por fim, até com todo respeito ao Dr. Castello Branco, em que atuo, atuei, não, mas estudei na área criminal, mas apesar de não ter procuração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas a história registra este erro e hoje novamente nós estamos vendo uma decisão que poderá ter impacto no futuro. Sob o aspecto profissional, quer dizer, a carreira de V.Exª. continua, agora, a imagem pública do Sr. Duda Mendonça, efetivamente, o tempo também irá julgar. Não nos cabe fazer isso. Mas seguramente um relatório com absoluta contundência com relação a todos os fatos que foram levantados e fica a possibilidade, ainda hoje, quer seja agora na Sessão aberta, ou posteriormente na Sessão reservada exclusiva de quatro Parlamentares, a oportunidade de um contraponto do Senhor com relação aos fatos que foram apresentados ao longo desses meses de investigação. É o registro, Sr. Presidente. Obrigado.[soa a campainha]

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, eu queria sinceramente, também sem ironia, como o Senhor colocou, lhe parabenizar pela forma equilibrada com o que o Senhor coloca suas críticas,[soa a campainha] e sobretudo sem prejulgar. Agora, eu lhe digo o seguinte, como fico eu, tem um comercial na televisão de um partido político que me bota como corrupto junto de outras pessoas. Eu já fui prejulgado, eu já fui condenado antes de ser julgado. Então, eu lamento o fato de não responder, mas queria deixar registrado a minha admiração pela forma equilibrada que o Senhor conseguiu e sobretudo por não me prejulgar. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Com a palavra Senador Jefferson Peres, pela ordem.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, já participei de muitas CPIs. Eu já vi depoentes responderem algumas perguntas e outras não. Um depoente aceitar essa orientação de seus Advogados e não responder absolutamente nada, é a primeira vez que eu vejo. Eu, no lugar do depoente, claro, os Advogados estão preocupados em receber seus honorários e em conseguir a sua absolvição lá nos tribunais. Mas eu, no lugar do depoente, estaria preocupado também com a minha imagem pública e com a dignidade pessoal. Parece que ele não está. Bom, isso é um direito dele.

A pergunta que eu faço, Sr. Presidente, é para quê continuar com esse espetáculo deprimente? Para quê continuar? O depoente não vai responder a nada. Na Sessão pública eu creio que não há mais nada a fazer. É dispensável o depoimento, o não depoimento dele. Não sei. Eu estava inscrito para argüir. Não vou mais fazê-lo. Não é? É uma ponderação que eu faço a V. Exª. consultando, talvez, o Plenário. Para quê continuar com isto? O papel do depoente é lamentabilíssimo. Eu me admiro é ele não ter essa autocrítica, mas é um direito dele. Agora, para a Comissão, por que continuar com isso, Sr. Presidente? Me permita a ponderação.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): A ponderação de V. Exª. é pertinente, mas eu não posso decidir de ofício.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, eu--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): De maneira que--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: -- Eu tenho uma sugestão a acrescentar à sugestão do Senador Jefferson Peres. Não faltam muitos. Talvez nós pudéssemos, Sr. Presidente, encaminhar para diminuir o tempo que cada Parlamentar tem direito e aí apressar a próxima reunião,à ela reservada, que eu acredito que ela possa ser até mais eficiente.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Sr. Presidente, o Senador Jefferson Peres disse tudo. Ele, o Sr. Duda Mendonça disse aqui que está cumprindo, a orientação do Advogado dele. Foi essa, não me cabe julgar a orientação do Advogado. Agora nós aqui estamos num caminhar absolutamente inócuo, desgastante, absolutamente desgastante e apenas o Fruet disse tudo aqui, que eu gostaria de dizer. Fica evidente. Ele confessou aqui que ele falou na primeira vez e se ferrou todo. Me ferrei todo. Foi o que ele disse. Então, ele não vai falar mais nada. Porque ele disse: Me ferrei todo. Quer dizer. Não tem nenhuma razão da gente ficar aqui perguntando. É um espetáculo lastimável, eu também não tenho mais nada a perguntar a ele, pode tirar meu nome da lista. Não vou perguntar nada. Porque não tem. Eu não vou ficar aqui fazendo perguntas.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Então, submeto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Pela ordem, tem a palavra, V. Exª. Deputado José Eduardo Cardozo.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Eu, logo em que ficou clara a estratégia dos depoentes de não responder as questões, eu rapidamente fiz uma consulta às pessoas que estão aqui no Plenário, relativamente a possibilidade de nós fazermos uma questão de ordem no que se refere a exatamente seguir esta linha que foi colocada. E eu senti um dado. Em primeiro lugar, vários Parlamentares queriam que ficasse registrado o universo de perguntas que teriam que ser feitas, para fins de que a sociedade brasileira soubesse as perguntas e, evidentemente, soubesse o desejo de não responder. Em segundo lugar, alguns dos Parlamentares gostariam de utilizar o tempo para fazer ponderações ao depoente. Então, por esta razão foi que eu não levantei a questão de ordem naquele momento. A Senadora Heloísa Helena é testemunha disso.

Então eu pediria a V. Exª. o encaminhamento que faço, até para que não se contrarie eventuais inscritos que se ausentaram, claro, nesse momento, é que V. Exª. desse seqüência à lista, mas, talvez, com um tempo mais reduzido de intervenções Parlamentares. Eu acho que isso contemplaria aqueles Parlamentares que se inscreveram e se ausentaram provisoriamente e que manifestaram esse desejo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Tem a palavra pela ordem Senadora Heloísa Helena.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Só por questão de isonomia, se os Parlamentares inscritos quiserem, porque eu não me sinto à vontade de ter usado 10 minutos, e um outro Parlamentar está falando, tem várias Comissões ao mesmo tempo funcionando. As duas Casas estão funcionando e de repente um Parlamentar chega e é comunicado que não tem 10 minutos, tem 5 ou 3. Então apenas que faça o apelo, a ponderação é absolutamente correta, se faz um apelo aos Parlamentares e certamente os Parlamentares aceitarão a redução do tempo ou não. Eu não me sinto à vontade, não acho que é legitimo se votar a modificação das

regras agora, porque vários Parlamentares se inscreveram achando que podiam falar 10 minutos. Só nesse sentido.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas rapidamente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Tem a palavra Senador pela ordem.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Rapidamente, Sr. Presidente, é claro que a indignação que assalta a todos nós diante desse espetáculo do silêncio nos levaria, é claro, a pedir o encerramento da reunião, mas eu creio que há uma outra ponderação a fazer. O silêncio compromete. A cada indagação não respondida há um comprometimento de quem é réu confesso, inclusive, já que declarou-se partícipe de atos ilícitos no seu primeiro depoimento à esta Comissão. Portanto, eu creio que as indagações registradas contribuem para o relatório final do Relator Deputado Osmar Serraglio. O silêncio não é sentença judicial de absolvição para ninguém. Ao contrário, é caminho para uma condenação de rigor maior.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Vejo que V. Exª. é adepto da filosofia popular de que quem cala consente.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Tem a palavra V. Exª. pela ordem.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Muito obrigado. Eu vejo que o Advogado do Sr. Duda Mendonça já tem o perfil de um bom Advogado. Está aqui concentrado, aquele jeitinho de Advogado. E todos nós aqui fazendo a pergunta para o Advogado, e o Sr. Duda não respondendo, eu acho que já municia o Advogado para futuras defesas. Eu entendo isso, por que essa pode ser uma grande estratégia. Eu acho isso. A posição de cada um é de cada um. Mas eu, por exemplo, se eu estivesse numa situação desconfortável e criado essa, por isso que eu acho que o Senhor é um grande Advogado, criou este problema todo e está ali só captando informações e eu vejo que o Sr. Duda anota a cada coisa, o auxiliar também anota, está montando uma grande defesa para o futuro em cima das perguntas que poderão vir. Eu acho isso, a única coisa que eu acho.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Bom, esta Presidência recebeu as sugestões, as acolheu, podem crer o que o meio mais democrático é chamar cada Parlamentar. Se ele entender que não deve inquirir, ele declina o tempo. E aqueles que o desejarem fazer, terão o direito de fazê-lo. Por isso eu vou continuar chamando pela ordem de inscrição o Deputado Arnaldo Faria de Sá. Eu quero dizer a V. Exª. que tenha--

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Esperar o depoente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): --Um pouquinho de paciência para aguardar o depoente que já estará retornando.

DEPUTADA JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS-RS): Sr. Presidente, apenas requerer a V. Exª., como eu tenho que sair agora eu me recuso a perguntar. É só isso. Consignando.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Está consignada.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Sr. Presidente, com exceção do Senador Álvaro Dias, todos aqueles que insistiram nesse depoimento foram embora. Ficou só o Senador Álvaro Dias. Todos que queriam um depoimento diferente estão aqui. Quer dizer. Então na verdade aqueles que queriam o depoimento acabaram se ausentando. Então, na verdade, eu acho que querer culpar o depoente, querer culpar o seu Advogado, querer culpar a Mesa, na

verdade a culpa está aqui dentro, até porque muitos saberiam que essa, sem dúvida nenhuma, seria a postura do Duda Mendonça, até porque já era conhecido desde antes do início da Sessão que ele tinha conseguido um HC do Supremo Tribunal Federal. E ele colocou inicialmente que quando ele esteve aqui em 11 de agosto, ele veio sem ser convocado, veio para colocar algumas situações que nós desconhecíamos. E naquele momento, parte da CPI ficou meio aturdida, porque poderia ter tomado alguma posição contra o Presidente e não tomou, quando foi acordar para a realidade, já tinha passado o tempo. Então ele trouxe munição importante para a CPI. A CPMI não soube utilizar e agora tenta colocar de forma diferente. Mas eu acho que não adianta ficarmos aqui criticando o Supremo Tribunal Federal, ficarmos criticando o depoente, porque na verdade muito do que aconteceu de errado é culpa nossa. E essa decisão de hoje, inclusive, eu corroboro que apenas o Deputado Álvaro Dias está aqui, ele que propôs essa situação e só ele ficou aqui. Eram 17, Senador Álvaro Dias, 16 mais ele. Eu quero saber do Duda Mendonça quem são seus Advogados?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Já foram apresentados. Estão aqui ao meu lado.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Eu gostaria que você declinasse.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Frederico Smith Figueiredo e Tales Castello Branco.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): E quem é seu Publicitário aqui agora?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Cumprindo ordem deles, pode, para mim eu não vou responder.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): É que como você é um grande Publicitário, e eu o reputo como tal, eu acho que na verdade você tinha que, além de estar com os Advogados, estar como Publicitário aqui. Porque você, como Publicitário, é um grande marketing político, disse a vários políticos o que deveriam dizer. Então está faltando agora um Duda Mendonça para o Duda Mendonça para dizer o que o Duda devia dizer, por que não vou responder, na verdade, pode até ter uma conotação de evasiva jurídica, mas você sabe, Duda, o grande e competente marqueteiro que é, que dessa não é a melhor posição. Então está faltando um Duda Mendonça para o Duda Mendonça aqui hoje, não está?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, lamento sinceramente. Eu não vou responder.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Mudou, é lamento sinceramente.(3:18:34)

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Quem que negociou com você a última Campanha Presidencial?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Você disse na abertura que foi penalizado. Porque você acha que foi penalizado?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, mas não vou responder.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Você disse também que já quitou a sua dívida com a Receita Federal. Essa quitação foi um ato espontâneo ou foi decorrente de alguma ação fiscal?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Você faria de novo a campanha Lulinha paz e amor?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Que campanha você não faria, Duda?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Então nós chegamos, Sr. Presidente, nesse depoimento, ao depoimento equivalente a Fome Zero. Nada mais a falar.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Obrigado Deputado Arnaldo. Concedo a palavra... Ao Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, Senhores Parlamentares, é evidente que os brasileiros que acompanham uma reunião como essa, pela televisão, acham e têm razões para tal, que estamos com esse tipo de espetáculo desgastando a nossa própria imagem e a imagem da Instituição tão importante para o processo democrático, que é a Instituição Parlamentar. Acham, mais do que isso, afirmam taxativamente que nós somos humilhados pelo depoimento quando esse espetáculo ocorre. E que nós não deveríamos dar continuidade a esse procedimento. No entanto, eu volto a insistir. O silêncio do depoente compromete. O Relator está atento ao seu silêncio. O silêncio, muitas vezes, fala mais alto do que determinadas respostas inconsistentes. Quando há uma acusação e há o silêncio, há a concordância com a acusação. Portanto, além dessa questão, há a tentativa de obstrução dos trabalhos de investigação que tem que constar do relatório final. O depoente está obstruindo os trabalhos de investigação. Há pouco tempo um cidadão que depôs na CPI do futebol foi condenado a um ano e meio de prisão Exatamente por tentar obstruir os trabalhos de investigação. Agrava a situação criminal do depoente esse espetáculo do silêncio que está proporcionando ao Brasil, através desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Como as indagações aqui se tornaram irrelevantes diante da postura do depoente, mais uma vez, queria considerar que o deferimento de um Requerimento de liminar para permanecer calado por Ministro do Supremo Tribunal Federal, atua exatamente na contramão da aspiração da população que deseja profundidade nas investigações e resposta eficiente às suas dúvidas, relativamente ao complexo esquema de corrupção arquitetado no Brasil nos últimos anos. E é por essa razão também que aproveito o ensejo para ressaltar que apresentei uma emenda, uma proposta de emenda à Constituição que, se aprovada, define que deferimento de liminar, nesses casos, só ouvindo o pleno do Supremo Tribunal Federal. Podem até questionar a jurisdicidade, enfim, eu não encontro nenhum vício de constitucionalidade ou jurisdicidade em matéria dessa natureza, mas podem apresentar razões de natureza técnica, de natureza prática, mas eu tenho certeza absoluta que as razões de natureza ética contribuem para o apoiamento a uma proposta dessa natureza. Os Ministros do Supremo devem compartilhar a responsabilidade ao deferir em liminar para que alguém permaneça calado ao depor em uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

De outro, lado vale sim, Senadora Heloísa Helena, essa possibilidade que os Parlamentares têm de reafirmar a convicção para um juízo de valor final com indagações que são postas, mesmo diante do silêncio ensurdecedor, o silêncio ensurdecedor do depoimento. Por exemplo, o Sr. Duda Mendonça, no seu primeiro depoimento, declarou que o valor do pacote contratado pelo PT foi da ordem de 25 milhões. O valor declarado ao TSE foi de 10 milhões 395 mil. Portanto, a diferença, ou seja, o caixa-dois, naquela campanha foi de 14 milhões, 605 mil reais. Um caixa-dois que beneficiou, principalmente, o Presidente Lula. E é claro, outros candidatos para os quais trabalhou Duda Mendonça como marqueteiro. Mas especialmente o Presidente Lula. Portanto, o mandato do Presidente Lula está contaminado pela corrupção eleitoral declarada pelo Sr. Duda Mendonça no seu primeiro depoimento e não há como isentá-lo no relatório final do Deputado Osmar Serraglio. O Presidente Lula terá que ser indiciado por esta CPI em razão das provas apresentadas, que são provas documentais e não apenas testemunhais, pelo Sr. Duda Mendonça no seu primeiro depoimento. É claro se o Sr. Duda Mendonça quiser contestar essas informações, a palavra é sua. Não contesta. Então, confirma. A CPI registra a confirmação--.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não contesto e não contesto. Eu não vou responder.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Nós já esperávamos esse comportamento do depoente porque à Polícia Federal também não respondeu. Adotou a mesma estratégia de não responder e por isso foi indiciado. Foi indiciado pelo que não disse e não por ter dito algo. Este exemplo é claro que orienta também a CPI, o silêncio vai obviamente comprometer o depoente e agravar a sua situação no momento de discutirmos o relatório final desta Comissão. Eu teria outras tantas questões a indagar. Agradeço à Assessoria pelo trabalho realizado, mas é evidente que nós estaríamos aqui perdendo o nosso tempo, mas é bom colocar os dados. Pacote de 2002, 25 milhões. Já disse. Caixa-dois, 14 milhões 605 mil. 2003. Dívida de 2002, 11 milhões e 500 mil. Terceiro pacote com o PT, 7 milhões. Subtotal, 18 milhões, 500 mil. Pagamento em dinheiro pelo Delúbio Soares, 3 milhões, depósito no exterior, 10 milhões e meio. Pagamento em dinheiro Marcos Valério, um milhão 350 mil. Subtotal: 14 milhões, 850 mil. Saldo desta dívida de 2003 seriam 3 milhões, 650 mil. 2004. Dívida de 2003, 3 milhões, 650 mil. Quatro pacotes de 24 milhões de reais. Subtotal: 27 milhões, 650 mil reais. Pagamento oficial: 9 milhões, 349 mil reais. Saldo da dívida: 18 milhões 301 mil reais. Sr. Duda Mendonça tem tudo isso a receber, não é? O Senhor confirma?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Desculpe, Senador.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Não confirma e não desmente.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Eu vou evitar citar os nomes para os quais, de candidatos para os quais o Sr. Duda Mendonça trabalhou e por isso não vou relatar o que há de declaração junto ao TSE. O que foi declarado para comparar o que foi declarado e o que não foi declarado. Relativamente a 2002 nós já apresentamos as cifras, um caixa-dois superior a 14 milhões de reais que, repito, contamina de forma definitiva o mandato do Presidente Lula. Nós verificamos que na antevéspera do primeiro depoimento de Duda Mendonça à esta Comissão, houve uma movimentação financeira não explicada. Além daquela indagação do Deputado Osmar Serraglio, nós teríamos a indagar também sobre uma movimentação [soa a campainha] inexplicável nos dias que antecederam ao depoimento de Duda Mendonça. Como que se ele estivesse a prever alguma providência que pudesse significar o bloqueio dessas contas. Fez uma movimentação anterior prevenindo-se diante da eventualidade de providências dessa natureza que poderia a CPI adotar. O meu tempo se esgotou e em respeito aos demais colegas eu encerro, Sr. Presidente, apenas reafirmando que, ao final dos trabalhos desta CPI, o silêncio dos depoentes merecerá um capítulo especial.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA): Obrigado Senador Álvaro Dias. Deputado Silvio Torres tem V. Exª. a palavra pelo prazo de 10 minutos, ou de acordo com a sua proposta, cinco.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Está bom, Sr. Presidente. Vou tentar. Sr. Presidente, Senhor Relator, Senhor depoente. Senhor depoente Duda Mendonça prestou depoimento no dia 2 de fevereiro na Polícia Federal, em Salvador na Bahia. Tenho aqui a cópia do depoimento de V.Sª. em que, inquirido sobre diversas questões, o Senhor respondeu. Então é sobre esse depoimento que já é, faz parte dos autos do processo que V.Sª. responde, é que eu gostaria de fazer algumas perguntas. Eu acredito, Sr. Duda Mendonça, que o Senhor já tendo dito à Polícia Federal o que disse e assinado, não vejo qual a diferença que poderá ser estabelecida se o Senhor confirmar ou não para a CPI. Então, nesse sentido eu queria saber do Senhor se o Senhor conhece o Senhor Leonildo José Hamad ou Luís de Oliveira?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, Deputado, mas não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Mas o Senhor já respondeu à Polícia Federal. Aqui na Polícia Federal o Senhor disse que não os conhece. O Senhor confirma seu depoimento?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, mas não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor confirma também o que o Senhor disse na Polícia Federal, que nunca ouviu falar do Senhor Jorge Luís Sanchez ou o Sr. Roberto Cristóvão(F)?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Mais uma vez, lamento, Sr. Deputado mas não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor confirma que nunca ouviu falar e desconhece quem seja o Senhor Richard Waterloo um conhecido do doleiro? Nunca ouviu falar dele?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor acha que respondendo alguma coisa do que já disse à Polícia Federal pode acrescentar alguma dificuldade ao Senhor ou o seus Advogados o orientaram com relação a isso também?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O PT ainda deve 14 milhões para o Senhor ?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder. .

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor não recebeu mais nenhum recurso do PT depois a última vez que o Senhor prestou depoimento aqui na CPI?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, Deputado, mas não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor assistiu o filme Entre atos, documentário entre atos?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, Deputado, não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Não vai responder isso também?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Mas o Senhor acha que isso pode contribuir de alguma forma para a sua, para o seu processo?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não sei Deputado, eu não sou Advogado e estou cumprindo--

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Mas o Advogado do Senhor então o orientou para que não respondesse a nenhuma pergunta?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: A nenhuma que, de alguma forma, pudesse prejudicar o julgamento e não sou Advogado, não sei o que o pode ou que não pode. Não sei dos desdobramentos.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Estou perguntando ao Senhor , agora, se o Senhor acha que o Senhor responder que assistiu ao documentário ou não, pode comprometer, o Senhor acha que o Senhor está correndo risco tão alto assim, de ser condenado pela...

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não, Deputado. Eu apenas aceitei a estratégia dos meus Advogados, que eles vão me defender, que é essa estratégia.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): No filme documentário Entre Atos, que certamente o Senhor assistiu, do nosso cineasta João Moreira Sales, o Senhor comenta com o então candidato da Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sobre rinha de galo, contravenção que todos nós sabemos, já levou V.Sª. a ser preso. O Senhor disse na cena, o Senhor disse o seguinte: Que há uma cena que o Senhor comenta com o Presidente Lula que quem entenderia de batuque de rinha de galo é o Senhor, Duda, e não o candidato a Presidente. Isso sugere que o Presidente sabia das suas atividades ilícitas, no caso de rinha de galo. O Senhor comenta que o Senhor, o Senhor confirma que teve uma conversa com o Presidente Lula sobre isso?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor nunca conversou com o Presidente Lula sobre a sua atividade, as suas preferências?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, Deputado, mas não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Relator Osmar Serraglio perguntou a V.Sª. sobre a origem de 74 mil reais que o Senhor teria pago ao Senhor Luís Favre. O Senhor se recusou a responder. Eu queria fazer uma outra pergunta que não é da mesma natureza, porque não significa nada que o Senhor não possa confirmar. O Senhor contratou o Senhor Luís Favre para a sua empresa?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor depôs aqui na CPI e disse que ele era contratado da sua empresa, recebia 20 mil reais por mês e que prestava serviços para o Senhor em atividades, inclusive, fora do país. O Senhor também não pode confirmar isso?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder, Deputado. Deputado, novamente eu peço que a sua compreensão. Na verdade eu estou desempenhando uma estratégia. Não há nada de pessoal, por favor...

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor faça o que...

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Nem de desrespeito, nenhuma noção de desrespeito a sua pergunta, por favor.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Sr. Duda, o Senhor foi um homem que durante, senão a vida toda, mas na carreira profissional, lidou com emoções. Na sua atividade isso é uma necessidade, digamos assim. E sempre as suas campanhas políticas, especialmente, que nós conhecemos, o Senhor procurou passar à opinião pública, ao eleitorado de uma forma geral, que o seu candidato alimentava as emoções, mexia com as emoções dos eleitores. Isso o Senhor pode responder se é correto ou parte dele é correto. O Senhor gostava de lidar com essa...

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, lamento. Não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Bom, isso o Senhor respondendo ou não, acho que quem o conhece já sabe, quem conhece suas campanhas. O Senhor abdicou da emoção? Pessoalmente? O Senhor veio aqui em agosto. O Senhor veio aqui em agosto e se mostrou um homem emocionado. O Senhor chorou. Não só o Senhor chorou como o Senhor provocou que Deputados do PT chorassem em Plenário, como foi fartamente noticiado pela imprensa. Hoje o Senhor volta totalmente, senão blindado de emoções, mas certamente sufocando as suas emoções. O Senhor acha que o Senhor, ao Senhor externar as suas emoções, a sua, as suas

palavras, o Senhor ser o Senhor mesmo, o Senhor corre o risco de se ferrar como o Senhor disse?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, Deputado, mas não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): O Senhor acha que o Senhor se ferrou em agosto quando depôs aqui?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Mas o Senhor já disse antes. O Senhor pode responder. Tudo bem. Bom, Sr. Presidente, eu também, ao terminar eu nem vou lamentar o que nós estamos vivendo hoje nessa CPI, mas o Deputado Gustavo Fruet o fez por nós. Eu acho que nós tivemos aqui, eu acho que mais de uma dezena de depoentes que vieram protegidos por habeas-corpus. Muitos deles polêmicos, com os quais essa CPI não concordou, mas eu acho que nenhum deles, Sr. Duda, nenhum deles chegou ao ponto que o Senhor chegou. Não houve nenhum depoente que viesse aqui, mesmo protegido por habeas-corpus, que se negasse tão radicalmente a responder qualquer pergunta. E eu não acho que o Senhor esteja mais implicado do que eles. Eu acho que veio gente já aqui presa, gente condenada, de passado comprometedor que [soa a campainha] mesmo assim não teve medo de suas respostas. Eu acho que o Senhor, legitimamente se protege, mas eu acho que certamente o seu Advogado pode livrá-lo de um processo maior. Mas não vai livrá-lo de tê-lo colocado, tê-lo emparceirado com pessoas que certamente tem uma história que não dignifica as pessoas. Eu acho que o Senhor não merecia isso.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu agradeço as palavras finais do Senhor, eu quero dizer que lamento essa situação toda. Agora, não tenho medo do julgamento. Eu acho que na hora que eu tiver um julgamento justo, isento, aí sim, eu vou poder ouvir, eu vou poder falar e vou poder apresentar minhas razões. Hoje, insisto, não era a minha vontade, mas por estratégia de meus Advogados, que isso seria melhor para minha defesa, eu prefiro não responder nenhuma pergunta. De qualquer forma, muito obrigado pela forma carinhosa e educada que o Senhor me tratou.

DEPUTADO SILVIO TORRES (PSDB-SP): Terminei, Sr. Presidente.

[TROCA DE PRESIDENTES. RETORNO DO PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL]

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com a palavra o Deputado José Eduardo Cardozo. 10 minutos.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Inicialmente eu gostaria de saudar o depoente, o Duda Mendonça, cumprimentar a presença dos ilustres Advogados que o acompanham e dizer ao Sr. Duda Mendonça que todos nós temos virtudes e defeitos. É da natureza humana. Mas eu descobri uma virtude sua. V.Sª. sabe se cercar de brilhantes Advogados. Já na vez anterior se fez acompanhar do Dr. Pedro de Abreu Dallari, hoje do ilustre criminalista Tales Castello Branco, sem dúvida um dos maiores do Brasil e quando V. Sª., claro, traz Advogados, deve ouvi-los e eles têm uma preocupação natural e óbvia que eu teria se fosse o seu Advogado, que é, obviamente, primeiro saber todo o universo de acusações e imputações que se colocam contra V. Sª. para a partir daí formular a defesa. Com que objetivo? Objetivo de evitar uma sanção penal futura. Essa é a tarefa do Advogado e com certeza os seus Advogados cumprem fielmente o seu trabalho. No entanto, eu gostaria de fazer uma ponderação de outro nível, não como Advogado. Embora, sabendo que o Senhor tem o total direito de fazer o que está fazendo. Embora reconhecendo que o habeas-corpus do Supremo Tribunal Federal é correto perante a Constituição Federal. Mas não é nesse plano que eu gostaria de fazer nenhuma ponderação, mas é uma ponderação no sentido humano mesmo. Eu ouvia o Senhor e ficava me perguntando. O quê que é mais dolorido para um ser humano? A sanção de um tribunal ou a sanção da sociedade? A impressão que eu tenho e, claro, cada um de nós, talvez, dê uma resposta diferente para isso, é que a sanção do tribunal, ela é muito

menos dolorida do que a sanção da sociedade. A reclusão que vem lá tipificada no Código Penal, talvez, ela nos traga menos dissabor do que aquela execração social. As Comissões Parlamentares de Inquérito, elas não existem para punir. Nós aqui não aplicamos sanções. Nós apenas investigamos e esse é o nosso papel e V. Sª. descreveu bem isso, na busca da verdade. E aí os tribunais, posteriormente, com base naquilo que nós investigarmos, tomarão as sanções. No entanto, um dos resultados que, talvez seja aquele que mais eficácia traz, de uma investigação Parlamentar é o conhecimento dos fatos pela sociedade. É a maneira com que a sociedade acompanha os fatos. V.Sª. disse que já foi condenado. Por quem? Não foi por um tribunal Judiciário. Não por aquele tribunal que o Dr. Tales traça uma estratégia para que V. Sª. não seja condenado. V. Sª., se é verdade o que diz, foi condenado por um tribunal da opinião pública.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não. Não disse isso.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): É que V. Sª. Disse: "Eu já fui condenado."

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não. O que o eu disse ao Senhor é o seguinte: Há um jornal da televisão que me coloca como condenado--.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Que induz.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: --Não pela opinião pública. Ao contrário, eu acho que a opinião pública brasileira está muito mais madura do que se pensa. Ela acompanha o noticiário, ela acompanha e tem suas próprias conclusões e ela sabe, nesse momento, que sou vítima de um processo político e sabe que a minha culpa eventualmente se eu tenho a receber, eu paguei o meu imposto. Então a sociedade me respeita. Muita gente conhece o meu passado de 30 anos, intocável. Sabe que todo o dinheiro que ganhei na minha vida foi legitimo, foi às custas do meu esforço e do meu trabalho. Então eu não tenho, tenha certeza, essa sensação. Ando pelas ruas, ando nos lugares e não tenho essa sensação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Eu aproveito agora então esse diálogo que V. Sª. permite ter a honra de ter com V. Sª. e dizer o seguinte: Será que não é a hora, então? Não falo de estratégia criminal. Não falo de condenação nos tribunais. Falo com o cidadão Duda Mendonça. Será que não é a hora de V. Sª., nesse momento advogar sua própria causa perante esse outro tribunal que V. Sª. diz, não fui condenado, mas eu temo, Sr. Duda, temo, e eu sou, sempre fui um fã do Senhor como Publicitário. Eu temo que a partir do silêncio de hoje V. Sª. possa ser condenado por esse tribunal que V. Sª. até agora diz não foi. Eu temo. Nós já assistimos aqui outros depoimentos, não com esta situação, mas outros depoentes que em perguntas contundentes se reservaram pelo direito constitucional de não responder e nós decidimos que o peso da opinião pública sobre eles foi muito forte. Muito forte. O meu temor, Sr. Duda Mendonça, é que como eu que quero saber a verdade, não pelo papel institucional que tenho como Parlamentar, mas como cidadão, nesse momento fique frustrado. E eu sei que V. As., eu vejo isso o tempo inteiro, tenho ímpeto de falar, e o seu Advogado dirigente como, aliás, eu o faria se estivesse no lugar dele, sabendo desse seu ímpeto intervinha e digo:não fale e não fale, porque a estratégia dele é criminal. Mas será que vale a pena, nesse momento, pagar esse preço? Será que vale a pena nesse momento, eu falo com o homem Duda Mendonça, um homem emotivo, um homem que eu vi aqui querendo falar e vejo-o querendo falar, será que vale a pena pagar este preço perante a opinião pública? Qual é a pena que mais dói? É dos tribunais? Eu sei que V. Sª. fez um pacto com seu Advogado. Sei disso. Mas será que o pacto, nesse momento, não tem que ser com a sociedade brasileira? Será que o pacto, nesse momento, não é da verdade? Será que o pacto não é daqueles bilhões de brasileiros que acompanham, hoje, esse depoimento e querem poder julgar os seus homens públicos?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Esse pacto, Senador, eu tive desde o primeiro dia que cooperei e comecei a desempenhar minha campanha profissional. Nunca ninguém ouviu uma campanha, eu desafio quem diga uma campanha onde eu ataquei um adversário, onde eu fiz uma baixaria. Eu nunca fiz campanha do mal. Então a sociedade brasileira me conhece do mesmo modo que a maioria dos Senhores, aqui, me conhecem e

muito bem. Eu sou um homem de caráter. Eu sou um homem íntegro. Eu sou um homem direito. Apenas nesse momento eu, às vezes, por ser muito emocional, eu posso acabar prejudicando a minha defesa e é por isso que nesse momento eu sigo à risca a orientação do meu Advogado, que segundo o Senhor próprio disse, é um grande Advogado e eu espero com isso possa me levar a ser feita justiça.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Mas me permita. O Senhor, nesse momento, segue uma estratégia para evitar a sanção penal, mas eu temo, temo, e temo com sinceridade.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não, não sigo uma estratégia de evitar uma sanção penal. Eu sigo a estratégia de não dificultar a minha defesa. Esse foi o argumento.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Claro. Num processo criminal. Agora, perante a sociedade, eu vou, e o Senhor é um homem que já trabalhou com pessoas, aliás, o Senhor foi um mago em certos momentos, o Senhor recuperou a credibilidade de pessoas que nunca ninguém imaginava, poderia ser recuperada. Claro. Então se V. Sª. sabe tocar no coração das pessoas e sabe como nesse momento passional que a sociedade brasileira vive, esse silêncio será recebido.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: As pessoas sabem, Deputado, que na verdade é o que vende hoje jornal, é sensacionalismo. O Ronaldinho era um craque, era o fenômeno até o mês passado. Perde um pênalti, é porrada nele à toa. Eu acho que a opinião pública sabe. Me conhece. E vai ter um momento de eu falar. Seguramente vai ter.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Agora o Senhor sabe que talvez o melhor momento para que fosse colocado tudo em pratos limpos, para que o Brasil pudesse julgar os seus homens públicos, para que a sociedade brasileira pudesse, inclusive, em caráter imediato, saber em quem vota, em quem deve votar, em quem não deve, que V. Sª. falasse. Mais do que uma estratégia de autodefesa, que é legítima, que é justa e bem traçada, tecnicamente, há nesse momento outros valores em jogo que eu sei que V. Sª. tem. Que eu sei que V. Sª. respeita.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Se o Senhor fosse meu Advogado, o Senhor me aconselharia o quê nesse momento?

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Olha, eu ficaria dividido entre o Advogado e o político. Para preservá-lo de uma sanção penal eu faria o que o Dr. Thales Castello Branco está fazendo, mas como político eu diria: Abra o seu coração para a sociedade brasileira e a sociedade brasileira ,que é amorosa, saberá lhe entender porque o Senhor saberá falar ao coração da sociedade brasileira.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não sou político, Deputado, não sou político--.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Não. Mas o Senhor é um homem que se comunica bem, a sua tarefa é essa. V. Sª. sempre se comunicou com o coração dos brasileiros e a única forma, não é verdade? E a única forma que V. Sª. tem de se comunicar com o coração dos brasileiros hoje é, sinceramente, permitir que os brasileiros saibam a verdade. Não há outra. Fechar, nesse momento, o coração do brasileiro significa... [soa a campainha] Digo ao Senhor , criar para o Senhor , talvez, uma imagem que o Senhor não mereça. É o apelo que eu faço a V. Sª.--

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, eu vou dizer uma coisa para o Senhor, sinceramente. Eu lido com televisão há muito tempo. Agora, eu acho que as pessoas sabem, ao contrário do que muitos dizem, reconhecer no silêncio, a verdade, muitas vezes. O povo é sábio. Acho que o povo brasileiro é sábio. Então eles vão reconhecer no meu silêncio, a minha verdade. Eu não tenho dúvida nenhuma.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Tenho muitas dúvidas disso, ilustre depoente, de que isso será assim. Pelo menos os precedentes anteriores nessa CPI não demonstram isso. Aqueles que aqui calaram, receberam, sim, a condenação do tribunal da opinião popular. Aqueles que ousaram falar a verdade, mesmo correndo riscos, aqueles acabaram tendo o reconhecimento da sociedade.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: As pessoas são diferentes, Deputado, eu não sou os que passaram por aqui, eu sou uma pessoa diferente.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): E aí eu faço uma última, uma única pergunta que eu quero fazer ao Senhor, por que sempre que eu vou perguntar eu sempre faço perguntas, é a primeira vez, aliás, a segunda vez nessa CPI em que eu não faço perguntas, mas eu faço uma. V. Sª. descarta definitivamente, durante a Sessão de hoje, definitivamente poder responder as perguntas desses Parlamentares?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, eu tenho uma só cara, uma só cara e uma só palavra. Tenha certeza que tudo que eu falei em todos os momentos veio do meu coração. Eu pedi permissão para, antes de passarmos para a outra Sessão, eu voltar a conversar com os meus Advogados. O que eu quero dizer é que vou tentar discutir com eles. Agora, vou seguir ao pé da letra a sua orientação.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Eu agradeço e vejo uma luz de esperança na última fala de V.Sª.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Obrigado pela forma carinhosa educada que o Senhor (?). Muito obrigado.

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com a palavra o Senador Wellington Salgado e depois, concluindo, na reinscrição, a Senadora Heloísa Helena.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Sr. Duda Mendonça, Senhores Senadores, Senhores Deputados presentes, eu realmente eu fiquei esperando para vir aqui na CPI e perguntar sobre a questão dos depósitos, já que V. Sª. fez campanha em outros países, se tinha uma regra que era uma conta única no exterior quando faria o contrato, de repente, com Argentina em dólar e depois depositaria naquela conta, também, de outras campanhas, se aqui no Brasil o Senhor também teria uma conta única para fazer os depósitos e todos os contratos que faria. Então, com isso poderia se debater melhor se realmente o dinheiro depositado, qual seria as origens depositadas na conta de V. Sª. Mas realmente com um Advogado que está ao lado do Senhor e olhando bem nos olhos dele como ele olha, eu já vi o que o Senhor vai seguir, inclusive, depois da conversa a mesma orientação do Advogado. Por que eu já vi que ele é firme, deve ter um contrato forte. O Senhor não vai quebrar o contrato com ele nem nada. Agora, tem uma coisa que eu... Eu tenho admiração pelo Senhor e respeito como grande profissional, por ser um homem emocional, eu acho que a emoção muitas vezes prejudica a gente, mas mostra realmente quem nós somos.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Obrigado.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Eu acho isso bonito. Agora tem uma coisa que, já que o Senhor não vai falar mais nada mesmo sobre o processo prejudicado. Agora tem uma coisa que eu não consegui entender e aqui eu não quero ser irônico não. Mas eu sempre acho que toda a pessoa, ela é fruto do meio que ela vive, fruto dos amigos que tem. Eu por exemplo, eu consegui ter grandes amigos que eu pratiquei basquete, é um esporte coletivo, então você sabe que você tem que ser solidário, passar a bola para o time vencer, nem sempre o melhor é o que vai decidir. Muitas vezes nós temos alguns políticos que vem de uma profissão que é muito solitária e às vezes tem uma certa dificuldade de fazer relacionamento. Mas o que eu não consegui, Sr. Duda e não vou querer ser irônico, mas entender a sua personalidade. Por quê? Porque quando o Senhor é adepto de rinha de galo, nenhum galo entra na rinha com

habeas-corpus. O galo entra e ele vai morrer ou vai matar ou vai sair ferido. E quando o Senhor chorou da primeira vez eu falei: Pô, mas não é possível. O Duda chorou aqui, mas um galo quando está apanhando numa rinha que eu nunca vi, mas com certeza deve tomar aquelas... Ele deve olhar chorando para tirá-lo de lá. No entanto não sei se na rinha deixa o galo ir até o final. Então o que acontece, Sr. Duda? Eu peguei até, peguei agora, até liguei para um, o Senhor deve, não vou falar o nome, que se eu falo, depois eu vou prejudicar a pessoa, porque não tem um canal que me diz. Diz que um galo, quando ele está na rinha e corre, diz-se que o galo está tucado. Galo tucado é aquele que está na luta e corre. Eu acho que o Senhor hoje aqui entrou tucado.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Galo mutuca.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Galo o quê?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Galo mutuca.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Galo mutuca. Mas quando eu não entendo. Está tucado. Eu fico. Eu sinceramente, Senhor, eu vim aqui com uma admiração incrível pelo Senhor. Eu achei que o Senhor viria como na primeira vez, ia falar, mas também eu acho que o Senhor está certo com o seu Advogado, ser emocional, falou, seu Advogado não vai autorizar ao Senhor falar também na outra Sessão. Porque ele é frio. Até parece um pouco com o Michel Temer, meu Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Com o sogro.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Com o sogro? Estou dizendo, também na mesma linha. Homem frio. Não. ele é meio pareço com o Michel Temer, sim. Mas aí, Sr. Duda, é o que o nosso Deputado falou, o Senhor vai ser condenado pela opinião pública. Talvez o Senhor entenda mais de opinião pública do que eu. O Senhor sabe de sentimentos, sabe realmente se vão depois inocentar o Senhor ou não. Agora, eu vou até falar pouco, porque eu vou falar só os quatro minutos. Pela decepção. Agora te digo também. Eu conheço o ministro Gilmar. Quando ele deu uma liminar que qualquer ministro daria, que é uma liminar para que o Senhor não possa falar algo que possa ser usado na sua defesa. Não era para isso aqui que está acontecendo aqui. Eu tenho certeza que ele não deu uma liminar para isso que está acontecendo aqui. Eu tenho certeza que o Supremo não concorda com o que está acontecendo aqui. E isso que está acontecendo aqui pode prejudicar qualquer outro pedido de habeas-corpus no Supremo porque essa cena que aconteceu aqui hoje, Sr. Advogado, o Senhor sabe que não era para tudo isso que aconteceu. O Senhor orientou o Duda para não falar nada. Eu concordo plenamente. Coisas que poderiam a prejudicar ele não teria que falar. Agora, ele não falou nada. Isso criou um problema sério, não para o Duda ou para talvez numa outra petição que o Senhor venha fazer no Supremo, mas para quem que queira vir numa outra CPI qualquer e pedir um habeas-corpus preventivo no Supremo. Não era para isso, Duda, eu tenho certeza absoluta. Você poderia ter conversado como você conversou aqui com o Deputado, uma conversa mostrando quem você é. Uma conversa de respeito da parte dele. Mas tinham outras perguntas respeitosamente colocadas pelos demais membros da CPI que V. Sª. poderia ter respondido e não chegaríamos a esse clima de velório que está aqui. Entendeu, Sr. Duda? Isso é que me, realmente, me deixou assim frustrado. Esperava algo, esperava adquirir um pouco da sua sabedoria, da sua discussão, definir pontos de vista, coisas que eu acredito, coisas que eu não acredito ou que viria a acreditar depois da sua exposição. Espero que algum dia possamos nos encontrar num outro local e eu possa realmente conhecê-lo melhor ou entender tudo que está acontecendo. Uma rinha de galo não porque eu não sou adepto, Deputado. Não sou adepto de rinha de galo. Talvez um leilão de gado, de alguma outra coisa, talvez, que eu gosto, poderemos nos encontrar. Espero que o seu Advogado continue nessa linha e que saiba defendê-lo corretamente. Entendeu? Porque eu acho que o Senhor ficou numa situação muito delicada, não com relação à justiça, porque a justiça só lê a página e aí interpreta caso a caso, mas quem está acompanhando toda a vida de V. Sª. vai sair, como, eu frustrado dessa CPI hoje. Lamento profundamente. Queria ter participado. Fiquei com inveja do que o Deputado conseguiu arrancar do Senhor, essa conversa que o Senhor teve com ele, morri de inveja porque ele conseguiu que o Senhor falasse um pouco mais, quase saiu também aqui com o

Deputado, eu senti que o Senhor estava com uma vontade imensa de falar, eu até disse: Quase falou. E o parente do Michel Temer, pegou e falou com o Senhor e não deixou eu falar. Entendeu? Espero que tenhamos uma nova oportunidade. Só isso, Sr. Presidente.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Deputado, eu...

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Senador.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Desculpe.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Não. Não. Não tem problema.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu quero dizer ao Senhor o seguinte. Na verdade, o objetivo do meu Advogado foi o desempenho da sua função e, na verdade, me dar a proteção que ele acha prudente. Porque, por exemplo, da mesma forma que o Senhor colocou coisas absolutamente pertinentes, eu lhe perguntaria o que tem briga de galo haver com essa CPI?

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Não.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: No entanto, em alguns momentos a minha vida privada foi futucada. Eu fui acusado de coisas e a briga de galo. O Senhor, como eu disse, e eu não estou aqui para defender a briga de galo. Mas se eu tiver oportunidade de conversar um dia sobre isso, eu gostaria de levar... [risos]

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Talvez o Senhor entendesse um pouco mais.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Eu queria conhecer a outra parte, não essa parte.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Estou dizendo isso de uma forma respeitosa, o Senhor foi respeitoso comigo, eu não sei fazer ironia. O Senhor sabe, o meu estilo ou eu respeito ou eu brigo claramente. Eu não sou de levar desaforo para casa. Então, quando o Senhor faz as perguntas mais duras que forem possível, quando elas forem pertinente eu ouço com humildade e eu reconheço o meu erro. Agora, se vier com agressão, eu quase que não ouço, sabe, aí a minha vontade é de...

Então eu agradeço muito a forma educada com que o Senhor e com outros Deputados têm colocado no desempenho de sua função e é assim que eu estou aqui. Tenha certeza que eu também estou constrangido com esta situação. Eu espero que vá ter um momento onde eu possa abrir meu coração e falar e aí ser julgado, não de forma política, mas ser julgado de uma forma criteriosa, justa, com base em provas e aí, como disse o Deputado aqui, eu tenho certeza que eu vou me sair muito bem, pelo julgamento de Deus e pelo julgamento da justiça.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Pelo menos eu saio um pouco feliz de ter conseguido que o Senhor falasse um pouco mais, me sinto um pouco mais prestigiado.[soa a campainha]. Obrigado Sr. Presidente.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: É a forma como o Senhor colocou, a forma, para mim a forma tem uma importância muito grande, sabe? A forma carinhosa que o Senhor colocou, mesmo colocando coisas duras eu não me senti ofendido. Eu me senti o Senhor no desempenho da sua função e eu não desempenho da minha. Quer dizer, agora, quando, sabe, me bloqueia um pouco, é talvez uma deficiência minha, mas como disse o Deputado, todo mundo tem qualidades e defeitos. E eu sem dúvida não sou uma exceção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Senador, o único galo que apanha sem correr é o meu Atlético Mineiro.(4:00:28)

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com a palavra o Deputado Inaldo Leitão. 10 minutos.

DEPUTADO INALDO LEITÃO (PL-PB): Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Senhores e Senhoras Parlamentares, Sr. Duda Mendonça, Senhor Relator, Deputado Osmar Serraglio. Sr. Presidente, a minha intervenção é praticamente sem muito resultado positivo, tendo em vista a decisão do Sr. Duda Mendonça de não se manifestar, de não responder as perguntas que, eventualmente, nós faríamos aqui como fizemos e não foram respondidas, aliás, uma coisa que eu respeito, é um direito que ele tem de recorrer ao Judiciário e de se manter em silêncio aqui na CPI. É verdade que isso leva um prejuízo muito grande para a apuração dos fatos que são o verdadeiro objetivo desta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito. Mas decisão judicial não se discute nesta hipótese, cabe-nos fazer o cumprimento dessa decisão do Supremo Tribunal Federal e respeitar o direito o que o Sr. Duda Mendonça tem de permanecer em silêncio. Mas uma coisa que me preocupou e é uma questão bastante pontual e bastante localizada, mas que teve uma grande repercussão na Paraíba, ainda hoje. Foi em relação a uma declaração que o Sr. Duda Mendonça fez na grande imprensa dizendo que aqui na Comissão Parlamentar de Inquérito muitos Parlamentares quis detonar os Parlamentares porque sabia que muitos estavam, de alguma forma, envolvidos no uso de caixa-dois e que muitos teriam o temor de que ele viesse aqui e que ele ia revelar e abrir o jogo em relação a esses Parlamentares. E na Paraíba, na eleição de 1998, o Sr. Duda Mendonça fez um contrato de publicidade, de marketing político com o PMDB e na época eu era do PMDB. E quando ele deu essa declaração, lá na Paraíba a repercussão em relação a quem era na época do PMDB é de que estaria envolvido com a utilização desse caixa-dois. Não só o Senador Zé Maranhão, que na época era candidato ao Governo, como o Governador Ney Suassuna, que hoje está no exercício do mandato. Então eu quero fazer essa declaração para deixar patente a minha exclusão completa de qualquer acerto, de ter participado desse acerto, desse contrato de publicidade feito do PMDB da Paraíba em 1998 e a empresa do Sr. Duda Mendonça.

Embora eu conheça, digamos, pormenores do acerto que foi feito na época com os que comandavam, os que dirigiam o PMDB, no caso Senadoras, Senadores do Maranhão e Ney Suassuna. Mas o que eu estranhei muito, recentemente, é que desse contrato que foi celebrado na Paraíba, no valor de mais de 2 milhões de reais, o PMDB declarou no Tribunal Regional Eleitoral despesa de publicidade com a empresa A2CM, dirigida pelo Sr. Duda Mendonça, no valor de 407 mil e 500 reais. E em seguida houve uma cobrança de uma nota promissória ao PMDB no valor de 2 milhões e 72 mil como restante do contrato e, para ser mais Exato: 2 milhões e 72 mil 666 reais e 50 centavos. A conta não foi paga pelo PMDB, essa promissória não foi resgatada pelo PMDB e ela está subscrita e eu tenho cópia dela, assim como tenho cópia do contrato também subscrita pelo Senador Ney Suassuna e o Senhor Robson Cury Viana que é suplente do Ney Suassuna. Como eles não honraram o compromisso, não pagaram essa dívida, Duda Mendonça, o Sr. Duda Mendonça ajuizou uma ação de execução forçada na Comarca de Salvador, invocando o pagamento desses 2 milhões, 72 mil, 666 reais e 50 centavos.

Quando surgiu o caso envolvendo essa suspeita de uso de caixa-dois da empresa de publicidade de Duda Mendonça, curiosamente surge no mesmo momento um acordo na comarca de Salvador, aliás, um acordo inusitado. Eu, como Advogado, nunca na minha vida ouvi falar que um credor pagasse para dispensar a conta cobrada. O Duda Mendonça tinha direito a um crédito de 2 milhões e 72 mil, 666 reais e 50 centavos. No acordo ele dispensou a dívida e pagou os honorários do Advogado no valor de 60 mil reais. Eu tenho, inclusive, esse acordo documentado, por escrito, tenho cópia do acordo, tenho cópia do contrato, tenho cópia da nota promissória. Então, qual é a suposição que nós fazemos imediatamente? Quando um credor abre mão da dívida, uma dívida num valor astronômico como esse de mais de 2 milhões de reais e ainda paga os honorários do Advogado. A suposição é de que houve um acordo de bastidores para a quitação dessa dívida, mas na aparência, na montagem do acordo o que aparece é a dispensa da dívida. Então, eu estranhei muito esse fato como qualquer um. Não precisa nem ser Advogado para estranhar esse tipo de transação judicial. O que um credor abre mão do seu crédito num valor expressivo, repito, superior a 2 milhões de reais e ainda assume os honorários do Advogado. Então eu faço essa declaração aqui, claro que eu ia falar sobre outros assuntos, também relativos a caixa-dois no plano nacional, no plano regional, em outros Estados, mas como a discussão do Sr. Duda Mendonça é de não responder as essas

perguntas, eu passo a limpo essa história da Paraíba dizendo que não tenho o menor temor de chegar aqui hoje e falar, inquirir e abordar o Sr. Duda Mendonça e ao mesmo tempo relatar para o Brasil e para a Paraíba esse fato estranho que aconteceu envolvendo o PMDB do meu Estado, especialmente os Senadores José Maranhão e Ney Suassuna. Só isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Muito obrigado, Deputado Inaldo Leitão. Com a palavra o Deputado Eduardo Paes.

DEPUTADO EDUARDO PAES (PSDB-RJ): Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares. Eu peço desculpas ao ilustre Vice-Presidente Asdrubal, na hora em que ele me chamou eu estava ausente. Queria cumprimentar a todos, cumprimentar ao depoente, primeira coisa é deixar muito claro, Sr. Duda, que eu até tendo a concordar com V. Sª. quando V. Sª. fala, faz referência a uma campanha de difamação até pessoal que fazem contra V. Sª. E eu confesso que o objeto dessa CPI, em momento algum e estou sendo muito sincero nisso que eu estou dizendo, é atingir a sua pessoa, sua família, pouco me interessa se a sua casa tem dois quartos, três quartos ou 20 quartos, isso é problema do Senhor. Nós estamos aqui na Comissão Parlamentar de Inquérito buscando investigar um esquema de corrupção que, infelizmente se comprovou ao longo desses últimos meses.

Eu acho que não existe brasileiro satisfeito com isso, mesmo nós, de oposição, que teremos aí todos os argumentos do mundo para usar nas eleições mostrando a farsa petista, a farsa que é o Presidente da República, mas nenhum de nós pode dizer: Olha, estamos satisfeitos. É bom saber que o Brasil, que aquilo que eventualmente representava a esperança se rende a uma coisa tão contundente como o esquema de corrupção montado. V. Sª. certamente já deve ter tido notícia pelos jornais, espero e não acredito que V. Sª. soubesse da origem desses recursos que lhe pagaram lá fora como V. Sª. mesmo afirmou, mas são recursos públicos, dinheiro do povo brasileiro, dinheiros do Banco do Brasil, numa operação feita com uma subsidiária do Banco do Brasil, a Visa Net, e, portanto, é dinheiro do povo direto sendo distribuído para amigos do partido do Presidente da República e do próprio Presidente da República. Portanto é isso, esse é o nosso foco. Não há aqui, Sr. Duda Mendonça, nenhuma intenção de atacá-lo pessoalmente, tenha isso como absoluta verdade. É uma pena, confesso que a sua primeira participação nessa CPI foi uma participação muito mais instrutiva para todos nós, não há dúvida disso e acho e repito, acho que V. Sª. tem o direito de permanecer calado para não se incriminar, mas é de fato uma pena que tenha que ser assim. Porque aí, Sr. Duda Mendonça, eu tenho que, feitas essas ressalvas eu tenho que aqui tratar de algumas questões que me parecem absolutamente perceptíveis aos olhos dos menos atentos.

Primeiro: O Senhor tinha um contrato direto com a Presidência da República, um contrato de publicidade. Em razão do desgaste da imagem de V. Sª., seja ela por uma campanha ou não campanha, mas me parece muito mais, enfim, levada a cabo em razão daquilo que V. Sª. praticou e daquilo que o partido... E aí eu quero dizer isso aqui também. Eu não quero, mas às vezes a gente fica aqui só culpando um dos lados, porque o outro lado teve alguém que pagou, teve alguém que foi lá no Banco do Brasil e na Visa Net e tomou dinheiro público. E essas pessoas têm nome, é o Senhor Delúbio Soares, companheiro, indicado pelo Presidente da República para assumir as funções de tesoureiro do partido. Portanto, o Senhor tinha um contrato com a Presidência da República em razão de uma cláusula contratual que dizia, salvo engano meu, fazia referência a essa questão de imagem, dava o direito desse contrato ser suspenso. E ele o foi. E me assusta, e me assustou apesar do desgaste de sua imagem, de fato V. Sª. deve saber isso melhor do que ninguém, V. Sª. conseguiu renovar o seu contrato com a PETROBRAS, segundo me consta faz, nesse momento, uma campanha de 36 milhões de reais, vai ser mais uma tentativa, Senadora Heloísa Helena, anote, do Presidente Lula daqui a pouco ele vai dizer que nunca se cavou tanto posto de petróleo desde o que o Brasil é Brasil. É o jeito dele. Isso aí, o Sr. Duda Mendonça, lamento informar, mas é um pouco por culpa do Senhor que ajudou o Presidente Lula a adotar esse estilo paz e amor e contando histórias por aí. Mas me impressiona que V. Sª., diante de tanto desgaste de sua imagem, diante de uma cláusula contratual que previa o cancelamento desse contrato em razão desse desgaste de imagem, conseguir renovar esse contrato e entrar em campanha como essa, parece que vão custar 36 milhões de reais na história da auto-suficiência do petróleo. V. Sª. poderia me responder por quê num caso se aplicou uma regra e no outro caso não? Ou já que no outro caso da

PETROBRAS, tratando-se de uma estatal, o Senhor não teve o seu contrato suspenso, por que é que V. Sª. não recorre do cancelamento feito com outro contrato que V. Sª. tinha na Presidência da República? Senhor , doutor, deixa o...

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Lamento, Deputado, eu até lhe confesso que às vezes fico me roendo, mas vamos manter firme a estratégia dos meus Advogados. Não vou responder.

DEPUTADO EDUARDO PAES (PSDB-RJ): Eu espero que. Eu quero lhe dizer que eu vinha, eu tive que dar uma saída e fiquei ouvindo um pouco o seu depoimento na televisão. E é uma estratégia muito competente essa de também dizer estou doido para falar, mas meu Advogado não me deixa falar. Parece até o Lula que está doido para falar, mas não sabia de nada. Sr. Duda Mendonça, o Sr. Presidente da República, todos sabemos, manteve relações muito próximas com V. Sª. o que é absolutamente normal e até aí não tem problema nenhum. V. Sª. era o marqueteiro da campanha do Presidente, é natural que se aproxime, isso tudo, essas são as besteiras que às vezes as pessoas ficam cobrando e que eu acho que não tem que ser cobrado. Nada mais natural que o Senhor, em sendo o marqueteiro, se aproximar do Presidente da República e não há nada mais natural que isso aconteça do lado dele também que os Senhores se identifiquem, aliás, acho que se identificaram muito. Mas, o Presidente Lula, ele afirma categoricamente que nada sabia, que nunca tinha ouvido falar de nada, que isso tudo passou sem que ele percebesse. Ele até dá um certo caráter de normalidade a esse processo todo que eu acho que é o grande legado trágico do Presidente Lula ao país, é que o primeiro mandatário da nação diz que essa picaretagem toda é muito normal. E não é não. E não é igual ir ao dentista e não cobrar nota, não. É bem diferente. É grave. Mas infelizmente ele está passando esse recado para a nação. Depois vamos reclamar que o brasileiro tem uma cultura ruim. O Presidente da República tinha ciência que o Senhor recebia recursos do exterior?

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Não vou responder a pergunta.

DEPUTADO EDUARDO PAES (PSDB-RJ): Sr. Presidente, eu fico aqui me imaginando que é claro que eu vou voltar depois da Sessão secreta a conversar com o Sr. Duda Mendonça e acho até que pode ser uma conversa que eventualmente venha a ser produtiva. O fato, Sr. Duda, e repito aqui não há por parte, pelo menos, dos Parlamentares aqui, eu não sei que inimigos o Senhor tem lá fora, que tipo de problema o Senhor tem lá fora, o nosso, para se ter uma campanha contra o Senhor. Eu quero dizer aqui que não faz parte dos Senhores Parlamentares aqui, nenhum de nós tratar de desmoralizar a V. Exª. Até porque eu acho e repito que o foco dessa CPI, no momento em que identifica crimes cometidos por V. Exª., por V. Sª., V. Sª. vai ter que pagar por esses crimes, responder judicialmente, seus Advogados aí estão, as investigações terão continuidade, inclusive aquelas de conta no exterior, mas no nosso foco é identificar aqueles que assumiram a responsabilidade de administrar o erário, de administrar as contas do país, de administrar o dinheiro da nação e que infelizmente se utilizaram desse poder, legitimado pelo voto, nessa campanha que V. Sª. conduziu de forma tão competente o famoso Lulinha paz e amor, que nos enganou a todos, não há dúvida, com promessas falsas, dizendo que ia resolver essa ou aquela questão, que ia mudar esse ou aquele quadro do Brasil e o que nós vemos que é um quadro absolutamente trágico. Mas deixar muito claro aqui, Sr. Presidente, que essa CPI vai ter sim, Senadora Heloísa Helena, que tratar de, no relatório final, tratar dessas contas do exterior do Sr. Duda Mendonça, de eventuais irregularidades cometidas nos contratos, mas nós não podemos perder de vista que o objeto principal dessa investigação e vamos, repito aqui, vamos tratar do Sr. Duda Mendonça que cometeu, pelo que nós já sabemos, uma série de crimes. Mas eu quero dizer que a outra parte cometeu crimes muito mais graves. E essa outra parte [soa a campainha] que pagou o Sr. Duda Mendonça no exterior, que fez caixa-dois de sua campanha, o Deputado Inaldo Leitão lembra aqui, de forma muito importante para essa Comissão, que haja um caso, inclusive, da agência do Sr. Duda Mendonça processando um Senador na Paraíba por que o caixa-dois não foi pago, portanto, me parecia uma prática comum.

Mas o mais grave, o mais grave é nós imaginarmos, Sr. Presidente, que não só o Presidente da República, na sua campanha, contratou o Sr. Duda Mendonça e uma série de números relatados pelo Relator aqui, mostravam essa falta de formalidade ou de respeito às leis da relação entre o

Presidente da República e o Sr. Duda Mendonça, mas o fato é que nós aqui, Senhor Relator, temos que estar atentos, porque esses recursos públicos, esses recursos da população brasileira, foram aqueles que pagaram as contas que o Partido dos Trabalhadores devia ao Sr. Duda Mendonça. O Senhor devia ou foi assumindo essas dívidas durante o Governo. Portanto esse é o nosso foco. Esse é o foco da nossa investigação e é isso que nós temos que ter em vista ,que quem desviou recursos públicos foi o partido do Presidente da República, com agentes ligados ao Presidente da República e que saíram por aí distribuindo recursos públicos e isso é algo absolutamente inaceitável. Volto a conversar com V. Sª. no momento em que nós estivermos na Sessão secreta conversando um pouco sobre as contas no exterior. Agradeço, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com a palavra a última oradora inscrita, Senadora Heloísa Helena.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Sr. Presidente, Senhores Senadores, de fato eu vou fazer--

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): V. Exª. pode falar em 10 minutos, apesar de ser uma reinscrição, até porque tivemos uma Sessão de poucas palavras.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): --Senador Delcidio--.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): A não ser na abertura dos nossos trabalhos onde nós conseguimos introduzir vários neologismos na língua portuguesa. Então V. Exª. será dada os 10 minutos também, como se fosse uma inscrição.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: V. Exª. está cometendo uma premiação delatada.(4:19:13)

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Senador Delcidio, eu nem vou usar. Mas sabe V. Exª., até pela delicada brincadeira que fez, sabe V. Exª. e certamente a sua esposa, nossa querida Maica que sofre três vezes, V. Exª. não sofre, quer dizer, sofre um pouco, quem sofre é a esposa e os filhos e as filhas, como os meus filhos ou os do Osmar, como de qualquer um outro aqui. Mas se V. Exª. der uma olhadinha nos telefonemas que já chegaram aqui para o 0800 do Senado no que está na caixa de mensagem, olhe como as pessoas caracterizam o Congresso Nacional porque ninguém tem direito, é de covil, de ladrão para baixo. Então, não é uma coisa qualquer isso. Porque vai para a gente. Bate em todos nós.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não dá nem para retirar não?(4:20:05)

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Bate em todos nós. Bate em todos nós. Porque não adianta. Não é retirar uma expressão de uma fala que retirará do coração e da mente das pessoas o que elas, as pessoas acham. Então é uma tarefa muito difícil para a gente, muito difícil, ainda mais numa última Sessão. Porque o que aconteceu hoje, milagrosamente eu estou mais na tese do Deputado Maurício do que na tese do Zé Eduardo. O que aconteceu hoje não é uma coisa simplória. Não é. A jurisprudência que se cria hoje em relação a qualquer um outro depoimento, não é uma coisa qualquer. Porque, não é porque alguém tem bilhões no exterior ou bons Advogados que podem fazer alguma coisa e o outro motorista que chega aqui para prestar depoimento e que vem com habeas-corpus também vai fazer diferente. Não é uma coisa simplória o que aconteceu hoje. O valor absoluto que foi dado ao habeas-corpus, o valor absoluto que foi dado ao habeas-corpus não é uma coisa qualquer. É algo muito grave, muito grave o que aconteceu hoje. Não. Se ele quiser ir, pode deixar--

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): É só, o Sr. Duda Mendonça pede só um tempinho que ele--

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Não tem problema nenhum. Ele pode ir, eu vou continuar falando, não vou precisar esperar ele voltar, porque ele não vai falar mais nada. Está tudo bem. Não. Eu sou enfermeira, as questões fisiológicas eu preservo tanto que nem imagine.

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Eu não quero parecer um desrespeito a V. Exª.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Não. Pode sair. Não tem nenhum problema. Eu espero que o povo brasileiro não se sinta desrespeitado com o seu silêncio. Nós, sinceramente nos sentimos. Não vou entrar no debate jurídico, nada. Mas não é uma coisa qualquer o que aconteceu aqui. Pode ir, não estou...

SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA: Obrigado.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Eu hoje, o meu componente de maldade não está tanto porque era quase que fique aí para ouvir até o final, mas tudo bem, né, depois dos 30 anos os nossos esfíncteres não funcionam muito bem. [risos]

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pois bem. Mas Senador Delcidio, você sabe qual é a coisa mais importante que fica desse final? Tem o problema da jurisprudência, não é uma coisa qualquer. Não é uma coisa qualquer que vai acontecer daqui para frente nas outras Comissões Parlamentares de Inquérito. Não é. Mas o mais importante é que a gente tem que prestar um tributo a quem tem possibilidade de falar com a certeza e a consciência tranqüila que não produzirá provas contra si. Tem coisa mais maravilhosa do que essa? Senador Delcidio, você já imaginou o que é uma pobre mãe favelada, daquelas bem faveladas que vê o filho do vizinho ser assassinado e vai lá na delegacia e dizer, foi esse que assassinou. Tem coragem mais bela do que ela? Porque não tem conta no exterior. Não tem conta no interior, não tem Advogado famoso, nada. E a mulher tem a coragem de ir lá fazer, porque ali ela se sente comprometida com a justiça e ao sentir a dor da mãe vizinha ela ensina que, se no futuro o filho dela for assassinado covardemente, alguém ajude a desvendar os mistérios do assassinato.

Então a gente tem que prestar um tributo a quem pode falar. Porque se você faz a opção do silêncio para não produzir provas contra si é porque provas contra si poderão ser produzidas e, portanto, culpado tu és. Então eu faço, a falácia é isso mesmo, é a liberdade, por que o que o povo brasileiro está mandando, primeiro porque tem gente, o depoente as vezes sorri, tem gente que ri de cinismo, tem gente que ri de desespero, tem gente que ri de consciência tranqüila, e tem gente que ri como eu falei aqui,a polêmica das lágrimas de Heráclito e do riso de Demócrito é porque padre Antônio Vieira dizia que o Demócrito sorria muito porque, talvez, a dor fosse tanta que o pranto e as lágrimas foram ressecados e ele simplesmente ria. Então, só para dizer isso. Prestar um tributo a quem é livre. A quem pode falar tendo a certeza que provas não produzirá contra si. E mais uma vez, porque para qualquer um aqui falar é fácil. Agora, para aquela moçada pobre, espalhada pelo Brasil que tem a ousadia de falar, quando covardia seria calar e quando cômodo e sedutor queria calar também, é esse, são para esses mesmos e para essas mulheres e homens que a gente tem que prestar o maior tributo. O tributo da liberdade e o tributo de falar. É só, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu gostaria de...

DEPUTADO INALDO LEITÃO (PL-PB): Sr. Presidente, pela ordem só para uma intervenção rapidíssima.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pela ordem Deputado Inaldo Leitão.

DEPUTADO INALDO LEITÃO (PL-PB): Essas informações que eu prestei aqui na CPI e que não foram nem sequer comentadas pelo Sr. Duda Mendonça, o seu silêncio eu vou ter como a confirmação do que eu disse. E estou encaminhando a V. Exª. e ao Relator essa documentação relativa as afirmações que eu fiz para que fique documentado aqui na Comissão e a Comissão possa fazer uso que achar conveniente dos documentos. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu gostaria, só encerrando esse depoimento aberto, até porque os quatro Parlamentares que fazem parte do... Que tiveram seus nomes incluídos naquele acordo com a procuradoria de Nova Iorque, nós faremos uma Sessão fechada logo após o encerramento dessa Sessão aberta, mas eu gostaria de... E essa foi uma decisão do Plenário, é importante registrar, foi uma decisão do Plenário. Eu gostaria só de, não abusando da paciência dos Senhores, ler aqui o habeas-corpus dado pelo Ministro Gilmar Mendes do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal. Sr. Presidente, comunico a V. Exª. que, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa, deferi a medida liminar nos termos em que requerida para que a CPMI dos CORREIOS defira-lhe o tratamento próprio à condição de acusado ou investigado, assegurando-se-lhe o direito de: 1. Não assinar termo de compromisso na qualidade de testemunha. 2. Permanecer calado em seu depoimento perante a CPMI dos CORREIOS sem que, por esse motivo específico, seja preso ou ameaçado de prisão. E determinei a expedição do salvo conduto nos termos do art. 191, §4º, do regime interno do Supremo Tribunal Federal, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal até decisão final do feito, tendo em vista grave risco de consumação de como constrangimento ilegal contra o ora paciente. Ressalvo, porém, que com relação aos fatos que não impliquem auto-incriminação, persiste a obrigação de o depoente prestar informações.

Ademais, solicito-lhe informações sobre o alegado na petição inicial e demais documentos cujas cópias acompanham esse ofício. Atenciosamente: Ministro Gilmar Mendes. É importante registrar esse parágrafo. Ressalvo, porém que com relação aos fatos que não impliquem auto-incriminação persiste a obrigação de o depoente prestar informações.

Eu gostaria de fazer um registro claro nesse sentido e a Senadora Heloísa Helena, como outros oradores inscritos assim o fizeram e com muita justeza, com muita, com muito bom senso, nós estamos abrindo um precedente muito perigoso para o trabalho de um poder fundamental para um país como o Brasil e para os outros países também no mundo que são as conseqüências que podem advir do que ocorreu hoje com relação a todas as outras atividades Parlamentares, especialmente ligadas a Comissões Parlamentares de Inquérito. É grave o precedente que aconteceu hoje, até porque, também essa frase da não, essa ressalva quanto a auto-incriminação é de extrema subjetividade também. Então, quando ocorrerem depoimentos nos quais os depoentes vierem orientados por Advogados e quando os Advogados vierem a orientar os depoentes de uma maneira absolutamente radical, como foi hoje, indubitavelmente, eu acho que nós teremos muitas dificuldades e esse assunto, não tenho dúvida nenhuma, vai ser amplamente debatido depois de todo esse período de desgastes, de discursos, de decisões do STF, de trabalhos às CPIs, eu acho que esse tema vai tomar muito tempo, não só da imprensa, dos Parlamentares porque o precedente que se abre é extremamente perigoso. Para o país, para a democracia e especialmente para o Poder Legislativo. Eu entendo, Duda, se você me permite lhe chamar assim, você veio aqui na primeira vez espontaneamente, nós compreendemos que em função de tudo aquilo que aconteceu a *posteriori* você se preparou para esse novo depoimento de outra maneira com Advogados, com habeas-corpus, com todos aqueles procedimentos que, naturalmente, acho que boa parte dos Parlamentares ou a totalidade dos Parlamentares da CPI dos CORREIOS, eles aguardavam isso. Não seria diferente. E sei que no fundo do teu coração, você também, eu imagino o que você deve ter passado hoje para seguir rigidamente a estratégia adotada por seus Advogados. Nós, aqui na CPMI dos CORREIOS, ouvimos as mais diferenciadas pessoas possíveis e imagináveis. Esse aqui não é o primeiro habeas-corpus que vem aqui e é recebido pela CPI dos CORREIOS e também não será o último de outras CPIs também. Mas com todo o respeito que eu tenho pelos Advogados que o instruíram, eu jamais vi e procuro sempre não opinar com relação às coisas que acontecem aqui na CPI e até em função de presidir essa, a Comissão Parlamentar de Inquérito dos CORREIOS, mesmo aqueles casos mais condenáveis ou aquelas pessoas, talvez, que cometeram os equívocos mais ou os erros mais repugnantes assumiram um comportamento parecido.

Sei, Duda, em absoluto, que você, do fundo do teu coração não faria isso. Até porque você é um profissional, um profissional que já venceu grandes batalhas, que já prestou muitos serviços em várias campanhas e não só em várias campanhas, mas principalmente na sua atividade profissional, atendendo grandes clientes, empresas, também, que contrataram os seus serviços até pela tua qualificação. Mas eu não presenciei em nenhuma das oitivas uma orientação tão dura e tão drástica como essa orientação dada pelos seus Advogados. As conseqüências disso

só o tempo vai dizer, porque eu ainda acredito no diálogo e acredito que, mesmo as pessoas que já chegaram aqui absolutamente condenadas, elas, orientadas pelos seus Advogados, conseguiram qualificar minimamente aquilo que era possível responder daquilo que efetivamente poderia levá-las a auto-incriminação. Então eu acho que o que aconteceu hoje aqui é sério.

Eu respeito a estratégia preparada pelos Advogados e espero que essa estratégia seja correta, duvido um pouco das suas conseqüências, até porque eu não tenho dúvida nenhuma, eu acho que toda a sociedade brasileira e quem acompanha os trabalhos aqui do Congresso Nacional, ninguém presenciou o que efetivamente ocorreu hoje, mas eu espero que também isso nos sirva de lição e isso nos abra um debate amplo com relação a essa, no que se refere a essa relação de Poder Judiciário, Poder Legislativo e, especialmente, a estratégia dos Advogados. Acho grave o que aconteceu. Nós entramos por um terreno absolutamente subjetivo e extremamente perigoso e isso pode nos levar à ilações, as mais complexas e as mais simplistas possíveis. Quando de uma hora para outra nós poderemos passar para as pessoas que quem tem o direito do silêncio é quem tem condição de contratar bons Advogados. E as pessoas que, infelizmente, não tem esse respaldo, eventualmente de um habeas-corpus, por mais procedente esse habeas-corpus venha ser, não conquistaram esse direito numa democracia que deve valer para todos. Portanto, eu acho que nós devemos refletir muito bem com o que aconteceu hoje. Eu espero que no depoimento sigiloso, talvez, as coisas fiquem um pouco mais claras, espero isso. Apesar de admitir que a estratégia dos Advogados é uma estratégia muito dura e não coerente, Duda, com aquilo que você pensa, tenho absoluta certeza disso, mas é claro que dentro dessa estratégia que considera uma ação a frente, ou seja, uma defesa mais ampla no futuro junto ao Judiciário ela, é claro que ela abre também precedentes até com relação ao próprio relatório da CPMI e com relação a interpretações que podem vir a ser dadas pelo Relator, ou pelos sub-Relatores ou por Parlamentares da CPI. Ou seja, ela pode momentaneamente ser uma estratégia, como algumas pessoas até registraram aqui, competente, mas ela também abre um espaço para que várias ilações comecem a tomar dimensão e isso é absolutamente natural num processo difícil. Então eu vou encerrar essa Sessão--.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Sr. Presidente. Pela oportunidade ainda que não possa produzir efeitos neste depoimento eu acho que a CPMI devia pedir reconsideração desta decisão ao Ministro Gilmar Mendes, até para que no futuro nós possamos evitar situações como essa. Nesse caso, nada mais a fazer.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pela ordem Senadora Heloísa Helena.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): É só um registro muito breve. É para dizer, sabem todos a alergia que eu tenho a alguns setores do Judiciário. Mas foi muito importante que V. Exª. pudesse ler, claro que alguns de nós já tínhamos lido, os que são da área de advocacia obrigatoriamente já sabem do que se trata, mas apenas para deixar claro que a atitude aqui tomada nada tem a ver, vamos para o campo da hermenêutica, mas não tem a ver com o procedimento que aqui aconteceu. Então, por isso que foi muito importante que V. Exª. pudesse ter feito a leitura do habeas-corpus.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Presidente, breve pela ordem pela palavra.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Deputado Gustavo Fruet. Pela palavra, eu já tinha ouvido pela ordem, questão de ordem, agora pela palavra é a primeira vez.

DEPUTADO GUSTAVO FRUET (PSDB-PR): Foi a pressa de pedir a palavra e pela ordem, isso aí, pela ordem da palavra boa. Mas duas observações. Uma com relação a leitura eu desconhecia e acredito que quase todos desconheciam o texto desse habeas-corpus. Ele tem conseqüência. Merece algum procedimento por parte do Relator ou ainda hoje ou depois,no relatório. Vale a pena essa discussão. E por ser a última reunião, Presidente, antes do relatório,

em complemento ao pedido formulado semana passada, eu solicitei hoje, através do Requerimento, para que V. Exª. determine a Polícia Federal ouvir o ex-Deputado Estadual Tony Garcia por uma entrevista dada a revista "Veja" dessa semana. Independente da discussão dessa linha de investigação e muito menos para provocar, nesse momento, uma discussão com eventual pedido de prorrogação. Mas para que a CPI, dentro do prazo, possa investigar as denúncias. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com a palavra o Relator Deputado Osmar Serraglio.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Sr. Presidente, apenas para ratificar o que V. Exª. fez referência quanto ao habeas-corpus. Nós tínhamos lido o habeas-corpus, mas aí é que eu chamo atenção para uma frasezinha do Presidente quando ele alertou para a subjetividade da auto-incriminação.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): É difícil.

SR. RELATOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR): Há uma ressalva do sentido de que ele não deva omitir informações, salvo se isso possa auto-incriminar. Nós não temos como exigir que ele qualifique e explicite se ele se julga auto-incriminado por alguma eventual informação. Até mesmo naquela dos integrantes familiares. Quando eu fiz aquele questionamento eu discuti com o Deputado Asdrúbal, que também é jurista, e ele ratificou essa dúvida nossa. A pergunta nós poderemos formular, mas quem pode qualificar se auto-incrimina ou não é ele. De forma que nós precisamos realmente avançar para que nós não tenhamos habeas-corpus carregados com essa subjetividade, que nos impermite de fazer qualquer questionamento. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu gostaria então de encerrar essa Sessão e só lembrando uma frase do Deputado José Eduardo Cardozo e até um sentimento pessoal.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Pensei que fosse uma frase do Deputado Carlos Willian. (4:41:44)

SR. PRESIDENTE SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Entre a sociedade brasileira e a opinião pública e a estratégia de um bom Advogado, que me desculpem os Advogados do Sr. Duda Mendonça, eu prefiro ficar com a sociedade brasileira. A Sessão está encerrada. Aliás, a Sessão está suspensa para continuar, agora, fechada.

Sessão suspensa às 16h06

A partir das 16h19 a Sessão torna-se Fechada.

Sessão encerrada às17h24.